SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 22 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3827

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 002/2024

ATA NÚMERO 002/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2022, conforme **Edital nº. 001/2024**, para homologação da inscrita abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Grazieli Borin
002	Adriane Cervinski

Fica aberto o prazo para avaliação dos títulos apresentados. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO:

Aline Negri Tiepo
Debora Rahmeier
Karine Barbara Paloschi

Sananduva, 21 de maio de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9024D8C5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 002/2024

ATA NÚMERO 002/2024

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2022, conforme **Edital nº. 002/2024**, para homologação da inscrita abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Letícia Felizzari Sganzerla

Fica aberto o prazo para avaliação dos títulos apresentados. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO:
Aline Negri Tiepo
Debora Rahmeier
Karine Barbara Paloschi

Sananduva, 21 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:51B1D1F5

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 190/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 190/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **BELLENZIER PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.730.129/0027-68.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 707.150,1460.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:2B9B88A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 191/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 191/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 421.418,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:944966E1

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 192/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 192/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.802.174/0001-09.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 179.768,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:98175673

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 193/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 193/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.510.682/0001-26.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 514.452,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:9A5BF3CE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 194/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 194/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.879.590/0001-20.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 223.030,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C11FA616

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 195/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 195/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 406.711,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8DD4E09C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 196/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 196/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.484.520/0001-88.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 714.341,9600.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:29E9B247

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO N° 197/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2024 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO N° 197/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 002/2024 RP-CIRENOR. Contratada: **ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.** A presente ata tem por objeto Registrar Preços para eventual Aquisição de pneus. conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2024 – CIRENOR, cujos respectivos preços registrados, conforme Termo de Registro de Preço firmado em 17/05/2024, entendidos como preço justo e suficiente para a aquisição dos itens. O prazo de duração da presente ata é de 12 (doze) meses. Valor total da ata R$ 436.585,0000.

SANANDUVA-RS, em 21 de maio de 2024.

ULISSES CECHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:CC184FCE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 010/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N° 010/2024, de 21 de maio de 2024.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN,_ Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **KARINE BARBARA PALOSCHI**, Diretora de Programas e Projetos do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 23 de maio de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 21 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:6EEDE91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA
Data: 21.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: THOMBA TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA
Data: 21.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.05.2025

PROCESSO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos profissionais em saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LUIZ FELIPE BENATO LTDA
Data: 21.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R$90,00
Data: 21.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: JARDEL DOS SANTOS
Data: 21.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 21.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:F53EE76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 17/2024

Ofício nº 17/2024
Novo Hamburgo, 21 de maio de 2024
Considerando o final da vigência do registro de preços do Pregão Eletrônico 02.2023;
Considerando que em muitas das solicitações, houve considerável demora no retorno dos Termos aditivos assinados;
Considerando que um novo registro de preços de materiais ambulatoriais já está em fase de análise de propostas.
Estão arquivadas todas as solicitações pendentes de cancelamento e realinhamento de itens do PE 02/2023, resguardando o direito das empresas de não fornecerem os itens empenhados após a respectiva solicitação, não cabendo a aplicação de penalidades.
Michele Recktenwald-Diretora CP SINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BE165383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.853/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, são fixados de acordo com os dispositivos elencados na presente Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 12.430,00 (Doze mil, quatrocentos e trinta reais).

Parágrafo Único. No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente, aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto para o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 4º Além dos subsídios mensais, o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês.

Parágrafo Único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento da Gratificação Natalina (décimo terceiro salário), na forma da lei municipal, igual tratamento será dado ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 5º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal perceberão o subsídio acrescido de um terço.

Parágrafo Único. No caso de gozo de férias parceladas, será pago o adicional de um terço, quando da concessão das férias, proporcionalmente aos dias gozados.

Art. 6º O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal não poderão gozar férias simultaneamente.

Art. 7º As férias não gozadas ao término do mandado, e que sejam atinentes ao último ano do mandato, serão indenizadas de acordo com o valor do subsídio vigente, sem qualquer acréscimo de um terço.

Art. 8º Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal, perceberão integralmente seus subsídios, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 9º O valor dos subsídios, fixados por esta Lei, poderão ser revisados anualmente na mesma data e no limite do índice da revisão geral dos servidores Municipais.

§ 1º A revisão de que trata o caput fica condicionada à edição de lei específica.

§ 2º No primeiro ano do mandato o índice da revisão, acaso concedida, será no máximo proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 10º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na(s) respectiva(s) Lei(s) Orçamentária(s).

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:569D86ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.854/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais a partir de 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal é fixado no valor mensal de R$ 6.274,00 (Seis mil, Duzentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º O valor do subsídio mensal do cargo de Secretário Municipal, fixado por esta Lei, poderá ser revisado anualmente na mesma data e no limite do índice da revisão geral dos servidores Municipais.

§ 1º A revisão de que trata o caput fica condicionada à edição de lei específica.

§ 2º No primeiro ano do mandato o índice da revisão, acaso concedida, será no máximo proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º Aplica-se aos Secretários Municipais, no tocante à gratificação natalina e ao terço de férias, as disposições estatutárias.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na(s) respectiva(s) Lei(s) Orçamentária(s).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8F85B954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.855/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município para a Legislatura 2025 a 2028 e dá outras providências

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores do Município, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será fixada nos termos desta Lei, observados para o efetivo pagamento, sempre os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 2º Os Vereadores receberão um subsídio mensal de R$ 3.265,00 (Três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º Ao Presidente do Poder Legislativo será pago um subsídio mensal no valor de R$ 4.270,00 (Quatro mil, duzentos e setenta reais).

Parágrafo Único. O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente do Legislativo Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio, previsto no *caput* deste artigo, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente do Legislativo, fixados por esta Lei, poderão ser revisados anualmente na mesma data e no limite do índice da revisão geral dos servidores Municipais.

§ 1º A revisão de que trata o caput fica condicionada à edição de lei específica.

§ 2º No primeiro ano do mandato o índice da revisão, acaso concedida, será no máximo proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a Legislatura.

Parágrafo Único. A revisão prevista no Art. 4º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 6º Além dos subsídios mensais, os Vereadores e o Presidente perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a Gratificação Natalina (décimo terceiro salário) aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigente naquele mês.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento da Gratificação Natalina (décimo terceiro salário), na forma da Lei Municipal, igual tratamento será dado aos Vereadores.

Art. 7º O não comparecimento a cada sessão ordinária deliberativa corresponderá o desconto proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas.

§ 1º Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 2º Fará jus ao subsidio integral o Vereador quando em missão, nos termos da legislação aplicável, bem como em licença-saúde, obedecido os ditames legais aplicáveis.

§ 3º Não perceberão subsídios os Vereadores quando afastadas para tratarem de assuntos de interesse particular, nos termos regimentais.

§ 4º As Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais, não serão remuneradas.

Art. 8º O Suplente convocado receberá, a partir da posse, a remuneração a que tiver direito o parlamentar em exercício.

Parágrafo Único. O Suplente eventualmente convocado receberá, remuneração proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas, das quais participou.

Art. 9º A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, através de atestado, laudo ou perícia médica, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador.

Art. 10º Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação do Legislativo Municipal, com deliberação da Presidência ou do Plenário, o Vereador poderá perceber diárias nos termos fixados.

Art. 11º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares.

Art. 12º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na(s) respectiva(s) Lei(s) Orçamentária(s).

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
20 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/____/____

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:5BCE9F95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.480 DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede FG-03 – Chefe de Departamento ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Memorando do Gabinete do Prefeito, datado de 21.05.2024;
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **RODRIGO ARLINDO PELISSONI,** no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, Função Gratificada, FG-03, Chefe de Departamento, a contar de 01.05.2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
21 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F2349632

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 047/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2024, objetivando a contratação de empresa para a realização de palestras e rodas de conversas para atender às necessidades e demandas da população indígena beneficiaria do Bolsa Família no município. No valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Fornecedor: **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA** CNPJ: 24.440.108/0001-63. Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 17 de maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:FC8574A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 159/2024
Fundamentação Legal: Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e reconstrução de acessos e vias no interior do município de Canudos do Vale/RS.
FORNECEDORES:
(1) - RS Concretos Ltda – CNPJ: 02.064.569/0001-46:
Item 2: 10 unidades Tubos de concreto armado 1200 mm PA1 - Valor total: R$ 5.000,00
(2) - Artefatos de Cimento Moamar Ltda - CNPJ nº: 87.304.4999/0001:
Item 1: 30 unidades - tubos de concreto armado 2000 mm PA1- Valor total: R$ 50.580,00;
Item 3: 50 unidades - tubos de concreto armado 1000 mm PA1- Valor total: R$ 23.180,00;
Item 4: 100 unidades - tubos de concreto simples 600 mm PS2- Valor total: R$ 50.580,00.
Valor total:R$ 89.120,00 (Oitenta e nove mil e cento e vinte reais).
Em, 21 de maio de 2024. Paulo César Bergmann -Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:D875B9E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 158/2024
Fundamentação Legal: Inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de reservatórios de água de fibra e peças para instalação para sistemas de distribuição de água do município
FORNECEDOR: Eco Dihel Saneamento Ltda - CNPJ nº 12.528.802/0001-58
Item 01: 1 (um) Reservatório de fibra 10.000 litros – R$ 4.620,00
Item 02: 1 (um) Reservatório de fibra 2.000 litros – R$ 1.142,00
Item 03: 4 (quatro) Torneira bóia 1" – R$ 653,20
Item 04: 4 (quatro) Luva Galvanizada 1" – R$ 62,48
Item 05: 4 (quatro) Bucha de redução galvanizada 1 " x ¾"– R$ 78,24
Item 06: 4 (quatro) Niple galvanizado ¾"– R$ 39,12
Valor total da despesa autorizada: R$ 6.595,04 (Seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Em, 21 de maio de 2024

PAULO CÉSAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:33AC4C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo de Compra nº 059/2024
1ª Reedição
O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **06 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Implantes Contraceptivos Subdérmicos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 23 de maio de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:C5DE12E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Processo de Compra nº 056/2024

1ª Retificação

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **07 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP Aquisições de Carga de Oxigênio Medicinal**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 22 de maio de 2024.

PAULO RENATO LOURENÇON DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:93A0547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 056

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Capão do Leão.
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2279/2023.

D E C R E T A
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Capão do Leão para o período 2024-2026, conforme composição abaixo:
Foram eleitos como presidente, vice-presidente e secretário(a) do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Capão do Leão os Seguintes representantes:

Presidente: Marcelo André Hofstatter Leite (representnate das manifestações populares);
Vice-Presidente: Carlos Eugênio Costa da Silva (repesentante das manifestações literárias);

Secretária: Sandra Moreira Viegas Duarte (representante das manifestações populares).

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIS:

Manifestações Populares (CTGs, entidades carnavalescas, diversidade, etnicidade, hip hop, grafite, rap, slam e skate_ - 1ª vaga – CTG Herança Campeira
Titular: Sandra Moreira Viegas Duarte.
Suplente: Emanuel dos Santos Ribeiro.
2ª vaga – Titular: Marcelo André Hofstatter Leite.

Manifestações musicais – Titular: Valdinei do Canto Lessa
Manifestações literárias – Titular: Carlos Eugênio Costa da Silva
Memória e Patrimônio – Titular : Joaquim Lucas Dias dos Santos
Turismo Cultural (Ciclismo, trilhas eco culturais, trilhas com motos) – Titular: Jairo Umberto Pereira Costa.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Alci Vieira Júnior – matr. 5004
Secretaria Municipal de Finanças ou Planejamento: Janice Alves Oliveira – Matr. 5141
Secretaria Municipal de Educação: Matheus Silveira Medeiros – Matr. 5852

Ar. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO,16 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:ABEA9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057

Institui o Calendário de Eventos do Município de Capão do Leão.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 10 – Fica instituído o Calendário de Eventos do Município de Capão do Leão, conforme segue:

MÊS	EVENTO
NOVEMBRO A JANEIRO	ESCOLHA DA CORTE DO CARNAVAL
OUTUBRO A MARÇO	ESCOLHA DA CORTE DA FESTA DA MELANCIA
FEVEREIRO	CARNAVAL
MARÇO	FESTA DA MELANCIA
MARÇO A ABRIL	LEVANTE
ABRIL A MAIO	ENCONTRO DE TRILHEIROS
MAIO	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
MAIO	DIA DO TRABALHADOR
SETEMBRO	SEMANA FARROUPILHA
OUTUBRO	FEIRA DO LIVRO
NOVEMBRO	ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
DEZEMBRO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	SEMANA DA BÍBLIA
DEZEMBRO	SONHO DE NATAL

Art. 20 – As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de lei específica

Art. 30 – Este decreto entra em vigor a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO,17 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:700E2E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 058

DECRETO Nº 58, DE 17 MAIO DE 2024

Dispõe sobre o deferimento da instauração de processo de regularização fundiária de interesse específico reurb-s, no loteamento João Batista Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do procedimento 0868.00003433/2023;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto 089/2023 e Portaria 365/2023, favorável a Instauração da REURB-S, que faz parte integrante deste Decreto;
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, homologada a Decisão de Instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Procedimento nº 0868.00003433/2023, do núcleo urbano informal, denominado LOTEAMENTO JOÃO BATISTA GOMES, com área total de 15.224,39 m², registrado no Cartório de Registro de imóveis da 2º Zona de Pelotas, melhor descrito na matrícula e nas pranchas que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Ficam os ocupantes eventuais interessados notificados a partir da publicação do presente decreto, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 17 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Observação: Este Decreto contém anexos que podem ser acessados através do link https://www.capaodoleao.rs.gov.br/publicos/058-_-_dispoe_sobre_o_deferimento_da_instauracao_de_processo_21100449.pdf

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FAB3FBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 265

OBJETO: Abertura de Sindicância Investigatória, para apurar Infrações de Trânsito do veículo VW/13.180 EURO3 WORKER, Placa INX2967 e designação da Comissão Permanente de Sindicância, Processos Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 434/2023.

PRAZO: 30 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 7 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2581BDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 266

Substitui Fiscal titular do serviço de substituição da calha do Ginásio da E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo, de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Vinicius da Cunha Aires, matr. 5651 (titular), em substituição a Liane Porto Griepp, Matrícula 5229, no serviço de substituição da calha do Ginásio da E.M.E.F. Barão de Santo Ângelo, nomeado pela Portaria 170/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de maio de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E382523B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 026/2023 referente Pregão Eletrônico nº 026/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, visando aquisição de 01 Veículo minivan com 07 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: **PROCESSO:** Ata de Registro de Preço nº 026/2023 referente Pregão Eletrônico nº 026/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. **OBJETO:** 01 Veículo minivan com 07 lugares, marca GM/Chevrolet. **VIGÊNCIA DA ATA:** até 365 dias, a partir da sua assinatura (03/10/2023). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 03/10/2023**. DATA DA ADESÃO:** 21/05/2024. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE ADESÃO:** Conforme detalhamento abaixo: ITEM 03 - OBJETO:VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN 07 LUGARES, ZERO KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, MOVIDO A GASOLINA E ETANOL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E OU MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIOS ABS/EBD, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, 2 AIR BAG FRONTAL, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, ALARME ANTIFURTO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 160 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA 390 KG, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, KIT MULTIMIDIA INSTALADO, TAPETES, PROTEÇÃO DO MOTOR, TANQUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE, PNEUS ARO 15, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, PINTURA NA COR BRANCA, EQUIPADO COM ITENS DE SÉRIE E OPCIONAIS DE FÁBRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. MARCA/MODELOSPIN 1.8 LT7 FLEX (7 LUGARES) GM/CHEVROLET. UNIDADE 01. VALORR$ 127.440,00. Chapada – RS, 21/05/2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:42B2B700

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA.
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra para conserto do sistema de turbinas do caminhão Mercedez Bens Atron ano 2013 com placas IVD8A27. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. DISPENSA 055/2024.
Valor:R$ 7.850,00 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Estação, 21 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AC8DDC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SSR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto:Contratação de serviço técnico especializado para remoção e reinstalação de cadeira odontológica, junto a Unidade Básica de Saúde 02. DISPENSA 056/2024.
Valor:R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Estação, 21 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5D11A58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2024

Contratante:Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI**
Fundamento Legal: Art. 75, II, § 7º da Lei 14.133/2021.
Objeto:Fornecimento de peças e mão de obra para conserto do rolamento do cardan, do veículo IUU 3654 do Transporte Escolar. DISPENSA 057/2024.
Valor:R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

Estação, 21 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:37154528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024 – Objeto: Aquisição de material de expediente, com frete, para o Município de Maratá. Abertura: **04/06/2024 às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C2E71D94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Ampliação do Ginásio Poliesportivo, situado na localidade da Macega, município de Maratá/RS. A sessão virtual da concorrência será realizada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **11/06/2024, às 09hrs**. Edital disponível também no site www.marata.rs.gov.br - Portal da Transparência - www.portaldecompraspublicas.com.br e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C399F344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONTRATO 60/2024

EXTRATO DE CONTRATO 60/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANTONIO SPOTTI FRANSKOWIAKI
Finalidade: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores (TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS), pertencentes à frota do CONTRATANTE.
Fundamentação Legal: Edital 38/2023 – Pregão Eletrônico 33/2023.
Valores:
Trator: R$ 191,50 por hora e 4% de desconto sobre as peças;
Equipamentos e Implementos: R$ 150,32 por hora e 4% de desconto sobre as peças.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:AECA09A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIMENTO 0621032-38/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de financiamento nº 0621032-38/202
TOMADOR: Município de Maximiliano de Almeida - RS.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II – Cronograma de desembolso do Contrato de Financiamento nº 0621032-38, de 29 de maio de 2023, registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Marcelino Ramos/RS, sob o nº 2027, folhas 140V, Livro B-26, no dia 19/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF	
0621032-38	MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA	RS	

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS

Valor do Financiamento
R$ 4.000.000,00

Total por Exercício

Ano	Valor
2023	2.209.129,37
2024	1.790.870,63

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6B5CC902

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 524 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:F57B7B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 23/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Enphase Pavimentações Ltda. OBJETO: acréscimo devido a alteração de metas. VALOR: R$44.604,15. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 01/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/05/2024.
2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 126/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R$5,92. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 49/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/05/2024.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 13/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: contratação de serviço móvel de urgência SAMU-SALVAR. VALOR: R$1.071,35/mês. FUNDAMENTO: Art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 21/05/2024.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 53/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Boa Vista. OBJETO: contratação de serviço móvel de urgência SAMU-SALVAR. VALOR: R$1.071,35/mês. Processo de Inexigibilidade 13/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 21/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:30E7E665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA
PUBLICAÇÕES LEGAIS
CONVITE
1) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 27 de maio de 2024, às 16h, em atendimento ao que preconiza o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
2) A Câmara de Vereadores de Nova Candelária convida a quem possa interessar para a Audiência Pública destinada a apresentação do Relatório de Gestão da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, na Câmara de Vereadores, junto ao Espaço Cultural de Multiuso, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, no dia 27 de maio de 2024, às 16h30min, em atendimento ao que preconiza o art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

REJANE ERTHAL BRUINSMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D7156D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.015/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido na Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e Lei Municipal n°. 846/2008 de 13 de agosto de 2008, e Lei Municipal n°. 1.051/2012 de 20 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º- Integrarão a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, os membros das entidades a seguir relacionadas para a condição de titulares e suplentes, respectivamente:

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
Titular: Camila Girardi Pocai – Presidente
Suplente: Valdecir Bortolon

Representante de Entidade Representativa da Sociedade – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS:
Titular: Rafael Stella
Suplente: Raquel Lorencet Pertile

Membros com conhecimento na Área de Trânsito, possuidor de, no mínimo, o ensino médio:
Titular: Eliege Fracasso
Suplente: Ivan Pimentel

Art. 2º- Fica revogado o Decreto Executivo n° 383/2013 de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DEE77F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 1.957/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552 de 28 de setembro de 2001:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES LUNARDI, matrícula 170, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2017 a 24 de outubro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 20 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____
DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:43AF88D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 /SMGAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM INSUMOS INCLUSOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. SMGAL.

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, através da Superintendência de Compras e Licitações e Contratos, esclarece o que segue:
1 – Incluem-se como anexos ao Edital PE 037/2024: anexo I-c: "CCT" utilizada e anexo I-d: "Tabela de composição de custos".
2 - Por não haver mudança de valores, não alterando a substância da Proposta, mantém-se a data de abertura do certame.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:9BB2E178

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – SRP- SMEd – Aquisição de Hortifrutigranjeiros destinados à Secretaria de Município da Educação para garantir a oferta adequada da alimentação escolar nas Escolas Públicas Municipais durante o ano letivo de 2024 e primeiro semestre de 2025, Abertura: 04/06/2024, às 16h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:343146BE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 – SRP- várias secretarias - Aquisição de água mineral, bombonas, carga e casco de gás de cozinha para as escolas municipais e núcleos administrativos. Abertura: 04/06/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:15732D02

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão da abertura do processo de CHAMADA PÚBLICA 002/2024 – SMEd – aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande agendada para o dia 27/05/2024 às 14h, em virtude da calamidade pública que assola o Município.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:DF215558

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - SRP - SMCA –Aquisição de ração para alimentação de equinos, conformeTermo de Referência. Abertura: 04/06/2024, às 14:00h. O EDITAL está disponível em riograndе.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:A4AE06AD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023

Contrato: nº. 113/2023
Processo Administrativo 1279/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 113/2023 assinado em 19/05/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: PRESTES E VIANA & VIANA LDTA, inscrita CNPJ n° 04.586.077/0001-46 Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual 22/03/2024 a 22/03/2025 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:ABA4A5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.668, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Revoga a Lei nº 2.951, de 11 de dezembro de 1996.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei nº 2.951, de 11 de dezembro de 1996, que *Cria Patrulha Agrícola para cada distrito do município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.*

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9584751D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.669, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Consolida e Altera a Lei nº 6.831, de 11 de setembro de 2013, que "Institui o Programa Aluguel Social no Município de Santa Cruz do Sul/RS", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Aluguel Social no Município de Santa Cruz do Sul/RS, coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, visando a concessão de benefício financeiro, por tempo determinado, nos seguintes casos:
I – situação habitacional de emergência;
II – condição de extrema vulnerabilidade social;
III – às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e
IV – ao adolescente/jovem que sofreu ruptura de vínculos familiares, decorrente de Ação de Destituição do Poder Familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo familiar, seja em razão do decurso do tempo em que tiveram acolhidos institucionalmente, seja por circunstâncias pessoais.
§1º O benefício previsto no caput somente será deferido quando comprovada a situação de baixa renda do beneficiário e a ausência de outro imóvel próprio, atestada pela equipe técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo que, para efeitos desta Lei, serão consideradas como de baixa renda as famílias com renda mensal de até 03 (três) salários-mínimos.
§2º Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.
§3º O subsídio do aluguel social será destinado, exclusivamente, ao pagamento de locação residencial.
§4º Poderão ser atendidas pela presente Lei pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social, atestada pela equipe técnica prevista no parágrafo 1º deste artigo.
§5º Tratando-se de família em situação de extrema vulnerabilidade social enquadrada no parágrafo 4º deste artigo que não preencha os requisitos para inscrição em programa habitacional vigente, deverá constar em lista de deficit de programa habitacional que contemple sua situação.
§6º Tratando-se de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, deverá ser apresentado medida protetiva de urgência deferida pelo Juízo, na forma da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, cuja prorrogação do benefício ocorrerá mediante avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
§7º A pessoa que sofreu ruptura de vínculos familiares, decorrente de Ação de Destituição do Poder Familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo familiar, deverá comprovar documentalmente sua vinculação à rede de ensino (matrícula e frequência escolar) e a inserção no mercado de trabalho.
§8º As famílias/pessoas beneficiadas com o aluguel social deverão, se inscrever em Programa Habitacional, desde que atendam aos critérios de elegibilidade exigidos.

Art. 2º As famílias/pessoas beneficiadas com o aluguel social obterão auxílio financeiro de até 03 (três) salários-mínimos para custear despesas com a manutenção e conservação do imóvel, após cessado o benefício do Aluguel Social, cujos recursos serão depositados na conta indicada pelo proprietário/administrador do imóvel objeto de locação, mediante Termo de Autorização assinado pelas partes.
Paragrafo único. O recebimento do auxílio financeiro disposto no caput deste artigo fica condicionado a realização de Parecer Técnico

do imóvel, emitido por profissional habilitado, que atestará as condições atuais do imóvel residencial.
Art. 3º Não poderá gozar do benefício do Aluguel Social, instituído por esta Lei, quem possuir condenação com sentença transitada em julgado pelo crime de maus tratos a animais.

Art. 4º Para fins desta Lei, verifica-se situação habitacional de emergência quando da necessidade de desocupação de imóvel por motivo decorrente de situação de calamidade pública devidamente reconhecida pelo Poder Público, situação de emergência, incêndio, alagamento, desabamento ou interdição da Defesa Civil, com base em avaliação técnica devidamente fundamentada.

Art. 5º As famílias/pessoas que desocuparem o imóvel por motivo decorrente de situação de calamidade pública devidamente decretada pelo Poder Público Municipal, atestadas por laudo da Defesa Civil e da equipe técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no período de vigência do decreto, mediante abertura de processo administrativo especial, excepcionalmente poderão:
I – exceder o limite de renda mensal previsto no § 1º do art.1º desta Lei;
II – exercer cargo público no âmbito federal, estadual e/ou municipal;
III – terem sido contempladas com unidades habitacionais, através de Programas Habitacionais;
IV – o benefício de Aluguel Social será destinado prioritariamente ao proprietário residente do imóvel atingido, com exceção dos casos de vulnerabilidade sociais constatados pela equipe técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
§1º O benefício do aluguel social na situação que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante requerimento da parte e laudo da assistência social.
§2º Comprovado no processo administrativo especial, a desnecessidade de pagamento do aluguel social, o benefício poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, somente autorizará a liberação do benefício se houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Ficará a critério da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local, estipular o valor a ser repassado às famílias a título de Aluguel Social, que não poderá ser superior a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
I – pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local será formalizada por meio da emissão de Parecer Técnico de Uso Exclusivo do Imóvel que poderá ser executado por Engenheiro Civil/Arquiteto ou profissionais em áreas afins, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação do endereço do imóvel a ser vistoriado pelo Município;
II – o valor do benefício poderá ser inferior ao estipulado pelo profissional disposto no §1º deste artigo, se acordado entre o beneficiário/locatário e o locador ou proprietário em contrato particular entre as partes;
III – o beneficio será corrigido a cada 12 (doze) meses pelo índice oficial do Município, respeitando o limite estipulado no caput deste artigo.
§1º O subsídio financeiro previsto no caput deste artigo valerá para os benefícios concedidos a partir da publicação da presente lei, não atingindo os benefícios ativos que porventura forem prorrogados.
§2º O valor no presente artigo abrangerá somente as famílias/pessoa que não receberam o beneficio instituído por esta lei nos últimos 6 (seis) meses.

Art. 8º Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta Lei os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.

Art. 9º A localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação serão de responsabilidade do titular do benefício.

Art. 10. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 11. O aluguel será concedido, em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta indicada pelo locador, mediante Termo de Autorização assinado pelo titular do benefício e pelo locador.
§1º A titularidade para o pagamento dos benefícios será, preferencialmente, concedida à mulher responsável pela família.
§2º Terão prioridade na concessão do benefício instituído por esta Lei as famílias que contenham em seu núcleo crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou doentes graves, que estejam em áreas de maior risco de habitabilidade, conforme parecer técnico da Defesa Civil; as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e o adolescente/jovem que sofreu ruptura de vínculos familiares, decorrente de Ação de Destituição do Poder Familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo familiar, seja em razão do decurso do tempo em que tiveram acolhidos institucionalmente, seja por circunstâncias pessoais.
§3º O pagamento do aluguel social somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação particular, entre o beneficiário/locatário e o locador ou proprietário, contendo cláusula expressa de que o locatário é beneficiário do Aluguel Social.
§4º A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis do mês anterior, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento.

Art. 12. O benefício será concedido, em caráter eventual, pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida, excepcionalmente, 02 (duas) prorrogações, por iguais e sucessivos períodos, salvo no caso descrito no art. 5º desta Lei.
§1º Fica estabelecido, como exceção à regra supramencionada, que em um eventual caso emergencial, este, será analisado, e dependerá de um parecer favorável da Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para uma possível prorrogação suplementar.
§2º A limitação de prorrogação do beneficio, mencionada no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser dispensada quando:
I – conter pessoas com deficiência ou doenças graves em seu núcleo familiar;
II – o motivo da concessão decorrer de violência doméstica e familiar às mulheres;
III – o motivo da concessão decorrer do desacolhimento de adolescente/jovem que sofreu ruptura de vínculos familiares, através de Ação de Destituição do Poder Familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo familiar, seja em razão do decurso do tempo em que tiveram acolhidos institucionalmente, seja por circunstâncias pessoais.

Art. 13. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 14. O beneficiário que dificultar ou impedir a execução de diligências e a aplicação de atos relativos a concessão do aluguel social perderá do benefício do Aluguel Social.

Art. 15. Cessará o benefício, perdendo o direito, a família que:
I – deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 1º da presente Lei;
II – sublocar o imóvel, objeto da concessão do benefício;
III – prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
IV – não se inscrever em plano habitacional ou lista de espera, até 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício;
V – extinção do motivo específico do benefício contratual, tendo locatário a obrigação de desocupar o imóvel em até 03 (três) meses após a ocorrência do fato.

Art. 16. Durante o período de concessão do benefício caberá a Equipe Técnica de Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a incumbência de fiscalizar o cumprimento

da lei e sua execução, no mínimo, de forma semestral, sendo formalizado, através da emissão de Relatório Social.

Art. 17. O valor do Aluguel Social poderá ser reajustado por meio de Decreto, de acordo com indicadores econômicos do mercado imobiliário local, devidamente fundamentados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários, no Orçamento do Município, para a execução do programa instituído nesta lei.

Art. 19. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

Art. 20. Fica revogada a Lei nº 6.831, de 11 de setembro de 2013.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:41C42870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Massas Dalita Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 110/PGM/2023. Processo Administrativo n° 066/COMPRAS/2023. Data: 20/05/2024.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 03 (três) meses. Fundamento: alínea "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 111/PGM/2023. Processo Administrativo n° 075/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 019/2023. Data: 16/05/2024.

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. - ME (3º). Objeto: acréscimo de valores ao contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "e" da Cláusula Sétima do contato. Contrato n° 322/PGM/2023. Processo Administrativo n° 218/LIC/SEFAZ/2023. Pregão Eletrônico n.º 168/2023. Data: 15/05/2024.

Empresa: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. (1º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos itens 113 (código 59022), 114 (código 59020) e 115 (código 59021) da Ata de Registro de Preços, a contar de 25 de abril de 2024. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 119/2023. Processo Administrativo n.º 147/LIC/SEFAZ/2023. Data: 17/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:64F8D5CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.048, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública de acordo com o estabelecido na Lei nº. 9.669 de 21 de maio de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferidas pelo inciso VIII, art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei nº 9.669, de 21 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo poderá regulamentar a lei que institui o Programa Aluguel Social, através de Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos na tramitação processual da concessão do benefício eventual;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um rol documental a ser apresentado pelo beneficiário/locatário e proprietário/locador, através de um fluxo célere do processo.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública, de acordo com o estabelecido na Lei nº. 9.669 de 21 de maio de 2024, notadamente diante da ausência de regramento que estabelece um rol documental obrigatório para tramitação do processo de concessão do benefício eventual do Programa Aluguel Social, bem como pela ausência da previsão de prazos processuais para efetivação do benefício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a partir da solicitação presencial do benefício pelo interessado, analisará através da Equipe Técnica de Assistentes Sociais, seguindo os critérios estabelecidos no art. 1º e incisos I ao IV, §§ 1ª ao 8º da Lei nº. 9.669 de 21 de maio de 2024, a viabilidade de concessão do benefício.

Art. 3º Para fins deste Decreto, verificado o atendimento aos critérios expressos na Lei nº. 9.669 de 21 de maio de 2024, deverá ser apresentada a localização do imóvel pelo titular do benefício, o valor do aluguel estipulado pelo proprietário, bem como o contato telefônico de ambas as partes, proprietário/locador e beneficiário/locatário, no prazo de 30 dias a contar da data de concessão do benefício.
Parágrafo único. O titular do benefício receberá um Termo de Concessão do benefício e emitirá declaração em que se compromete a apresentar a documentação prevista no *caput* deste artigo, bem como manterá atualizado os contatos telefônicos.

Art. 4º Após Parecer Social deferido, ficará a critério da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária estipular o valor a ser repassado às famílias a título de Aluguel Social, que não poderá ser superior a R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.
I – pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário local será formalizada por meio da emissão de Parecer Técnico de Uso Exclusivo do Imóvel que poderá ser executado por Engenheiro Civil/Arquiteto ou profissionais em áreas afins, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação do endereço do imóvel a ser vistoriado pelo Município.
II – o valor do benefício poderá ser inferior ao estipulado pelo profissional disposto no § 1º deste artigo, se acordado entre o beneficiário/locatário e o locador ou proprietário em contrato particular entre as partes.
III – o beneficio será corrigido a cada 12 (doze) meses pelo índice oficial do Município, respeitando o limite estipulado no *caput* deste artigo.
§1º O subsídio financeiro previsto no *caput* deste artigo valerá para os benefícios concedidos a partir da publicação da presente lei, não atingindo os benefícios ativos que porventura forem prorrogados.
§2º O valor no presente artigo abrangerá somente as famílias/pessoa que não receberam o beneficio instituído pela Lei nº. 9.669/2024, nos últimos 6 (seis) meses.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia dos documentos do beneficiário e demais integrantes do grupo familiar (CPF, RG, certidão de casamento e/ou nascimento, carteira de trabalho, comprovante de residência ou declaração de residência;

b) comprovante de baixa renda, devendo a renda mensal familiar de até 03 (três) salários-mínimos e estar regularmente inscrita no Cadastro Único;
c) medida protetiva de urgência, deferida pelo Juízo, na forma da Lei Federal nº. 11.340 de 07 de agosto de 2016 para mulheres vítimas de violência doméstica familiar, se for o caso;
d) comprovante de matrícula em rede regular de ensino, comprovante de frequência escolar e comprovante de inserção no mercado de trabalho para o adolescente/jovem que sofreu ruptura dos vínculos familiares, decorrente de ação de destituição do poder familiar ou que esteja impossibilitado de retornar ao núcleo família, se for o caso;

Art. 6º O proprietário ou locador deverá apresentar os seguintes documentos:
a) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Fazenda Municipal, dentro do período de validade;
b) cópia do CPF e RG;
c) comprovante de residência;
d) matrícula do imóvel;
e) contrato de locação entre o beneficiário/locatário e o proprietário ou locador com cláusula específica que preveja que o locatário é beneficiário do Programa Aluguel Social, nos termos da Lei nº 9.669, de 21 de maio de 2024.
f) identificação da conta bancária para depósito do valor do aluguel social.

Art. 7º As Administradoras de Imóveis deverão apresentar:
I – procuração específica para administração do imóvel locado;
II – identificação da conta bancária para depósito do valor do aluguel social;
III – contrato social em vigor;
IV – certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa no âmbito federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS, dentro do período de validade;
V – contrato de locação entre o beneficiário/locatário e a imobiliária/locadora com cláusula específica que preveja que o locatário é beneficiário do Programa Aluguel Social, nos termos da lei 6.831 de 11 de setembro de 2013;
VI – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 8º A abertura de Processo Administrativo da Secretaria Municipal Competente está condicionada a apresentação da documentação prevista no arts. 5º, 6º e 7º deste Decreto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação do endereço do imóvel a ser vistoriado pelo Município.
§1º O descumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo caracterizará falta de interesse processual, devendo a família ser reavaliada, na forma do art. 2º deste Decreto.
§2º O Processo que trata o *caput* deste artigo está tipificado por lei própria e será coordenado pela Secretaria Municipal prevista no art. 2º deste Decreto.
§3º A concessão do benefício do Aluguel Social será firmada mediante Termo de Compromisso entre o beneficiário e o Município de Santa Cruz do Sul, representado neste ato pela Prefeita Municipal.
§4º O Aditivo e Apostilamento ao Termo de Compromisso disposto no § 3º deste artigo será firmado pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 9º A Administração Pública não será responsável por quaisquer ônus financeiro ou legal em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário, especialmente em relação ao pagamento de taxas de água, energia elétrica e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a incumbência de fiscalizar no mínimo semestralmente o cumprimento da lei municipal vigente e do presente Decreto.
Parágrafo único. Constatado o mau estado de conservação do imóvel, as condições insalubres da moradia e a depredação do imóvel locado pelo uso do beneficiário, o Órgão referido no *caput* notificará o beneficiário para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as medidas a serem adotadas e em igual período apresentar soluções, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 11. Os benefícios ativos de Aluguel Social somente serão reajustados na forma do art. 4º de Decreto, sendo que o valor limite do subsídio será aplicado na abertura de novo processo administrativo.
Paragrafo único. No caso de prorrogação do benefício, o cálculo de reajuste será realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Art. 12. Concedido o benefício com a assinatura das partes no Termo de Compromisso, os valores referentes ao período de ocupação do imóvel poderão ser indenizados a contar da data em que o beneficiário ingressou no imóvel locado, mediante Declaração assinada pelo proprietário ou locador, através de dotação orçamentária específica disposta no referido Termo de Compromisso.
Paragrafo único. A indenização ficará sujeita a análise após existência de relatório/parecer emitido pela equipe técnica respectiva nos casos excepcionais previstos na Lei nº 9.669 de 21 de maio de 2024.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 11.244, de 11 de abril de 2022.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CA272CA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.049, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Determina o repasse complementar de recursos financeiros para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos do município, através dos Círculos de Pais e Mestres (CPMs) e Associação de Pais Educandos maiores de 18 anos, educadores e funcionários do núcleo Municipal Educação de Jovens e Adultos de Santa Cruz do Sul– CEMEJA (APEEF), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Municipal, a título de complementar, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Define com base no artigo 3°, §2° da Lei 8.943 de 14 de junho de 2022, a realização de um repasse complementar dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) no exercício 2024, para as Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos, através dos Círculos de Pais e Mestres (CPMs) e Associação de Pais Educandos maiores de 18 anos, educadores e funcionários do núcleo Municipal Educação de Jovens e Adultos de Santa Cruz do Sul– CEMEJA (APEEF) com base no art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º O valor de cada repasse será de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por aluno matriculado nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino e do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º Compete aos CPMs e APEEF planejar e executar a aplicação dos recursos de que trata o Art.1º, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 4º Não é necessária uma prestação de contas específica para este repasse, a despesa de Custeio ou Capital deverá ser incluída juntamente na prestação de contas dos repasses regulares no quadrimestre em que for utilizada, nos moldes e sob a égide da Lei 8.943. de 14 de Junho de 2022 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D4D5970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES DE CARPINTEIRO, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INFORMÁTICA E PINTOR, conforme especificado abaixo.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICO** que entre os dias **22/05/2024 (das 08:00h) a 24/05/2024 (23:59h)** receberá **inscrições** de candidatos para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para as funções abaixo, conforme Editais do Processo Seletivo Simplificado:
Edital 019/2024 - Carpinteiro;
Edital 020/2024 – Professor Ensino Fundamental Educação Física;
Edital 021/2024 – Professor Ensino Fundamental Informática;
Edital 022/2024 – Pintor;
As inscrições devem ser realizadas no formulário eletrônico de inscrição, o qual poderá ser acessado pelo site www.santacruz.rs.gov.br, na aba CONCURSOS/PROCESSOS SELETIVOS ONLINE.
Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2024.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lidiane Frantz Schilttler
Código Identificador:A127FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 052/24 – Contratação de serviços de seguros veiculares. DATA: 11/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital nos sites www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690 4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E9118A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: C. MARONEZI & CIA. LTDA OBJETO: Renovação da Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria em convênios – TRANSFEREGOV.BR, SIMEC, CARTA-CONSULTA, PAC, sistemas do FNS, S2ID e captação de outros recursos para o Município de Sinimbu – RS. VALOR MENSAL: 3.627,00. PROCESSO: Pregão eletrônico nº 024/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 121/2023. ASSINATURA: 20.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:E908A212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA:DILSON ANTONIO GUERIN BEN, CNPJ nº 18.251.953/0001-98.

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao contrato de aquisição de materiais de construção para benefícios eventuais para o Programa Avançar em consonância com a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Art. 125, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusula décima oitava do contrato originário.

Valor total do aditivo:R$ 1.174,80 (um mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura:20/05/2024.

Unistalda/RS, 20 de maio de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:9D8C690C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 189/2024

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 424/2024, de 21.05.2024 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nome: Classificação:
Micheli Rygoll Borges de Oliveira 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 21 de maio de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:CC726D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 às 9 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/2024 às 8h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 03/06/2024 das 9 às 15 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:FEEEEEFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/2024 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 03/06/2024 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2B0DC955

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 às 11 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/06/2024 às 10h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 03/06/2024 das 11 às 17 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F14C1B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Pregão Eletrônico nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, copiadoras e scanners, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos, respeitando os itens licitados:
Empresa: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 10.639.199/0001-56
Item 01 – 27 unidades de impressoras multifuncionais ECO-TANK-4 – Cores velocidade 30ppm/mono e 26ppm/color, resolução de impressão 6000 x 1200 dpi, impressão frente / verso automático, armazenamento de papel para 150 folhas + bandeja multiuso para 80 folhas, alimentador de originais ADF para 20 folhas, interface padrão USB, Ethernet e wireless, acompanha transformador – Franquia de 2.000 folhas – Marca Brother – Modelo DCPT820DW.
Valor de cada impressoras.....R$ 137,00 por mês
Valor total do Item por mês ..... R$ 3.699,00 por mês.
Item 3 – 3 Scanner de mesa Tecnologia CIS Duplo, Tela sensível ao toque 10,9cm, Velocidade 40ppm/80ipm, resolução ótica 600x600dpi, resolução interpolada 1200x1200dpi, Alimentador de originais ADF para 80 folhas, interface Padrão USB 3.0, Ethernet e wireless, software incluso OCR, ciclo diário 6.000 páginas, bivolt – sem franquia - Marca Brother – Modelo ADS-4700W
Valor de cada scanner..... R$ 138,00
Valor total do Item por mês ..... R$ 414,00

Empresa: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65
Item 2 – 2 Copiadoras a laser colorida – Marca HP – Modelo E78635Z, com franquia de 2.000 de folhas.
Valor de cada copiadora..... R$ 1.294,99
Valor total do Item por mês .....R$ 2.589,98
Item 4 – 1 Multifuncional ECO TANK – Colorida 6 cores – Marca EPSON – Modelo L8180 A3+, com franquia de 2.000 de folhas.
Valor de equipamento ..... R$ 369,49
Valor total do Item por mês ..... R$ 369,49
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9FFF9998

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

CONTRATO nº 02/2024

OBJETO: Contratação para fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) centos de salgados fritos e assados, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, atendendo o Termo de Referência da Dispensa Presencial nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 12/2024.
Empresa: Claudio Colombo & Cia Ltda.
CNPJ: 24.873.357/0001-42.
Valor do cento de salgados .....R$ 85,00
Vigência – 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025**.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F78B272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16350/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 28 de março de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 95/2023, abrangendo, inclusive, os Contratos que originarem do mesmo processo licitatório, Processo Administrativo nº 32368/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.

Fiscal titular: Rita de Cássia Diez Leal Siqueira - matricula nº 2010104563; e
Fiscal suplente: Daniela Soares Martins - matricula nº 2022110806.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:38EDB414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2157/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 17921/2024, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 04 de abril de 2024, como fiscais do Contrato nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 105/2023, Processo Administrativo nº 42919/2023, referente à contratação de empresa para substituição da tecnologia de iluminação atual por tecnologia de LED (Diosos Emissores de Luz).

Fiscal titular: Valdir Fraga Flores - matricula nº 1981000160; e
Fiscal suplente: Carla dos Santos Ferraz - matricula nº 2012105521.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:097F36FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 607/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Silvano Scheffer Martins	100º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C2572C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 608/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Luz Mary Padilha Dias	101º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:7F21DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 609/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Simone Costa Da Silva Rodrigues	102º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:34CA33C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Silvano Scheffer Martins	100º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F47E28F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2269/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Luz Mary Padilha Dias	101º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A3CBF3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2270/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Simone Costa da Silva Rodrigues	102º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:927F64EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de serviços de arbitragem esportiva para a rede municipal de ensino e os eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 10 de junho de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:F385DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2220/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **CRISTINA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, médica gineco obstetra, cód. funcional nº 4175-01, matrícula nº 2000101312, **a averbação de tempo de serviço de 1.000 (mil) dias, ou seja, 02 anos e 09 meses** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F9F9F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2221/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **RENATO DA SILVA ROCHA**, enfermeiro, Cód. Funcional nº 4229-01, Matrícula nº 2000101366, **a averbação de tempo de serviço de 7.008 (sete mil e oito) dias, ou seja, 19 anos, 02 meses e 13 dias prestados à Atividade Privada**, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:3429421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 610/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lucia Vidor	4º	Professor Educação Especial Visual

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5B311A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **IRENILCE DE MATOS ANTUNES**, secretária de escola, cód. funcional nº 12238-01, matrícula nº 2017108843, **a averbação de tempo de serviço de 9.576 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis) dias, ou seja, 26 anos, 02 meses e 26 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:906FC285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2276/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lucia Vidor	4º	Professor Educação Especial Visual

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ED63AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2242/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ELAINE TEREZINHA BARBOSA BERNARDES**, orientadora educacional, cód. funcional nº 3543-01, matrícula nº 1998100715, **a averbação de tempo de serviço de 1.410 (mil, quatrocentos e dez) dias, ou seja, 03 anos, 10 meses e 15 dias** prestados à Atividade Privada, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias de janeiro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:16D2F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2147/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Retificar a Portaria Municipal Nº 1506/2023, passando a vigorar a seguinte redação: Conceder a AMAURI DO NASCIMENTO RODRIGUES, Motorista, Cód. Funcional nº 3290, Cód. Funcional Atual nº 3290-01, Matrícula nº 1998100452, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física**, compreendido entre 01/05/2002 a 30/06/2006 e de 01/04/2007 a 31/05/2018, sendo o total de 5.260 (cinco mil, duzentos e sessenta) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 7.364 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 20 anos, 02 meses e 04 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 14/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:3C0189BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2171/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **LIVIA BRUM DA FONSECA**, auxiliar administrativo, Cód. Funcional nº 4814-01, Matrícula nº 2002101924, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física,** compreendido entre 01/11/2005 a 31/12/2007 sendo o total de 791 (setecentos e noventa e um) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 949 (novecentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 02 anos, 07 meses e 09 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 15/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:8E1FC80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2176/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a **STELA MARIS TURKI DIMITROF**, auxiliar administrativo, Cód. Funcional nº 3332-01, Matrícula nº 1998100495, **o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física,** compreendido entre 01/01/2015 a 12/11/2019 sendo o total de 1.652 (mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias, **multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 1.982 (mil, novecentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 07 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 15/05/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:D8B34955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

CONTRATO Nº 63/2024 - Pregão Eletrônico nº 143/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta reais)

Contratada: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21

Alvorada, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1AC9FA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 611/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dal Molin Martinez	1º	Médico Ginceco-Obstreta

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FA20DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2247/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2247/202

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução do Contrato nº 050/2023, designando as servidoras FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula funcional nº 2010104744 e ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS, matrícula nº 2010.104591, conforme previsto no artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

DATA: Alvorada, 20 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C0975708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2277/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Dal Molin Martinez	1º	Médico Gineco-Obstetra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F5A2A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 612/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gabriela Hochscheidt Mahl	2º	Médico Ginceco-Obstreta

Alvorada, 21 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9193EC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2278/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gabriela Hochscheidt Mahl	2º	Médico Gineco-Obstetra

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E9F909F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2024

PORTARIA Nº 732, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA COMO COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento legal na Lei Municipal nº 4346/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA SILVEIRA DE ABREU**, CPF nº 005.497.150-02, para o exercício da função de Coordenadora Municipal de Defesa Civil, na forma da Lei Municipal nº 4346/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 921/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:581FC24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2024
ZELADOR EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2024
ZELADOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº17/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

ZELADOR:

MARCOS ÉDER CENTURIÃO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A8C91072

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MAREN ELIZA HERINGER PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº546/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA MAREN ELIZA HERINGER PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3740/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora MAREN ELIZA HERINGER, aprovada em 01° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 14/2024, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, por seis meses renovado por mais 6(seis) meses, se houver necessidade, a contar de 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:565921A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº 547/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de Servente, ao contar do dia 26/03/2024 a 14/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:03E102CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº549/2024.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONCEDE Licença de 2 dias para a Servidora CARLA CRISTIANE SCHUNEMANN, Matrícula 4905-0/1, cargo de servente, do dia 12/05/2024 ao dia 13/05/2024, pelo falecimento da avó ILGA FENGLER SCHUNEMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:36D135A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº550/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, que se encontrava em férias nos dias 17/04/2024 a 30/04/2024. Referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D83B815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

PORTARIA Nº551/2024

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE KLAMT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora ADRIANE KLAMT, matrícula 4853-4/1, cargo de Servente, que se encontrava em férias, do dia 22/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D43E9C32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

PORTARIA Nº548/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ZENAIDE SIMON HÜLLER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, férias para a ZENAIDE SIMON HÜLLER, Matrícula 4793-7/4, Diretor do Departamento de Cultura –CC3, do dia 20/05/2024 até 18/06/2024, referente ao período de 15/02/2023 até 14/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F7A26B24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°315/2024 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ.

PORTARIA N.º 552/2024.

REVOGA PORTARIA N°315/2024 E REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria n°315/2024 e **REDUZ** a convocação**,** a contratada LUCIANA SCHIAVO SCHREIBER HINTZ, matrícula 5121-7/1, cargo de Professora em 20 (vinte) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 1277/2024. A partir do dia 13 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA243132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2024.

PORTARIA Nº 545/2024.

Nomeia a Comissão de Avaliação de bem móvel para fins de incorporação ao patrimônio público.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avalição de bem móvel, para fins de incorporação ao patrimônio público, de um Computador, composto de tela da marca LENOVO, modelo THINKVISION, de 17" e um CPU da marca DELL, modelo OPTIPLEX 3010, com leitor de CD/DVD.

Representantes do Município:

Daiana Frank Bruxel Bohrer – Eng. Civil, Matricula nº 5065-2/1;

Angela G. C. Zucolloto – Engenheira Civil, Matrícula nº 2123-7;

Marciele Buch Megier – Agente Administrativo, Matrícula nº 4857-7/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE MAIO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CEF8C5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público que o Processo Licitatório nº 178/24 -
Pregão Presencial nº 006/24 para Prestação de Serviços de Enfermagem foi SUSPENSO.
Tendo em vista a necessidade do setor de licitações analisar eventuais mudanças no Edital
de Pregão Presencial nº 006/24 , fica suspenso o referido processo pelo prazo necessário a
efetuar os devidos ajustes. A nova data de abertura será divulgada em Nova publicação.

Barão de Cotegipe, 21 de Maio de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:9F62F865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 20 a 29 de maio de 2024, (10 dias), a servidora **Elir Bianchi Domingues,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 21 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2571C92A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MAIO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 17 de junho a 01 de julho de 2024 (15 dias), a servidora **Ana Francieli Alves da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 21 de maio de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:81222F78

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação 023/2024 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO NA MOTONIVELADORA CAT 12K, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 90.738.238/0001-01.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 21de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EEB65C19

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 049/2021, quinto ao contrato, referente Licitação pregão presencial Nº 006/2021, Processo Licitatório 025/2021 com o seguinte objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para acolhimento fornecimento de atendimento a pessoas idosas, e portadores de distúrbios psiquiátricos que necessitam de atenção, residentes no município. Contratada: **INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA CRISTO REY LTDA**.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria municipal da Saúde, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 049/2021 referente ao Pregão Presencial nº 006/2021, até 31/12/2024, com efeito retroativo de 18/03/2024.

Barracão – RS, 20 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:911B7EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 18/2024

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 21 de maio a 31 de maio de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal na função de **Fonoaudiólogo.** O Edital que regulamenta a realização do processo seletivo encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site **www.boavistadosul.rs.gov.br**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 21 de maio de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:51DBE151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PUBLICA 007/2024 – REEDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2024 –** Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para Execução do Projeto de Canalização do Córrego, Trecho entre a Rua Luís Inácio Dutra e Rua Anita Garibaldi, no Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09:00h do dia 07/06/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 22 de maio de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:5165A2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 80/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 05.307.853/0001-94

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

VALOR MENSAL: R$ 4.537,14 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CATORZE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 20 DE JUNHO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MAIO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1CE2D63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **06 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de máquinas pesadas diversas com operador. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:3200DD84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **07 de JUNHO de 2024, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de pessoa

jurídica para fins de prestação de serviços de construção civil. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 21 de maio de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:DEF70673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 478/2024 E DISPENSA 230/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 230/2024

CONTRATO Nº 478/2024
OBJETO: Prestaçao de serviço de poda com recolhimento de galhos para as árvores da EMEF Jose Blaha.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 999,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

CONTRATADA: TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.441/0001-54, com sede/endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO , 161 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 07 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B82531B8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 479/2024 E DISPENSA 231/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 231/2024

CONTRATO Nº 479/2024

OBJETO: Serviço de confecção de lonas, sendo: 02 lonas medindo 3,80mx2,80m, impressão digital, acabamento - bainha e ilhós, 01 lona medindo 3,80mx3,80m, impressão digital, acabamento - bainha e ilhós e 01 lona medindo 2,50mx2,50m acabamento bastão de madeira 6 ilhós - lona fosca banner modelo back drop, com serviço de instalação incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.332,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

CONTRATADA: CARLOS DANIEL DA SILVA ART'S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.806/0001-06, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 613 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Butiá, 07 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:98B9D750

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 480/2024 E DISPENSA 232/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 232/2024

CONTRATO Nº 480/2024

OBJETO: aquisição de material para pintura e material de construção para a secretaria de administração e secretaria de segurança.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.034,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 07 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7CCC4394

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 481/2024 E DISPENSA 233/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 233/2024

CONTRATO Nº 481/2024

OBJETO: Prestaçaõ de Serviço de construção de 70 metros de cama de assoalho e colocação, 230 metros de pintura de parede e 70 metros de pintura de3 assoalho novo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 09 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:84656137

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 482/2024 E DISPENSA 234/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 234/2024

CONTRATO Nº 482/2024

OBJETO: Prestação de serviço Serviço de Serralheria, como retirada de poste em risco de queda na praça santa teresinha, confecção de uma sapata de chapa 50 x50 e recolocação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 900,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024

CONTRATADA: BIRAJARA FLORES DA SILVEIRA - FUNILARIA E SERRALHERIA ZULDÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.839.982/0001-51, com sede/endereço à RUA SALGADO FILHO, 436 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 17 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:62E0F9CF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 483/2024 E DISPENSA 235/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 235/2024

CONTRATO Nº 483/2024

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de algodão doce e pipoca como incentivo nas campanhas de vacinação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024

CONTRATADA: CARMEM LUIZA SANGUINÉ BOEIRA SAENGER 01271294052, inscrita no CNPJ sob o nº 43.920.484/0001-08, com sede/endereço à RUA POLÔNIA , 174 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 13 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C8F322F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.494, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Altera a enumeração do parágrafo único para parágrafo primeiro do artigo 124 da Lei Municipal nº 4.125/2014, altera a enumeração das alíneas do referido parágrafo para incisos, e acresce o parágrafo 2º no mesmo artigo.
Art. 2º. O Parágrafo Único do artigo 124 da Lei Municipal 4.125/2014 passa a ser numerado como §1º e suas alíneas passam a ser enumeradas com incisos, ficando assim sua redação:

"§ 1º. *Não será concedido "auxílio alimentação" ao servidor nos seguintes casos:*
quando em gozo de férias;
quando em gozo de benefício previdenciário ou qualquer licença que implique no afastamento do serviço;
relativamente aos dias de ausência justificada ou injustificada ao serviço;
quando se deslocar para fora do território municipal e receber "diária" ou ressarcimento de despesas;
quando na titulação de cargo em comissão (CC), ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), o pertinente vencimento mensal for superior a R$ 2.761,90 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), valor este atualizável na mesma época e pelos mesmos índices de atualização dos vencimentos dos servidores. (Redação dada pela Lei nº 5484/2024)"

Art. 3º. Fica acrescido o §2º ao artigo 124 da Lei Municipal 4.125/2014, com a seguinte redação:

"§ 2º. Não se aplica o disposto no inciso III quando a ausência for justificada decorrente de efeitos de estado de calamidade pública ou situação de emergência, caso em que o Servidor deverá demonstrar sua impossibilidade de comparecer ao trabalho em razão de impedimento de deslocamento ou de inundação de sua residência, ou ainda evento adverso devidamente demonstrado."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A5726996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.495, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ADIANTAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o executivo municipal a adiantar 50% da gratificação natalina aos servidores, aposentados, e pensionistas do Município de Campo Bom, considerando as chuvas intensas que trouxeram prejuízos a muitos integrantes do quadro municipal.

Art. 2º. Especificamente no ano de 2024 poderá ser pago em junho os adiantamentos de gratificação natalina previstos no:

I - §2º do artigo 51 da Lei Municipal 4.125/2014;

II - inciso I do artigo 43 da Lei Municipal 1.472/1993;
III – inciso do §1º do artigo 62 da Lei Municipal 1.472/1993;
IV - §3º do artigo 142 da Lei Municipal 4.125/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28AA03E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.496, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 06 Fundo Municipal de Assistência
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.579 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3859	3.3.50.43.00.00.00.00.0660.31101183 Subvenções Sociais	R$ 250.000,00
3860	3.3.50.43.00.00.00.00.0660.31101184 Subvenções Sociais	R$ 317.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R$ 567.000,00, repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, destinado ao Projeto Criança Cidadã.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:59E1821A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.497, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade – 07 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0023 Defesa Contra Sinistros
Atividade – 2.257 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3852	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101186 Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
3853	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101191 Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Órgão – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 – Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 - Vias Urbanas
Atividade – 1.038 IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3854	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101185 Obras e Instalações	R$ 100.000,00
3855	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101190 Obras e Instalações	R$ 100.000,00
3856	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101187 Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00
3857	4.4.90.52.00.00.00.00.0706.31101189 Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00

Órgão – 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade – 03 Divisão de Turismo e Artesanato
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 695 - Turismo
Programa – 0104 – Lazer Comunitário
Atividade – 2.253 – ÁREAS DE LAZER

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3858	4.4.90.51.00.00.00.00.0706.31101188 Obras e Instalações	R$ 350.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R$ 1.250.000,00, a ser repassado através das Emendas Parlamentares Especiais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BB40D5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.498, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.687.632,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade – 07 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0023 Defesa Contra Sinistros
Atividade – 2.257 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3847	3.3.90.30.00.00.00.00.0749.1182 Material de consumo	R$ 20.000,00
3848	3.3.90.32.00.00.00.00.0749.1182 Material, bens ou serviço de distribuição gratuita	R$ 260.000,00
3849	3.3.90.39.00.00.00.00.0749.1182 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 20.000,00
3850	3.3.90.32.00.00.00.00.0749.1192 Material, bens ou serviço de distribuição gratuita	R$ 1.919.700,00
3851	3.3.90.39.00.00.00.00.0749.1193 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 467.932,80

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Suplementares, o valor de R$ 300.000,00, repassado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, Portaria 1.531/2024, e o valor de R$ 2.387.632,80 a ser repassado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para ações de assistência humanitária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9134BC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 07 de junho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva específica de borracharia em geral, mais peças para as máquinas e os veículos da Frota Municipal.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 21 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0013A354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **05 de junho de 2024 às 09h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:421E4DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.028/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 3.028/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 36.527,72.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 36.527,72 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.071000 PROGRAMA PEAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 36.527,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 36.527,72 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) por superávit financeiro 2023 convenio FPE 2867/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:8C9396D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.029/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 3.029/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 02 (DUAS) VAGAS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E 02 (DUAS) VAGAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas no cargo de Técnico Administrativo e 02 (duas) vagas no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Lei Nº 965/92, de 02 de janeiro de 1992, que dispõe sobre Plano de Classificação de Cargos.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada por dotação da Secretaria em que o servidor for lotado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:E9DF1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 05/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JOSE CARLOS DOS SANTOS VIANA,** 10º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.025/2024.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:5411B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 611/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 611/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 36.527,72.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.028/2024, de 21 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 36.527,72 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 082440127.2.071000 PROGRAMA PEAS
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 36.527,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 36.527,72 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) por superávit financeiro 2023 convenio FPE 2867/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:AE5DB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 389/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais Nº 2.294/2012 e 2.295/2012, de 21 de agosto de 2012, que Organiza o Sistema Municipal de Ensino e que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com os seguintes representantes:
I - 4 (quatro) representantes do Poder Executivo, a saber:
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Thatiane Bourscheid
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: Luciane Raquel Wagner Bastian
Suplente: Cheila Simone Hartmann
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: Bruna Taís Kapron
Suplente: Isoldi Kieling
1 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração.
Titular: Gladia Deisi Roballo
Suplente: Geni Maria Seibel
II - 6 (seis) representantes da Comunidade Escolar, a saber:
2 (dois) representantes do Magistério Público Municipal;
Titular: Cláudia Mombach
Suplente: Mirtes Magali Horn
Titular: Beatriz Inês H. Hermann
Suplente: Roselaine de Fátima Reschke

1 (um) representante dos profissionais de apoio da Educação;

Titular: Janice Schutz
Suplente: Daiane Seleprin
1 (um) representante dos Diretores de Escolas Municipais;
Titular: Janete Weiss Bresch

Suplente: Jaqueline Fernandes

2 (dois) representantes dos Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Município.
Titular: Andréia Cristina Eckhardt
Suplente: Sandra Giese Leske
Titular: Simone Reschke
Suplente: Daniela Vanessa Rockenbach
III – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, a saber:
1 (um) representante da Associação Industrial e Comercial;
Titular: Ligia Ester Hartmann
Suplente: Maxwel Marschall Mallmann
1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Lucas José Ferreira dos Passos
Suplente: Max Gotze Filho
1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
Titular: Loiva Maria Schardong Kotz
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt
1 (um) representante da Associação Cultural Terra dos Gêmeos.
Titular: Ledi Eberhardt Pies
Suplente: Paulo Pedro Rockenbach
AFASTAR, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Protocolo 500/2024, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Suplente: Solange Maria Hartmann Seibt.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 21 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:878D1AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – EDITAL Nº 325/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de 01 (um) playground para uso das crianças do SCFV do CRAS,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:458FF75F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – EDITAL Nº 326/2024

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de pneus novos para os veículos da Secretaria de Cidadania,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1168B137

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – EDITAL Nº 328/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no desenvolvimento e manutenção de softwares para prestação de serviços continuados para o fornecimento de licença, manutenção e suporte do software de Turismo.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F096347

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 – EDITAL Nº 330/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem nas paredes dos Banheiros contêineres da STDE.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0BAD7FE3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – EDITAL Nº 331/2024

OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de odontologia da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7FF731E4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – EDITAL Nº 333/2024

OBJETO: **Registro de Preços para horas de conserto de máquinas de jardinagem para a Secretaria de Turismo, Secretaria de Assistência e Inclusão Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Coordenação de Distritos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E2F5308

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 – EDITAL Nº 336/2024

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de cascos de gás para as escolas do município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C86ECE6B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5463/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2024 às 10h, até o dia 27.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo Hyundai HR, ano 2017/2018, placa IYJ 0925 da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

VITORIA SILVEIRA DE LICORIA
Operador da Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:286A7E81

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3717/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2024 às 10h, até o dia 27.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para manutenção em veículo VW/Kombi, ano 2011, placa IRJ 8598 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AEF02DF1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4677/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2024 às 10h, até o dia 27.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2020, placa JAF7J52 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

LUCAS STREGE CARDOSO
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4119B0C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4156/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 22.05.2024 às 10h, até o dia 27.05.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para realização de exames de Colonoscopia e Endoscopia Digestiva Alta para atender as demandas da Secretaria de Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 21 de Maio de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA
Operador de Dispensa

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCB763CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 32/2024 de 21/05/2024.
Contratado: 48.871.587 Marcos de Azevedo Castro.
Objeto: Aquisição e Instalação de Sistema de Vedação na Quadra Coberta da EMEF Espaço Aprender.
Valor Total: R$ 8.004,00.
Vigência: 03 (três) meses a contar de 21/05/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 347/2024, Dispensa de Licitação nº 12/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DE30094C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL/2024 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de ABRIL/2024 – 2ª quinzena, conforme seguem:

Contrato nº 33/2024
Dispensa de Licitação nº 262/2024
Empresa: BRENDA MARIA RIBEIRO PAES, inscrita no CNPJ sob nº 30.342.560/0001-95
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de técnica em musicalização, através de prática, assessoria, regência, formação e acompanhamento da Banda Marcial de Charrua/RS, integrado por crianças e adolescentes do Município, com instrumentos de percussão, bem como regência para aulas de melodia
Valor: R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2024
Data: 26/04/2024

Contrato nº 34/2024
Dispensa de Licitação nº 272/2024
Empresa: 51.881.971 FERNANDO AUGUSTO PORT, inscrito no CNPJ sob nº 51.881.971/0001-29
Objeto: o presente contrato tem por objeto a prestação de serviço para apresentação musical com fornecimento de estruturas de som e luz, durante o evento da terceira idade, pela CONTRATADA, que se realizará no dia 11 de maio de 2024, em Charrua/RS.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Prazo: 31/12/2024
Data: 30/04/2024

ADITIVO 01 AO CONVÊNIO Nº 01/2023
Contratada: HOSPITAL SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ sob o nº 90.156.217/0001-88
Objeto: convênio para prestação de serviços de exames especializados na área de endoscopia digestiva alta e baixa e colonoscopia
Aditivo percentual: Fica aditivado o prazo do Convênio nº 01/2024, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024, conforme estabelece a Cláusula Quarta, para realização de exames especializados na área de Endoscopia Digestiva Alta e Baixa, e Colonoscopia
Data: 19/04/2024.

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21
Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/pnae
Aditivo percentual: fica aditivado o Contrato nº 11/2024, em até 25%, no valor total de R$ 1.206,90 (mil duzentos e seis reais, e noventa centavos) em conformidade com o previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125, todos da Lei 14.133/21, em virtude do aumento da demanda escolar para as turmas em turno integral
Data: 25/04/2024.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 18/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024/94
Contratada: STRADA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.097/0001-89
Objeto: contrato para serviços de horas máquinas – trator esteira.
Aditivo de supressão: fica alterado, a contar de 1º de março de 2024, o valor da hora máquina para prestação de serviços com trator esteira previsto na cláusula quarta.
Valor total: R$ 17.930,00
Data: 26/04/2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:FAE87BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2024 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de MAIO/2024 – 1ª quinzena, conforme seguem:

Contrato nº 35/2024
Dispensa de Licitação nº 249/2024
Empresa: RANZOLIN E MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.821.797/0001-02
Objeto: o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços artesianos, nas comunidades de Linha Perondi e Linha Fogaça, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários
Valor: R$ 73.918,00 (setenta e três mil novecentos e dezoito reais)
Prazo: 03/05/2025
Data: 03/05/2024

Contrato nº 36/2024
Pregão Eletrônico nº 09/2024
Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para atendimento à população Charruense de profissional médico pediatra através de assistência a pacientes que procuram as unidades sanitárias, responsabilizando-se pela orientação e cuidados relativos à sua área de competência; avaliando as condições de saúde e estabelecendo diagnóstico, adequando-se aos programas voltados à saúde pública, inclusive saúde indígena.
Valor: R$ 114.240,00
Prazo: 15/11/2024
Data: 07/05/2024

ADITIVO 02 AO CONVÊNIO Nº 03/2022
Contratada: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 92.030.543/0001-70
Objeto: convênio de mútua colaboração com repasse de recursos financeiros a título de prestação de serviços de consultas por especialidades a ser prestado pelo hospital de clínicas de passo fundo ao município de Charrua/RS
Aditivo percentual: fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 03/2022 por mais doze meses, a contar de 1º de maio de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos de até 60 (sessenta) meses.
Data: 03/05/2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:537B8E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OS EXTRATOS DE ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, DIANTE DA ALTERAÇÃO DOS VALORES, REPASSADO ÀS DISTRIBUIDORAS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de aditivos de combustíveis, diante da alteração dos valores, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), referentes aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e ABRIL/2024, conforme seguem:

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina comum à R$ 5,54 baseando-se no reajuste de 2,21%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 29.842,459 litros de gasolina comum, com reajuste de R$ 0,12 (doze centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 18/01/2024

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina comum à R$ 5,40 baseando-se na redução de 2,52%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 29.154,685 litros de gasolina comum, com reajuste de R$ 0,14 (quatorze centavos) ao litro, portanto redução de R$ 4.081,66 (quatro mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 26/01/2024

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-500 à R$ 5,69 baseando-se no reajuste de 1,97%, passando o valor da gasolina comum à R$ 5,64 baseando-se na reajuste de 4,44%; e à R$ 5,79 o valor do diesel S-10 baseando-se no reajuste de 1,57% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 70,945,346 litros de diesel S-500 com reajuste de R$ 0,11 (onze centavos), portanto acréscimo de R$ 7.803,99 (sete mil e oitocentos e três reais e noventa e nove centavos), 28.028,534 litros de gasolina comum, com reajuste de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) ao litro, portanto acréscimo de R$ 6.726,85 (seis mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), e de 125.343,327 litros de diesel S-10 baseando-se no reajuste de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, resultando em um acréscimo de R$ 11.280,90 (onze mil e duzentos e oitenta reais e noventa centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 14/02/2024

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de dedução: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de gasolina comum a R$ 5,55 baseando-se na dedução de 1,59%; repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 25.399,746 litros de gasolina comum, com dedução de R$ 0,09 (nove centavos) ao litro, portanto redução de R$ 2.285,98 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais com noventa e oito centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original
Data: 15/03/2024

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-500 à R$ 5,77 baseando-se no reajuste de 1,41% e à R$ 5,85 o valor do diesel S-10 baseando-se no reajuste de 1,03% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 65.359,490 litros de diesel S-500 com reajuste de R$ 0,08 (oito centavos), portanto acréscimo de R$ 5.228,76 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais com setenta e seis centavos), e de 105.703,106 litros de diesel S-10 baseando-se no reajuste de R$ 0,06 (seis centavos) ao litro, resultando em um acréscimo de R$ 6.342,19 (seis mil e trezentos e quarenta e dois reais com dezenove centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 01/04/2024

ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-500 à R$ 5,82 baseando-se no reajuste de 0,87% e à R$ 5,67 o valor da gasolina comum baseando-se no reajuste de 2,16% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 64.446,287 litros de diesel S-500 com reajuste de R$ 0,05 (cinco centavos), portanto acréscimo de R$ 3.222,31 (três mil, duzentos e vinte e dois reais com trinta e um centavos), e de 22.972,988 litros de gasolina comum baseando-se no reajuste de R$ 0,12 (doze centavos) ao litro, resultando em um acréscimo de R$ 2.756,76 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais com setenta e seis centavos), cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 12/04/2024

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de diesel S-10 à R$ 5,94 baseando-se no reajuste de 1,54% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 95.611,562 litros de diesel S-10 com reajuste de R$ 0,09 (nove centavos), portanto acréscimo de R$ 8.605,04 (oito mil, seiscentos e cinco reais com quatro centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.
Data: 18/04/2024

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:3193CFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 89/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 89/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Raquel Ferron Lassig

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8E61A27B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
RETIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO.
Retifica-se a Declaração de Inidoneidade Para Licitar com o Poder Público, publicada em 15 de Abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios (Famurs) e cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) na mesma data, no qual
altera o ente público disposto no final da folha para Prefeitura Municipal do Chuí.
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO Prefeitura Municipal do Chuí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.399/0001-11 com sede à ERS 699 nº 484 – Bairro Vila América, município de
Chuí- RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 648.753.500-15 e no RG nº 8005730646 em atendimento ao disposto no EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022 da Prefeitura
Municipal do Chuí, declara sob as penas da lei, que a empresa Green Energy Indústria, Comércio, Importação e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.624/0001-38, com sede a Rua São João de Meriti – RJ, foi declarada inidônea para
licitar ou contratar com esta Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Chuí, RS - 21 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeitura Municipal do Chuí

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:46A4ED7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

Protocolo Administrativo nº 189/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ – FAGUNDES VARELA, TRECHO KM 4 + 920,00 A KM 6 + 630,60 , NESTE MUNICÍPIO CONFORME OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS. OS RECURSOS SÃO DECORRENTES, PARTE DO PROGRAMA PAVIMENTA, PROCESSO Nº 23/2600-0000706-6, POR INTERMÉDIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, CONVÊNIO FPE Nº 2023/5249 E PARTE DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Em ata datada de 13/05/2024, a Comissão de Licitações procedera a realização da sessão referente a Concorrência Pública de nº 005/2024, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

CONCRESUL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 26.277.170/0001-01		
ITEM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA ESTRADA INTERMUNICIPAL COTIPORÃ – FAGUNDES VARELA, TRECHO KM 4 + 920,00 A KM 6 + 630,60 , NESTE MUNICÍPIO	**VALOR - R$**
1	Valor dos Materiais	1.343.799,80
	Valor dos Serviços (mão de obra)	575.914,20
	Valor Total Global - R$	**1.919.714,00**

Em conformidade com o Edital os serviços deverão ser executados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Município. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 21 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F35EB934

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7°.
CONTRATADA: NJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 07.661.485/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o caminhão Iveco de placas IUW 3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

Cotiporã, 21 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F5C72435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185, DE 21 DE MAIO DE 2024
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal na Estrada Intermunicipal Cotiporã – Fagundes Varela, trecho km 4 + 920,00 a km 6 + 630,60 , neste município conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes, parte do Programa Pavimenta, Processo nº 23/2600-0000706-6, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio FPE Nº 2023/5249 e parte do orçamento próprio do Município.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2024
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$1.919.714,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentos e quatorze reais) pela prestação dos serviços, sendo R$575.914,20(quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) para a mão de obra e de R$1.343.799,80(um milhão, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para os materiais, onde R$800.000,00(oitocentos mil reais) são provenientes do Programa Pavimenta, Processo nº 23/2600-0000706-6, por intermédio do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria De Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Convênio Nº 2023/5249 e R$1.119.714,00 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e quatorze reais) de Recursos próprios do Município.

Cotiporã, 21 de maio de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CA8D8070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 21 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186, DE 21 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 07.661.485/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o caminhão Iveco de placas IUW 3984, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7°.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais)

Cotiporã, 21 de maio de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B00DB6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 45/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 45/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RENATO GUERRA 70836230078
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO/ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, INCLUINDO TRANSPORTE, CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL, SEGURO E DEMAIS INSUMOS PARA PRESTAR SERVIÇOS EVENTUAIS AO MUNICÍPIO DE COXILHA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO REGIME DE EXECUÇÃO A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL E COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.
VALOR: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)
INICIO: 10/05/2024 **VIGÊNCIA:** 09/05/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RENATO GUERRA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B73DD4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 46/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 46/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA REVISÃO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA XE150BR – REVISÃO 500 HORAS, DA LINHA XCMG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA.
VALOR: R$ 7.304,25 (SETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS, COM VINTE E CINCO CENTAVOS)
INICIO: CONFORME PROCEDIMENTO CÍVEL Nº 5011110-46.2024.8.21.0021/RS DA AUDIÊNCIA DESPACHO/DECISÃO.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** NUBIA SCHMITTS CROCE

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:95ADE042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 47/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 47/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DAS MÁQUINAS ROLO COMPACTADOR XS123PDBR – REVISÃO DE 1000 HORAS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BOMBA ALTA E UNIDADES INJETORES E VENTILADOR MOTOR E MOTONIVELADORA GR1803BR – REVISÃO 1000 HORAS,

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMINAS E CALÇOS DA LINHA XCMG COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA TÉCNICA.
VALOR: R$ 48.155,93 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS, COM NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
INICIO: CONFORME PROCEDIMENTO CÍVEL Nº 5011110-46.2024.8.21.0021/RS DA AUDIÊNCIA DESPACHO/DECISÃO.
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RENE LUIS HECK

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:39525AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 48/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 48/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MF PLASTIC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSSAS/TANQUES SÉPTICAS DE 5.000 LITROS E FILTROS ANAERÓBIOS DE 5.000 LITROS PARA ATENDER DEMANDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA PACHECO.
VALOR: R$ 33.170,00 (TRINTA E TRES MIL, CENTO E SETENTA REAIS)
INICIO: 17/05/2024 **VIGÊNCIA:** 16/07/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** MARISTELA EHRLICH

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E0651D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

Contrato Nº 115/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MARCOS ANDRÉ WELTER
Valor: R$ 2.568,00
Vigência: Início 21/05/24 Término: 20/07/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1035/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REPLANTIO NA AVENIDA PALMEIRA DAS MISSÕES.

_____

Crissiumal, 21 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D4AF03CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024

Contrato Nº 114/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FALABRETTI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 4.295,00
Vigência: Início 21/05/24 Término: 20/07/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1054/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA Nº 90 - MOTONIVELADORA CASE 845, ANO 2007, Nº DE SÉRIE N7AF03397.

_____

Crissiumal, 21 de maio de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:122FACE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1729-04/2024

DECRETO Nº 1729-04/2024 Abre Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.088-04/2024 de 16 de maio de 2024; DECRETA: Art. 1° Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.21.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros –PJ (937).....R$ 100.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.302.21.2051 Fundo Municipal de Saúde-Rec. União p/ MAC (Média e Alta Complexidade) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros –PJ (938).....R$ 200.000,00 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAUDE 10.301.21.2038 Fundo Municipal de Saúde-Rec. União 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros –PJ (936).....R$ 1.251.031,00 Total: R$ 1.551.031,00Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 1.351.031,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 4501 CUSTEIO ATENÇÃO MAC AMBULAT. E HOSPITALAR ..... R$ 200.000,00 Total: R$ 1.551.031,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0EB3B264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1730-04/2024

DECRETO Nº 1730-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1725- 04/2024, reconhecido pela Portaria nº. 1.379 de 05 de maio de 2024 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram

inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R$ 2.305.162,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e sessenta e dois reais) como segue: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1418) ..... R$ 50.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1417) ..... R$ 50.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ(1424) ..... R$ 232.025,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064 Auxilio para atingidos por eventos climáticos 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo(1425)..... R$ 1.973.137,00 Total: R$ 2.305.162,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido indicamos: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1152 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL.....R$ 100.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1161 DEFESA CIVIL LIMPEZA URBANA..... R$ 232.025,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1162 DEFESA CIVIL AÇÕES DE ASSISTÊNCIA..... R$ 1.973.137,00 Total: R$ 2.305.162,00Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul, 16 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:6C6172D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1731-04/2024

DECRETO Nº 1731-04/2024
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências
JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2043 Bolsa Família – IGD Ind. Gestão Descentralizada 3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (1105) ..... R$ 20.000,00 Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2043 Bolsa Família – IGD Ind. Gestão Descentralizada 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1107) ..... R$ 20.000,00 Total: R$ 40.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1048 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD ..... R$ 40.000,00 Total: R$ 40.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F8472057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BURICA COM DE PNEUS LTDA – CNPJ n° 02.332.508/0001-12 – Pregão Eletrônico nº 13/2024 – Contrato nº 178/2024 – Aquisição de pneus novos para Secretarias – Valor R$ 35.496,00 – Assinatura: 14/05/2024.

– GENTE SEGURADORA SA– CNPJ n° 90.180.605/0001-02 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 060/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Substituição de bem segurado, substituindo o veículo FIAT STRADA placa IRD4327, pelo veículo FIAT STRADA placa JCQ7J26. - Assinatura: 17/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F7A2F5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 225/2024, PROCESSO 13642/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADAS: **ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LEAL LTDA** e **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME.** Contratação de empresas para manutenção da prestação de serviço com a disponibilização de máquinas e operadores a fim de auxiliar nas limpezas de áreas afetadas por enchente por mais 3 (três) dias, de 20 a 22/05/2024. Valor total de R$ **24.000,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 21/05/2024.

EDGAR MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:99A117AF

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 44/2024, PROCESSO 12990/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **DRDM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM REURB LTDA.** Assessoria Jurídica em Regularização Fundiária, para membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, para implantação e acompanhamento da Política Municipal de Regularização Fundiária no Município de Erechim. Valor total de R$ **34.104,00**. Fundamento

Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 21/05/2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA,
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:D920BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO:
PROCESSO N.º13261/2024;
CONTRATO: 424/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 – LEI FEDERAL N.º 8.666/1993;
TERMO ADITIVO 313/2024: Procede a supressão de serviços e materiais ao Contrato Administrativo n.º 424/2023, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura – Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União.
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 31.652,99
Erechim, 21 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:3F786253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 223/2024

Processo n.º 30115/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 074 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "ACESSIBILIDADE: O CAMINHO PARA A EQUIDADE". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 07 de Maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:F8345F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 226/2024

Processo n.º 30022/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA QUERÊNCIA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 107 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Querencianos – Dança, Cultura e Tradição – Invernada Adulta". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 17 de Abril de 2024.

MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:9E3AE7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 227/2024

Processo n.º 30736/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 028 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Dotações orçamentárias:12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.30.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.37.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.35.00.00; 12.07.06.181.0014.2100.3.3.50.30.26.00.00 e 12.07.06.181.0014.2100.4.4.50.52.33.00.00. Objeto: realização do "Projeto mais Segurança aos moradores dos Bairros São Vicente de Paula e Parque Lívia". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 03 de Maio de 2024.

RAFAEL COLET –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:28D3AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 93/2024. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da planta da Central de Britagem e para a Usina de Asfalto, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **07/06/2024** às **13:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 21 de maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:04B77E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE licitação.Pregão ELETRÔNICO 73/2024.A Divisão de Editais informa que quanto ao Edital do Pregão Presencial nº **73/2024**, que tem por objeto a aquisição de Pedra Brita n° 01, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento, Econômico, Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura , Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP, houve erro formal quanto ao cadastro no Portal de Compras, sendo a abertura remarcada para o dia **06/06/2024 às 08:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 21 de maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração Em Exercício.

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:E3AB7B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 029, DE 17 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30052/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 204/2024. Termo de Fomento n.º 029, de 17 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, visando à execução do projeto "FAZER O BEM E VALORIZAR A VIDA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.885,23 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 029/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:FBE07D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 03/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM/ RECAUCHUTAGEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 03/2024, tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem/ recauchutagem de pneus diversos, de forma parcelada, obedecendo as normas técnicas do INMETRO, destinados ao Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal. A abertura ocorrerá dia 05/06/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão do Pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Rua Júlio dos Santos, 2021 Centro do Município de Ernestina, na sala de licitações. Informações fone (54) 3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 21 de abril de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:E935338D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
PROCESSO Nº 074/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Erval Seco. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 28, I, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 22/05/2024 AO DIA 04/06/2024 ATÉ AS 08:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

ERVAL SECO, RS, 21 DE MAIO DE 2024.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8B3AFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 90/2024
PROCESSO Nº 69/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: GUACHO BOMBAS IJETORAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para rolo compactador Liugong 612H para a Prefeitura de Erval Seco/RS.

VALOR TOTAL R$ 11.339,00 (Onze mil trezentos e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:88F4D437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 014/2024

RESULTADO FINAL PE 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8C586DDB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 20/2024

RESULTADO FINAL PE 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:C7AA2AF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 020/2024

ADENDO AO CONTRATO N° 020/2024
Primeiro Adendo
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 45.786.636/0001-49
OBJETO: Inclui-se na CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO, do contrato n° 020/2024, o item 1.2, conforme segue: “Considerando que a Tomada de preços n° 14/2023, abrangeu mais que um lote (resultado com valor de investimento superior ao analisado para o contrato supracitado), destacamos que os valores referentes ao objeto do contrato de repasse devem estar claros tanto no cadastro do TransfereGov, quanto no CTEF a ser celebrado entre as partes, havendo divergência no documento entre o valor resultado do processo licitatório e o valor relativo ao objeto (caso este não especifique o valor relativo ao objeto), deve ser apresentada a formalização.”. Inclui-se na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, em forma de tabela, o detalhamento dos valores empregados nos lotes 1 e 2.
Assinatura: 17 de maio de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED0D89A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3095/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V o servidor Samuel da Silva Alves, Professor de História, Estatutário, matrícula n° 47676 , a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A841B0CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3096/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, a partir de 20/05/24 estando apto ao retorno para o trabalho com restrições a partir de 21/05/24 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C83145CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3097/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jean Carlos da Silva, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30062, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2771/2024, no período de 26/04/2024 a 28/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79528DDF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3098/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2393/2024, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70B71EFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3099/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2922/2024, no dia 13/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9F287DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3100/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, matrícula nº 3934, Estatutário,

01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C8C642C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3101/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gustavo Almeida Bielinski, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 3851, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2922/2024, no dia 10/05/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E014ECBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3102/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F5D8EC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3103/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 21/05/2024, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:
I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Vitória Walter Klering;
Suplente: Raquel de Freire Gonçalves.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert;
Suplente: Fernanda Schmitt;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Pappi;
Suplente: Ademir Souza Junior.

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Titular: Leonardo Koenich Botelho;
Suplente: Rodrigo Stieler Rodrigues.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Evelise Brandoff;
Suplente: Andrea Noer.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Carolina Dewes Roque;
Suplente: Francieli Mantovani Favero.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Ademir da Maia da Silva;
Suplente: Jaci da Silva.

Associação de Moradores Parque Amador
Titular: Geovani Rodrigues;
Suplente: Janaina Andrades Escouto.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7886F64F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3104/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3102/2024, no período de 21/04/2024 a 27/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0ACCB80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3105/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Adriana Retamozo de Mello, Professor/ Professor Área I, Estatutário, matrícula 40286 e 47463, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2578/2024, no período de 22/04/2024 a 24/04/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:73F78AE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3106/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2024 a 25/04/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C16E5E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3107/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Cristina Panciera Scota, Odontologo, Estatutário, matrícula nº 3509, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:986EA62A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3108/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Rodrigo Adam – Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Ademilson Zerwes - Matrícula 50621, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 054/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAC SANEAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em destinação final de resíduos sólidos urbanos em atendimento a enchente de abril 2024. Situação de emergência decreto n.º 8134/2024 e 8141/2024
Contratada: RAC SANEAMENTO LTDA, Dispensa de Licitação nº 076/2024, oriunda do processo administrativo nº 2052/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FA62B116

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - CONCORRÊNCIA N° 2/2024

ERRATA II
REF. CONCORRÊNCIA N° 2/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO EM 07 UNIDADES ESCOLARES DE ESTEIO/RS - SME".**

1. Altera-se o preâmbulo do edital, para que passe a constar a seguinte redação:
"*Valor total estimado: R$ 711.486,54 (setecentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)".*

2. Substitui-se a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS correspondente à **EMEB Maria Cordélia Simon Marques**, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ORCAMENTO_EMEB_MARIA_CORDELIA_SIMON_MARQUES_-_ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

3. Substitui-se a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS correspondente à **EMEB Camilo Alves**, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ORCAMENTO_CAMILO_ALVES_-_ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

4. Substitui-se a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PREÇOS correspondente à **EMEB Dulce Moraes**, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*ORCAMENTO_DULCE_MORAES_-_ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

5. Substitui-se o **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, passando a vigorar o documento com a seguinte nomenclatura "*CRONOGRAMA_FISICO_FINANCEIRO_ESCOLAS_-_ATUALIZADO*", disponibilizado junto da plataforma Portal de Compras Públicas.

6. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **28 de junho de 2024, às 10:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:501E9DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 236/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Tiago Sergio Marchesini, CNPJ: 49.033.800/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, manutenção e reparos dos equipamentos dos consultórios odontológicos da Unidade Básica. Valor: 600,00. Prazo: 10 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 235/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Volts Venda e Instalação de Extintores e PPCI LTDA, CNPJ: 37.337.289/0001-49. Objeto: Aquisição de recarga de extintores para o estádio municipal Olmar de Carli. Valor: 1.750,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 234/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vision Net Sistemas LTDA, CNPJ: 09.053.477/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de TVs na Secretaria da Saúde e Assistência Social. O sistema oferece 6 pontos de TV digital independente de cada ponto disponibilizando 32 canais o mesmo fica isento de mensalidade, conforme memorial descrito no Termo de Referência. Valor: 2.960,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 233/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Construtec Material de Construção LTDA, CNPJ: 00.567.600/0001-36. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades da Secretaria de Obras. Valor: 1.129,95. Prazo: 05 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 232/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vision Net Sistemas LTDA, CNPJ: 09.053.477/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de TV no prédio onde está localizado o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme termo de referência anexo. Valor: 896,00. Prazo: 15 dias a contar da emissão da nota de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:F92078F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição de pneus para manutenção do Micro-Ônibus IWN 7956, através da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 referente ao PE 014/2023 do consórcio intermunicipal CISGA. Valor: R$ 2.186,00. Prazo: 10 dias após envio da autorização de fornecimento. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de maio de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8A54FEA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 754/2024 – Processo nº 844/2024.
Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.587.487/0001-01. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Valor: **R$ 8.831,50** (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 21 de maio de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:67DCCA56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORENCIA PUBLICA Nº001/2024
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

PROCESSO Nº038/2024
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação em vias com pedras irregulares, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 11 (onze) de junho do ano em curso, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-1001.
Faxinalzinho/RS, 21 de maio de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A2E2A5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORENCIA PUBLICA Nº002/2024
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

PROCESSO Nº0039/2024
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICAPRESENCIAL Nº02/2024
O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 11 de junho do ano em curso, às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546 1001.
Faxinalzinho/RS, 21 de maio de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:CB6D06D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "F" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de instituição de ensino para formação continuada aos Professores da Rede Municipal de Ensino, para promover a capacitação dos professores de Maker da rede municipal de ensino. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CB65CA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 803/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de 27 refletores para a quadra de Esportes da Escola Municipal Rio Branco, danificados pelos recentes temporais enfrentados pelo município. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:5A81DC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá – RS. Abertura em **06 de junho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:577F3046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 126/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - **MARIA ROSELI S. LIMA & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.902.581/0001-12. **Objeto:** Locação de Imóvel para o abrigo Provisório Aconchego - SMPH. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:FC14A65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 50/2024

CONTRATO N° 050/2024
PROCESSO N° 539/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS DA PRAÇA MATRIZ

CONTRATADA:
BILLYTOYS - MANUFATURA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 156/2024

VALOR:
R$ 11.532,48

FIRMADO EM:
21/05/2024

Glorinha, 21 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A60A8930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°155/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 307/2024
Dispensa por Limite nº 155

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **VALOR REFERENTE AOS JUROS SOBRE AS FATURAS PAGAS, FORA DA DATA DE VENCIMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 307/2024.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFICIOS EIRELI
CNPJ: 25.165.749/0001-10
ENDEREÇO: A. Rio Negro, 503, BARUERI/SP
VALOR R$ R$ 52,13

Glorinha, 21 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE551E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°156/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 539/2024
Dispensa por Limite nº 156

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SE FAZ NECESSÁRIO AQUISIÇÃO E REFORMA DE BRINQUEDOS PARA A PRAÇA MATRIZ**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR

NOME: Billytoys Manuf. e Com. Brinquedos Ltda
CNPJ: 38.542.568/0001-07
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, , OSÓRIO/RS
VALOR R$ R$ 11.532,48

Glorinha, 21 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:15E41C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 533/2024
Dispensa por Limite nº 157

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 500 MEDALHAS QUE SERÃO UTILIZADAS COMO PREMIO DE PARTICIPAÇÃO NA INAUGURAÇÃO DO CAMINHO DA APA DO BANHADO GRANDE – TRECHO GLORINHA.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E MEDALHAS LTDA ME
CNPJ: 09.498.341/0001-03
ENDEREÇO: AV.DORIVAL CANDIDO LUZ DE OLIVEIRA, 1181, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 1.650,00

Glorinha, 21 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:09687F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°158/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2024
Dispensa por Limite nº 158

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN EXPREESSION 1.6 SCE 16V FLEX A/G 4P - ANO 2017 PLACA IXW9345 COR BRANCO, FAZ NECESSARIO POIS O MESMO VENCERÁ EM 30 DE JUNHO DE 2024.**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38
ENDEREÇO: Av das Nações Unidas , 14261, São Paulo/SP
VALOR R$ R$ 1.083,16

Glorinha, 21 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8BBD534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 6.502, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que as chuvas afetaram o Município de Glorinha nos dias 02, 03, 04, 05, 06 de maio de 2024, somadas as chuvas dos dias 10,11, 12, 13 de maio de 2024, que atingiram o Município de Glorinha;
CONSIDERANDO os estragos nas estradas do Município que impediu a comunicação da zona rural com a zona urbana em vários pontos;
CONSIDERANDO os prejuízos nas plantações que inferiu diretamente nas safras afetando os produtores rurais conforme relatórios de prejuízos a ser anexo no FIDE;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
– usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.
Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.
Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.
Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.481/2024.**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,** em 21 de maio de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D4930718

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 029/2024 e Dispensa 022/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MOACIR ANTONIO GIORDANI JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº **18.001.556/0001-68,** pelo valor global de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais),** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS MÁQUINA DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAPACIDADE PARA 12M³, PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.614/2024 E PORTARIA FEDERAL Nº 1.467/2024. Gramado dos Loureiros – RS. 21/05/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B7A99E1B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 028/2024 e Dispensa 021/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 45.357.897/0001-43, com sede na Av. Industrial, n. 592, bairro Industrial, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, pelo **valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), e valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para desenvolver atividades de teatro musical com alunos do turno integral com carga horária de 16 horas mensais. Gramado dos Loureiros – RS. 16/05/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:16A6CD52

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 030/2024 e Dispensa 023/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MD SERVIÇOS AGRICOLAS ME**, inscrita no CNPJ nº **52.959.331/0001-57,** pelo valor global de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 5.500KG, 4X4, POTENCIA MINIMA DE 80HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA ATENDER DEMANDA DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, RECONHECIDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.614/2024 E PORTARIA FEDERAL Nº 1.467/2024. Gramado dos Loureiros – RS. 21/05/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:24351809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 39/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **AQUISIÇÃO DE VEICULOS 01 VAN, 01 AMBULÂNCIA E 01 VEICULO 07 LUGARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**com data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às 09**h 50min**do **dia 07/06/2024**com **abertura da sessão pública às**10:00 **do dia 07/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.nete www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAURO DA ROSA ROYES
Secretario Municipal de Licitaçoes e Contratos

Guaíba, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1F4E428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 040/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada, com ferramentas e materiais necessários, para os serviços de limpeza e desobstrução manual de valas e córregos, reforma e construção de bocas de lobo e tubos de redes de águas pluviais, reparos de calçadas, entre outros, conforme Termo de Referência**,com **abertura da sessão pública às14:00**horas **do dia 07/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.brehttps://guaiba.atende.net. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Secretario Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D84DF781

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 029/2024 ART. 75, VIII, LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação**do Edital de Dispensa Licitação nº 029/2024**, objetivando a aquisiçãoemergencialde materiais para sinalização viária e EPI`s para a Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme Decreto Municipal de Calamidade n°051/2024. Data e hora final para publicação das propostas: **23/05/2023 às 08horas.** Data e hora final da etapa de lances: **23/05/2024às 14h01minhoras**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites:* www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:60EF9B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
PROCESSO: Nº 1534/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de baralhos para o campeonato municipal de canastra nas categorias feminino e masculino e no regional de canastra 2024.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	50 caixas	BARALHO FABRICADO COM PAPEL COUCHÊE COM NAIPE CONVENCIONAL TIPO DA CARTA, CARTÃOCOUCHÊ 275 G. TAMANHO DA CARTA: BRIDGE SIZE57 X 89 MM,QUANTIDADES DE CARTAS: 55 CARTAS POR CAIXA (52 CARTAS + 2 CURINGAS+ CARTA GARANTIAS).	R$ 13,45	R$ 672,50
Valor total: R$ 672,50 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).				

Contratado: JURINIC & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 90.621.194/0001-35.
Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:5C0380A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2023
CONTRATADA: CARLOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA
CNPJ: 08.138.973/0001-01
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 22/05/2024 A 21/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Harmonia/RS, 22 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9A69AB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 056/2024; Contratada: ELIANE REGINA DA SILVA PASIN; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 21/05/2024; Valor mensal: R$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 21 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CCA0C685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 078/2023, tendo como contratado o Sr. **Artemiro Jose Ribeiro**, cargo de Motorista, a partir de 22 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AF36DB55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 87/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Dalpas Obras e Terraplanagem Ltda – CNPJ 31.996.372/0001-43 no valor de R$ 59.320,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais) para a realização do desassoreamento do leito do Arroio Mormaço. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E8109E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 247/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2002, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CRIAR UMA VAGA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E UMA VAGA NO CARGO DE PSICÓLOGO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 008/2024, de 22 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce 01 (uma) vaga extra para o cargo de Técnico de Enfermagem, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º Acresce 01 (uma) vaga extra para o cargo de Psicólogo, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:276E86A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047-2024 - PROCESSO Nº 150-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de

Fomento, a ser celebrado com a entidade **Associação de Pais e Amigos do Clube Desbravadores Sementes da Pitangueira – APADESPI**, de Ibirubá, , inscrita no CNPJ sob o nº 22.967.427/0001-04**,** para a execução de projeto "**Campori Seguro**", para aplicação de recursos nas despesas de custeio das atividades da entidade, com repasse de recursos destinados via Emendas Legislativas da Câmara de Vereadores, na ordem de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível para consulta na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 21 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6DDC697C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.800/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Adriana Damiani Berwanger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANA DAMIANI BERWANGER,** matrícula n.º 1731-1, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84CEAB83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.801/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Alexandro de Abreu.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRO DE ABREU,** matrícula n.º 643-2, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), pago sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:33814C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.802/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Elisandra Kloh dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE ELISANDRA KLOH DOS SANTOS,** matrícula n.º 1728, promoção trienal proporcional de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8872101D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.803/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Ferreira de Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO,** matrícula n.º 822-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55E5029B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.763/2024

Concede promoção trienal para a servidora Aline Wendler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE WENDLER,** matrícula n.º 1730/00, promoção trienal de 3%, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DD1A9CAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.765/2024

Concede promoção trienal para o servidor Anderson Dias Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON DIAS RODRIGUES,** matrícula n.º1803, promoção trienal de 3% (cinco por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D3C7C16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.766/2024

Concede promoção trienal para a servidora Andressa Silveira Vargas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDRESSA SILVEIRA VARGAS,** matrícula n.º 1739/00, promoção trienal de 3%, a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D13F0767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.767/2024

Concede promoção trienal para a servidora Juniara Franzon.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUNIARA FRANZON,** matrícula n.º 1738/00, promoção trienal de 3%, (três por cento) a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:60474B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.768/2024

Concede promoção trienal para o servidor Alexandre Bohrz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE BOHRZ,** matrícula n.º 798/00, promoção trienal de 3%, (três por cento), totalizando 6%(seis por centos) a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AC6F95E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.769/2024

Concede promoção trienal para a servidora Elisandra Bólico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** matrícula n.º 641/02, promoção trienal de 3%, (três por cento) totalizando 6%(seis por cento) a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4229CD10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.770/2024

Concede promoção trienal para a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK,** matrícula n.º 361/00, promoção trienal de 3%, (três por cento) totalizando 6%(seis por cento) a contar de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EFF9E1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.783/2024

Nomeia Elisandra Bólico Filimberti, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELISANDRA BÓLICO FILIMBERTI**, a contar de 09 de maio de 2024, no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h**, conforme art 6º inciso VI, combinado com o Art.36 da Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações, junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CCB5F179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.803/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Ferreira de Melo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE FERREIRA DE MELO,** matrícula n.º 822-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2F620591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.804/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Maria da Silva Guareschi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** matrícula n.º 1338-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7A6389EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.805/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Aline Maria da Silva Guareschi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ALINE MARIA DA SILVA GUARESCHI,** matrícula n.º 1338-2, promoção trienal proporcional de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:13E5A3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.806/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Amanda Demetrio dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS,** matrícula n.º 1872, promoção trienal proporcional de 2,00% (dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:85FD3FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.807/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Amanda Demetrio dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS,** matrícula n. º 1872-1, promoção trienal proporcional de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:64EA753D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.808/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ana Clara Port.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA CLARA PORT,** matrícula n. º 1395, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B14679D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.809/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ana Maria Meinen Feil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA MARIA MEINEN FEIL,** matrícula n. º 432-1, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:22BAD2DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.810/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ana Paula Wojahn.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA PAULA WOJAHN,** matrícula n. º 1716-1, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:409018D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.811/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ana Terezinha Jacques Orth.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH,** matrícula n. º 1075, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A54E0B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.812/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Ana Terezinha Jacques Orth.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANA TEREZINHA JACQUES ORTH,** matrícula n. º 1075-1, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D2C6C735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.813/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Andressa Silveira Vargas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDRESSA SILVEIRA VARGAS,** matrícula n. º 1739, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:45D22664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.814/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Anesia Cristina Scholze Tramontini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANESIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI,** matrícula n. º 838-6, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:643F9C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.815/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Angela Zeni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA ZENI,** matrícula n. º 1060-2, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FB58969B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.816/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Angela Zeni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA ZENI,** matrícula n. º 1060-3, promoção trienal proporcional de 0,08% (zero vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C193917B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.817/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** matrícula n. º 1076, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D544CBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.818/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI,** matrícula n. º 1076-1, promoção trienal proporcional de 2,83% (dois vírgula oitenta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:29D2AC34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.819/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Barbara Jayne Budke Pause.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **BARBARA JAYNE BUDKE PAUSE,** matrícula n. º 1993, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DAF55A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.820/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n. º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n. º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARINE DALMOLIN,** matrícula n. º 1621, promoção trienal proporcional de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n. º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:504ED855

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação, sem disputa 002/2024 – Processo nº 002/2024, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Investimentos Financeiros**, em consonância ao Termo de Referência e Documento de Formalização da Demanda, em anexo ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, pelo valor dispensado de R$ 1.950,00 mensais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessado(s), que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, terão até às 16h do dia 28/05/2024, para apresentar valores menores que os apresentados acima, com fulcro no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, através do email impasi1@ibiruba.rs.gov.br.

LÚCIA WOHLMUTH DA SILVA.
IMPASI -

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:65DE4C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0053/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços de luminárias LED de 50W para continuação da modernização do Parque de Iluminação Pública do município.
Abertura: 06/06/2024, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:99C98A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2024 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL, NO PROCESSO Nº 4.510/2019"

PORTARIA Nº 1170/2024

"**HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL, NO PROCESSO Nº 4.510/2019"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Especial **n.º 4.510/201**9 e, com base no disposto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo 044/2018,
R E S O L V E:
Homologar parecer expedido pela Comissão Especial, no Processo Administrativo Especial nº 4.510/2019, a saber:
1º ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer Jurídico em anexo aos autos do Processo, para aplicar à **Empresa Construtora IMBENALI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.248/0001-06, a seguinte sanção:

2º APLICA Sanção Disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima do Contrato Administrativo 044/2018, que prevê, respectivamente, o que segue abaixo:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1170/2024

"CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de Inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros de execução, dos serviços o

Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao concessionário as seguintes penalidades:

I – Advertência;"

3º A intimação da Empresa Construtora IMBENALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.248/0001-06, com endereço na Rua Herval, nº 2.184, Centro, Imbé/RS, neste ato representada pelo seu sócio Fernando Antônio dos Santos Pinali, inscrito no CPF sob o nº 567.585.530/00, portador do RG nº 2048681981-SSP/RS, mediante meio algum meio que assegure a certeza da ciência do interessado, com cópia do inteiro teor desta decisão, cabendo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação;

4º Após, ARQUIVE-SE o presente Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B303EE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1171/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Catarina de Oliveira Machado,** Professora Área I, matrícula nº 2.566, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.119/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:36319B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1172/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcius Rafael Amaral dos Santos,** Enfermeiro, Padrão 9, matrícula nº 14.433, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.224/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47BA8C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1173/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Renato Trevisan Duarte,** Engenheiro Civil, Padrão 11, matrícula nº 6.058, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 7.060/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D9DFEC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1174/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Simoni Vigano de Fraga,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.464, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 6.533/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FEF239BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1175/2024

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Viviana Fantinel Barcarolo,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 13.726, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 2.268/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:97161D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2024 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1176/2024

"**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 26 de abril de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Elisiane Guimarães do Canto Oliveira,** matrícula nº 14.504, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 6.937/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:891F9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2024 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1177/2024

"**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 08 de maio de 2024, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Caroline Francisco da Silva Lucrécio,** matrícula nº 14.527, Professora Área I, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área I, Classe B,** conforme Processo nº 7.655/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7ED13F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2024 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1178/2024

"**SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 13 de maio de 2024, a servidora **Nélida Lilian Pereira**, matrícula nº 4.633, indicada como membro da Comissão Processante instaurada através das Portarias abaixo relacionadas, pela servidora **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572:

Portaria	Processo		Portaria	Processo
1272/2023	5.077/2020		1500/2023	17.265/2023
033/2023	18.225/2022		032/2023	18.433/2022
1156/2023	5.484/2023		2527/2022	14.856/2022
684/2019	8.063/2019		641/2024	2.890/2024
1273/2023	6.229/2020		----------	----------

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4B225FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1179/2024

"**DESIGNA SERVIDORES"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **16/05/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo nº 034/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento de peças de reposição para as 03 (três) Câmaras Frias da marca Biotecno que estão localizados na Sala de Vacinas de Mariluz, Sala de Vacina da Nova Nordeste e na Sala da Epidemiologia, conforme Pedido de compra 842/2024, Processo nº 5425/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Punheiro Machado	13650	Técnica em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	17364	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Camila D Avila Lopes Alves	14223	Enfermeira
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 034/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:26D9B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1180/2024 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1180/2024

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **Gabriela Matos de Oliveira,** matrícula nº 17.216, nomeada por meio da Portaria nº 877/2024, para exercer a função de **Assessor I,** CC-1, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Processo nº 7.968/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9830C5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1181/2024 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1181/2024

"**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 02 de março de 2023, à servidora **Janair Fernandes Schvartzhaupt,** matrícula nº 14.511, admitida através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 7.984/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:224B830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1182/2024 "APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1182/2024

"**APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR À SERVIDOR"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 180, II, § 2º, da Lei Municipal nº 064/90, APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE **DEMISSÃO,** a contar de 22 de maio de 2024, à servidora **ROSÂNGELA OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula nº 6.168, do cargo de Contínuo (readaptada), Padrão 2, nomeada através de Concurso Público Municipal, conforme Portaria nº 489/2007, acolhendo integralmente o parecer exarado pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n° 14.743/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:38C26F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 219/2024 PROCESSO Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E THINNER PARA PINTURA DE FAIXAS, CORDÕES E AFINS,** sendo a empresa contratada TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor de R$ 4.641,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais com sessenta centavos).

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:203337D4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2024 PROCESSO Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIGAS DE EUCALIPTO PARA REFORMA DE PONTE QUE LIGA COLÔNIA MEDEIROS A GIRUÁ,** sendo a empresa contratada MADEIREIRA FLOR DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.056.007/0001-86, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:45E48258

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2024 PROCESSO Nº 289/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CINTAS DE NYLON PARA REBOQUE,** sendo a empresa contratada COMERCIAL DE MANGUEIRAS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.458.655/0001-70, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:CAE23934

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2024 PROCESSO Nº 290/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:27F56805

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 224/2024 PROCESSO Nº 291/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA AMBULÂNCIA,** sendo a empresa contratada EVANDRO KRUMMENAUER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88, no valor de R$ 1.835,00 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:309E9E62

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CREDENCIADO: COOPERATIVA DE TÉCNICOS DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNITEC, CNPJ n° 01.404.787/0001-10
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços de inseminação artificial de gado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos.

Com base no Processo nº 150/2024, Edital nº 26/2024, na modalidade Chamamento Público nº 01/2024 e na Lei n° 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:32FBBF23

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 PROCESSO Nº 293/2024 EDITAL Nº 47/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para Secretaria de Serviços

Urbanos e Trânsito, às 08 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2024, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3D268D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2024 SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 507/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024 – QUE CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA MUNICIPAL ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33§ 2º da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria n° 507/2024, que convocou a **Sr.ª ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS,** Professor, Nível 02, Classe "D", matrícula 1512**,** 22 horas semanais, Regime Estatutário, na EMEF Presidente Getúlio Vargas para Regime Suplementar de trabalho de 22 horas semanais, sendo seu último dia 09/05/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/05/2024.

Independência/RS, 21 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:0D9B6819

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6A066162

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0F2456E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, no 29 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de merenda escolar pnae e mde.**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 16 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E8ABBB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E2F2DE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº094/2024, Processo Administrativo N°113/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 01 fogão industrial 06 bocas duplas, para EMEF Osório Rocha Chaves.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA
CNPJ: 46.792.013/0001-41
Valor contratado: R$1.740,00

Homologação: 21/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1730033A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 13/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JARI**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 193, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.609.402/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo:
- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO, até dia 24/05/2024, as 17h, horário de Brasília-DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, licitacoesjarirs@gmail.com

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
40	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO DE APOIO, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MINIMA DE 182 KG, ALTURA 78,5 CM, LARGURA 56 CM E PROFUNDIDADE 58 CM
1	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA DE 1,20 DE LARGURA COM 01 CUBA EM INOX
1	REFRIGERADOR 240 LITROS, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO
1	FOGÃO A GAS 04 BOCAS NA COR BRANCO
1	CONJUNTO DE SOFAS COMPOSTO DE DUAS PEÇAS SENDO UMA DE 2 E OUTRA DE 3 LUGARES, ENCOSTO E ASSENTO FIXO

Jari, 21 de maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito

Publicado por:
Lucídio Moreira Goulart
Código Identificador:5C079AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 34/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/05/2024 as 15:40 horas, procedera com licitação que trata da **Compra de material de construção reconstrução de acessos vias e demais demandas danificadas por temporais que geraram decreto de emergência.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:53E2EF47

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 21/05/2024 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de material atendimento famílias atingidas por temporais e manutenção prédios públicos**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 21 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B50949D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 48/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024 – EDITAL 48/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 04/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 04/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04/06/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 20 de Maio de 2024.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:B51B2812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 49/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA Nº16/2024**, que será regido pela Lei 14.133/2021, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COMO LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS, EM PARTICIPAR DA 26º FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR.**
INSCRIÇÕES: do dia 03/06/2024 à 05/06/2024.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/06/2024.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a SEMEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA localizada na Av. Capivara, 1000, Sala 12, Centro, Lindolfo Collor.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 21 de Maio de 2024.
GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:2D8FCC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 043/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MAQUINÉ
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO03263/2024
FORNECEDOR: JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI
CNPJ 40.651.006/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, TAIS COMO CORRETIVOS, CONDICIONADORES DE SOLO, ADUBOS E SEMENTES DE COBERTURA PARA A RECONSTITUIÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO. ONDE SERÁ REALIZADO O INCENTIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DE MATAS CILIARES QUE COLABOREM PARA EVITAR PREJUÍZO EM EVENTOS FUTUROS DE SEMELHANTE CARACTERÍSTICA. CONTRIBUIR PARA ELEVAR E RECOMPOR A PRODUTIVIDADE DAS ÁREAS DEGRADADAS, BUSCANDO A MELHORIA DA RENDA OBTIDA PELOS AGRICULTORES FAMILIARES ATINGIDOS. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO TEM COMO OBJETIVO DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CULTIVÁVEIS ATINGIDAS PELAS CHEIAS DURANTE A PASSAGEM DO CICLONE EXTRATROPICAL
VALOR: R$ 2.156.091,85 (dois milhões cento e cinquenta e seis mil e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP 014/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:445FD369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SUMULA CONTRATO 044/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE MAQUINÉ
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO 044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PRO03263/2024
FORNECEDOR: FERTILIZANTES AIMORE LTDA
CNPJ 27.031.221/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, TAIS COMO CORRETIVOS, CONDICIONADORES DE SOLO, ADUBOS E SEMENTES DE COBERTURA PARA A RECONSTITUIÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO. ONDE SERÁ REALIZADO O INCENTIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DE MATAS CILIARES QUE COLABOREM PARA EVITAR PREJUÍZO EM EVENTOS FUTUROS DE SEMELHANTE CARACTERÍSTICA. CONTRIBUIR PARA ELEVAR E RECOMPOR A PRODUTIVIDADE DAS ÁREAS DEGRADADAS, BUSCANDO A MELHORIA DA RENDA OBTIDA PELOS AGRICULTORES FAMILIARES ATINGIDOS. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA FERTILIDADE DO SOLO TEM COMO OBJETIVO DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CULTIVÁVEIS ATINGIDAS PELAS CHEIAS DURANTE A PASSAGEM DO CICLONE EXTRATROPICAL
VALOR: R$ 315.978,54 (TREZENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP 014/2024

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:5B592EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 394 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 394 DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2019, conforme portaria n° 381/2024, **BRUNA FLORES SOUZA,** para tomar posse no cargo de Enfermeira, Padrão 08, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO06772/2024 **a contar de 28 de Maio de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9164B840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 028/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO05857/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO *do serviço de colocação de piso intertravado e meio-fio para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 07 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/LicitaCon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 14 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D066A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 029/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO06392/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Implantação do Programa de Recuperação da Fertilidade do solo, com o objetivo de disponibilizar a recuperação de áreas cultiváveis atingidas pelas cheias durante a passagem do ciclone extratropical. Serão fornecidos kits com sementes para atender a demanda dos agricultores familiares que tiveram perca de solo, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 18 de Junho de 2024.**

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 17 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:6109F6BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 121/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CISTERNAS COM CAPACIDADE DE 60.000 (SESSENTA MIL) LITROS CADA UMA, CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 2353/2022
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 07/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 5/2024, visando à Construção de 03 (três) cisternas com capacidade de 60.000 (sessenta mil) litros cada uma, conforme Convênio FPE nº 2353/2022.
O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 21 de Maio de 2024.

ANDRIGO MILESKI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:4CEB08F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 37/2024

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 45/2024.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: INNOVAR BLOCOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para execução de rede de drenagem pluvial, caixas de boca de lobo, nivelamento de pista e rejuntamento de paralelepípedos, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 26.240,90 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:DFA6D41D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:75506943

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2D071505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EB524C75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 166/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A86F6859

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora GIOVANA PIUCCO GONÇALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FDD9804D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora VITÓRIA SOARES GRANDO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CA589614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, Chefe do Setor de Arquitetura e Projetos Urbanísticos, como Fiscal responsável de Convênios e Contratos, durante as férias do Servidor Senhor MATEUS SAGGIORATO, junto ao Setor de Engenharia, quanto a contratos relacionados a obras e construções. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:977FA85B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7375574F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 71/2024

EDITAL Nº 71/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.705/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital N° 69/2024:
Inscrição nº:

1.Ísis de Fátima Santos de Jesus;
2.Anelise Pacheco;
3. Kelly Longhi Minuzzo;
4.Kimberlly Giordani de Aguiar;
5. Amanda de Jesus Guerreiro;
6. Natielle Almeida de Jesus;
7. Juliana Ferreira de Guimarães;
8. Zaira Borges Fontana;
9. Bruna de Almeida Blauther;
10. Bruniele Paim dos Santos;
11. Mileny da Silva Souza;
12. Jucieli Batista Vaz;
13.Évelin Silva da Silveira;
14.Maria Talia Santos de Oliveira;
15.Bruna Reis Molon Gobetti;
16.Giovana Pereira Reche;
17.Larissa Vieira de Moares;
18.Micheli Souza Vieira;
19.Helen Cristina Velho Batista;
20.Jaqueline Busa dos Reis;
21.Marta Teles Rodrigues;
22.Gabrieli Oliveira de Carvalho (inscrição indeferida- não apresentou comprovante de escolaridade);
23.Vitória de Almeida Pereira;
24.Estéfani Santos de Godoy (inscrição indeferida- não apresentou comprovante de escolaridade);
25.Camila Simioni;
26. Eronice de Sousa Borges Kuse;
27. Bianca Tavares Vieira;
28.Lisiane Marieli Scopel Velho;
29.Tais Natani Scarabotto Reche

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:8E11CC3A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 72/2024

EDITAL Nº 72/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETÁRIO DE ESCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1.705/2024** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital N° 70/2024:
Inscrição nº:

1.Ísis de Fátima dos Santos de Jesus;
2.Anelise Pacheco;
3.Kimberlly Giordani de Aguiar;
4. Amanda de Jesus Guerreiro;
5. Natielle Almeida de Jesus;
6. Bruniele Paim dos Santos;
7. Mileny da Silva Souza;
8.Évelin Silva da Silveira;
9.Maria Talia Santos de Oliveira;
10. Maria Eduarda Oliveira Boeira;
11.Jaqueline Busa dos Reis;
12.Gabrieli Oliveira de Carvalho (inscrição indeferida- não apresentou comprovante de escolaridade);
13. Kendrick da Silva Lima;
14.Vitória de Almeida Pereira;
15. Eronice de Sousa Borges Kuse;
16. Bianca Tavares Vieira;
17.Lisiane Marieli Scopel Velho;

Monte Alegre dos Campos – RS, 22 de maio de 2024.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:1D2E4D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 - AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 022/2024, tendo por finalidade a aquisição de Óleos Lubrificantes para frota municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 21 de Maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D86A118A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial n° 019/2024. Ata de Registro de Preços nº 017/2024. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis.
Fornecedores e respectivos valores:

1. POSTO RODA MAIS 7 LTDA – Valor: R$ 1.250.770,00

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de junho de 2024.

Morro Reuter/RS, 21 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:8C871ED6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 062/2024, para contratação direta da Empresa **ADEMIR JOSE KONZEN 59353821053**, inscrita no CNPJ nº 27.718.035/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços de lavar, lixar e pintar as janelas, as portas, os forros, os caixões, os pisos, os postes, bem como as paredes externas e internas das salas da EMEIEF Professor Edvino Bervian. O total do contrato é estimado em **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).**

Morro Reuter, RS, 21 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FDF079E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Rac Saneamento LTDA
CNPJ nº 06.101.313/0002-01
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 26/05/2024 a 25/05/2025, conforme previsto na clausula terceira do contrato, amparo pela Lei nº 8.666/93. Fica alterado o valor pago por tonelada, passando de R$138,03 (cento e trinta e oito reais e três

centavos) para R$142,48 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), reajuste de 3,232780%, amparado pela Lei nº 8.666/93.

Concorrência publica nº 03/2022.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79FE81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 68/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: JB Comercio de Materiais Elétricos LTDA
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de lixeiras de coleta seletiva para Câmara Municipal de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6C243242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 69/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Geferson Machado da Rocha & CIA LTDA
CNPJ n° 11.204.499/0001-75
Objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção trator de John Deere modelo 6130 da SMADE.

Valor Contratual: R$ 9.441,49 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F370DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Salão Comunitário na cidade de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 28 de junho de 2024, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 22 de maio de 2024.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:B4F81406

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO CHAMADA 01.2024

RETIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, Processo Licitatório n.º 1266/2024, sendo incluído no item **2- DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA** os sub itens: **2.1.9, 2.2.9 e 2.3.13 com a seguinte exigência: PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS HIGIÊNICO- SANITÁRIOS PREVISTOS EM NORMATIVAS ESPECÍFICAS, QUANDO FOR O CASO.** Não houve alteração na data de recebimento dos envelopes que será no período de 09 de maio de 2024 até 29 de maio de 2024 no horário das 13hs ás 18 hs na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Esta retificação estará disponível no site do Município. Nova Hartz, 22 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:1F55A51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 071.2024

Aviso de a Licitação n.º 693/2024 - Edital n.º 071/2024 – Concorrência n.º 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE ELÉTRICA NA EMEI EDUCARE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27 de junho de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Nova Prata, 21 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:54A81276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 099.2024

Aviso de a Licitação n.º 793/2024 - Edital n.º 099/2024 – Concorrência n.º 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PPCI- PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, NO GINÁSIO DA EMEF CAETANO POLESELLO. Sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28 de junho de 2024, às 10h00, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h59m. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Nova Prata, 21 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:4AA5A37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 829/2024 - Pregão Eletrônico n.º 024/2024 – Edital n.º 101/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA REDES, COMPUTADORES E AFINS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/06/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 22 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:4B7EC931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2024

De 15 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DASAULASNAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando o reconhecimento sumário pelo Governo Federal do Estado de Calamidade Pública de 336 (trezentos e trinta e seis) municípios, por meio da Portaria nº 1.379, de 05 de maio de 2024;

Considerando a edição do Decreto Estadual n° 57.596 que declarou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o Decreto Municipal de nº 39/2024 que declarou de Estado de Calamidade Pública, no Município de Nova Santa Rita.

Considerando as chuvas intensas e as constantes inundações que estão causando um cenário caótico em Nova Santa Rita, situada no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, prejudicando a mobilidade em alguns pontos e impedindo a circulação;

Considerando que todas as medidas disponíveis foram empregadas pela administração municipal para mitigar os impactos e fornecer auxílio às pessoas afetadas. Tendo em mente que esse desastre resultou em danos humanos, ambientais e prejuízos materiais, conforme detalhado no Parecer Técnico nº 06/2024 emitido pela Coordenadoria da Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado à suspensão dasaulas, na rede pública municipal no período de 13 até 24 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:929EA9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2024

De 21 de maio de 2024.

MANTEM O EXPEDIENTE NORMAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA NO DIA 22 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e, ainda

Considerando, o volume de chuvas que culminaram na maior enchente já vivenciada no Estado do Rio Grande do Sul, que está causando um cenário caótico e sem precedentes no Município de Nova Santa Rita, situada na Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo em todas as comunidades, principalmente nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando o Decreto de Calamidade n° 39/2024, bem como a necessidade de manutenção de prestação de serviços à comunidade que tanto necessita neste momento;

DECRETA:

Art. 1º Atendendo a razões de interesse público, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 734/2005, fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Município no dia 22 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21.05.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:234DEB92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4777/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 7º, I, "b", da Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, "b" da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 26.782.0150.2.056000 Manut., Abertura, Ampliação, Pavimentação, Reforma e Conservação de Estradas
Fonte: 2500 Recursos não vinculados de impostos
Conta: 2654
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2023, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 - Recursos não Vinculado de Impostos	0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta	R$ 35.000,00
TOTAL			R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FA3C6A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4778/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 175120160.2.062000 Manutenção e Ampliação do Sistema de Esgoto
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 808
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
]Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7C71B10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4779/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Da nova redação Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a **Lei nº2662/2024**, de 02 de abril de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º. O Art. 17 do Decreto nº 4746/2024, de 04 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....
"**Art. 17.** No caso da prestação de contas ser considerada irregular pela Unidade Central de Controle Interno, a baixa da responsabilidade do servidor somente será efetuada quando do retorno do processo a esse órgão, contendo a comprovação do recolhimento do débito, inclusive da multa prevista no art. 15 deste Decreto."**(NR)**
.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:34FDC2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 468/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, nomeia, o Sr. **Dimitri Roberto John** - aprovado em 7º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **operador de máquinas**, com carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:44E752E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 469/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 469/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 416/2024, resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Lucas Vinícius do Carmo**, matrícula n.º 1489-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor de educação infantil e séries iniciais** e carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Streck, a contar de 14 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B4891D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 470/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 422/2024, resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Elisangela Aparecida de Oliveira da Silva**, matrícula n.º 1488-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **secretário de escola** e carga horária de quarenta horas semanais, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à rede municipal de ensino, a contar de 8 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0EA30DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 471/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 471/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 424/2024, resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Daniela Streck**, matrícula n.º 1486-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de **professor de ensino fundamental séries finais – matemática** e carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Educação**, junto à rede municipal de ensino, a contar de 29 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:3577C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 472/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria n.º 380/2024, resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Morgana da Rosa Alves**, matrícula n.º 1487-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de **pedagogo do CRAS** e carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Novas Amizades, a contar de 29 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:0D127B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 473/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 473/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.639/2024, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro 2024:

Resolve:

Art. 1º - **Fica contratado**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 08 de fevereiro de 2024, para exercer a função de **farmacêutico**, o Sr. **Augusto Dias da Mota** - classificado em 23º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação será **até 9 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração pública, de acordo com a duração da licença saúde da titular.
§ 1º A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais
§2º O contratado desempenhará as atribuições previstas no anexo I da Lei Municipal n.º 2.639/2024 junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O contratado perceberá remuneração mensal equivalente a R$ 4.616,47 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.639/2024, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado ao contratado, além do vencimento, as seguintes vantagens funcionais:
I) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
II) férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato e;
III) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:05E0469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 474/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 474/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Fernando Luis Beling, matrícula n.º 1192-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 42/2024
Contratado: ATG Águia do Sul LTDA.
Objeto: contratação de equipe de segurança para atuar nas rodadas das semifinais e finais do Campeonato de Futebol Sete de Novo Cabrais.
Vigência: outubro de 2024.
Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização contratual observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a duração do contrato.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:56CCC04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 475/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, **nomeia**, a Sra. **Vera Beatriz Hoch da Rosa** - aprovada em 5º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **assistente social** com carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D98A662F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREGÃO Nº 14/2024 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 14/2024 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de avaliação diagnóstica do sistema de tratamento de Esgoto Sanitário - SES do Município de Novo Cabrais/RS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/06/2024.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:865F519F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº44/2024. FIRMADO EM 17/05/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. CONTRATADA: MOTOR MECÂNICA RODRIGUES; OBJETO: Contratação de empresa para realização do serviço de manutenção para o veículo VAN TRANSIT BUS 350L 2.2, com fornecimento e substituição de peças; VALOR CONTRATADO: R$ 12.320,52 (doze mil, trezentos e

vinte reais com cinquenta e dois centavos); PAGAMENTO: em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e de relatório de ateste de prestação de serviços e fornecimento do material e o aceite do responsável pela contratação; VIGÊNCIA: 10 dias para execução do serviços e 90 dias de garantia nos serviços e peças fornecidas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00,33.90.39.00.00,00; PROJETO/ATIVIDADE: 130. FONTE DE RECURSO: 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; AMPARO LEGAL: Edital de dispensa por Limite nº 188/2024.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:BEE8B8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 476/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA N.º 448/2024 E AUTORIZA A CEDÊNCIA COM PERMUTA DE SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 43, da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - **Ceder** a servidora **Marisa Beskow de Castro**, matrícula n.º 188-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Cachoeira do Sul, com ônus para a origem.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no *caput* desse artigo fica condicionada a cedência, em **permuta**, da servidora do Município de Cachoeira do Sul, **Graziele Fabiane Rückert**, para prestar serviços ao Município de Novo Cabrais, conforme termo de convênio datado de 29 de abril de 2024, com ônus para a origem.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior será pelo período de 2 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, permitida a sua renovação mediante termo aditivo, se mantida a necessidade e as condições pactuadas pelos municípios.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n.º 448/2024, de 6 de maio de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de maio de 2024.

Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:E8F323A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 477/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA LICENCIADOR AMBIENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Designa-se** a servidora **Micheli Stefanello**, matrícula n.º 1490-7, ocupante da função temporária de biólogo, para a função de **Licenciador Ambiental** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 21 de maio de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:38B18863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 97/2024

Decreta luto oficial no Município de Osório por morte do tradicionalista **LUCIANO EDUARDO ROLANTE DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Osório, em virtude do falecimento do tradicionalista **LUCIANO EDUARDO ROLANTE DOS SANTOS**, ocorrido no dia 18 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:9425D98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO**
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2024, o presente contrato de prestação de serviços desinsetização e desratização e limpeza de reservatórios de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município.
EXPEDIENTE: 7394/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:AC638076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATADA: BRASIL ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a locação de 8 (oito) tendas, modelo pirâmides (cobertura piramidal ou quatro águas), com 10 x 10 m (lados) e 3 m de altura, cada, formando conjunto de 20 x 40 x 3 m, 800 m², estrutura metálica, pontos de luz de iluminação (dois pontos de luz compacta – simples – em cada tenda), cobertura e fechamentos em lona branca, inclusive implantação (instalação das tendas) no local proposto, para possibilitar a realização da Feira do Produtor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 6 (seis) meses
VALOR: R$ 116.880,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
EXPEDIENTE: 10551/2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7488E5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021
CREDENCIADO: JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2024, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia Obstétrica Morfológica,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.
EXPEDIENTE: 106170/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:960E746F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 076/2024
CREDENCIADA: LUANA NUNES DOS SANTOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste credenciamento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL cumpridos os requisitos técnicos e legais, conforme abaixo:
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:560E66C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 008/2024
AUTORIZADO (A): PIQUETE DE LAÇADORES DIAMENTE LITORÂNEO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Autorização de uso a título precário para edificação de sede de entidade filiada ao MTG, no interior do Parque Municipal de Rodeios e Eventos Jorge Dariva, nesta cidade, por tempo indeterminado.
EXPEDIENTE: 19940/2023

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B3D3E900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 99/2024

Regulamenta o registro de estabelecimentos, reforma, ampliação, alteração cadastral, suspensão e cancelamento de registro no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), nos termos da Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 95, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.871, de 18 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal nº 95, de 15 de maio de 2024, o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 e o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e de acordo com o processo administrativo nº 9229/2024:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação específica do registro de estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, nos termos da Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal n.º 95, de 2024.

Art. 2º A aplicação deste Decreto obedecerá às disposições gerais do Capítulo V do Decreto Municipal n.º 95, de 2024, que trata do registro dos estabelecimentos.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 3º A solicitação de registro do estabelecimento ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM deve ser feita pelo responsável legal, por meio de protocolo, acompanhada dos seguintes documentos:

I - documento constitutivo da pessoa jurídica e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devidamente atualizados, no caso de Produtor Rural, comprovante de inscrição estadual junto ai INCRA, quando for o caso;
II - documento oficial de identificação, com foto, no caso de solicitação por pessoa física;
III - formulário para registro, conforme anexos I e II deste Decreto, conforme o enquadramento, abrangendo:
a) formulário para registro de estabelecimentos em geral;
b) formulário para registro de estabelecimentos enquadrados como agroindustriais de pequeno porte;
c) formulário para reforma e ampliação de estabelecimento registrado;
IV - esboço das plantas das respectivas construções, abrangendo:
a) planta baixa de cada pavimento com os detalhes de equipamentos;
b) planta de situação;
c) planta hidrossanitária;
d) planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores;
V - memorial técnico sanitário do estabelecimento – MTSE, devidamente preenchido, conforme anexo III, incluindo:
a) listagem de instalações e equipamentos presente no MTSE, que deverá corresponder ao indicado nos esboços de plantas e suas respectivas legendas;
b) relação de produtos que se pretende fabricar, que deverá estar de acordo com a padronização de nomenclatura preconizada pelo MAPA/DIPOA.

VI - documento exarado pela autoridade registraria competente, vinculado ao endereço da unidade e exercício da atividade;
VII - termo de responsabilidade e autorização de livre acesso, conforme anexo IV.

§ 1º Os esboços de plantas devem representar fidedignamente as instalações e a estrutura do estabelecimento e conterem:

I - os elementos gráficos na cor preta, contemplando cotas métricas;
II - legendas e identificação das áreas e dos equipamentos.

§ 2º A exigência dos esboços de plantas não se aplica às dependências sociais e administrativas do estabelecimento, caso existam, excetuados os vestiários e sanitários utilizados pelos funcionários que atuam nas áreas de manipulação ou armazenamento de produtos.

§ 3º Para estabelecimentos que se enquadrem como agroindústrias de pequeno porte, o esboço de plantas das respectivas construções poderá ser substituído por croqui das instalações, na escala de 1:100, que poderá ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados.

§ 4º Toda construção deve obedecer ao disposto no Código de Obras do Município de Osório e ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Art. 4º Para funcionamento de granja avícola, sujeita ao SIM, é necessário também o registro perante o serviço oficial de saúde animal, conforme o disposto no parágrafo único do art. 222 do Decreto Federal n.º 9.013, 29 de março de 2017.

Art. 5º Os estabelecimentos das áreas de CARNE, OVOS, PESCADO, LEITE E PRODUTOS DE ABELHAS, inclusive as agroindústrias de pequeno porte, obedecerão às classificações previstas no Decreto Federal n.º 9.013, de 29 de março de 2017.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DEPOSITADA PELO ESTABELECIMENTO

Art. 6º A avaliação da solicitação de registro do estabelecimento, que será realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, consistirá na análise prévia dos documentos relacionados no capítulo II deste Decreto.

Parágrafo único. A exigência de análise prévia é aplicável inclusive para estabelecimentos já edificados.

Art. 7º O número do processo administrativo da solicitação de registro do estabelecimento será utilizado como elemento de identificação do estabelecimento, e nele deverá constar os documentos de registro e as alterações realizadas.

Art. 8º As instalações e equipamentos devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, devendo ser observado o disposto no Decreto Federal n.º 9.013, de 29 de março de 2017, e as normas técnicas específicas de cada área.

Art. 9º O SIM poderá estabelecer outras exigências, além dos documentos relacionados no capítulo II deste Decreto, considerando a localização e a classificação do complexo industrial, que serão conduzidas na solicitação inicial do estabelecimento.

Art. 10. Esgotada a fase de avaliação (análise prévia), e não havendo pendências, a solicitação será encaminhada à aprovação, que será realizada pelo SIM.

Art. 11. A aprovação da solicitação será comunicada ao estabelecimento.

Art. 12. Nenhuma alteração poderá ser introduzida na solicitação já aprovada pelo SIM, devendo, no caso de alteração, ser realizada consulta e aprovação.

CAPÍTULO IV
DA VISTORIA DO ESTABELECIMENTO EDIFICADO E DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO SIM

Art. 13. A construção será realizada conforme o projeto aprovado.

§ 1º Havendo a conclusão das obras, o responsável legal do estabelecimento solicitará ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM a realização de vistoria *in loco* para emissão de laudo de inspeção, de acordo com anexo V.

§ 2º O laudo de inspeção de que trata o § 1º deste artigo conterá parecer técnico conclusivo, informando se o estabelecimento foi edificado conforme o projeto aprovado, abrangendo a avaliação das dependências industriais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e do escoamento de águas residuais.
§ 3º O laudo de inspeção de que trata o § 1º deste artigo será elaborado pelo médico veterinário do SIM.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO

Art. 14. Havendo o cumprimento das disposições deste Decreto, o registro do estabelecimento será concedido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, após a emissão do laudo de inspeção.

Art. 15. Em caráter excepcional, por ato devidamente fundamentado do responsável pelo SIM no processo de solicitação de registro, poderá ser concedida RESERVA DO SIM, para a solicitação de registro com pendências, desde que as pendências não configurem prejuízo à manipulação do produto e que a construção esteja em etapa final de conclusão, ficando postergado o REGISTRO DEFINITIVO.

Art. 16. O registro do estabelecimento não desobriga o cumprimento de exigências de outros órgãos de fiscalização, quando for o caso.

Art. 17. O título de registro é o documento hábil para autorizar o funcionamento do estabelecimento.

Art. 18. Além do título de registro, no caso de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, o início das atividades industriais ficará condicionado à designação de equipe do serviço de inspeção municipal pelo responsável do SIM.

Art. 19. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal poderá ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro perante o SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado ou relacionado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 3º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.

§ 4º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 20. A transferência do registro do estabelecimento requer a atualização da documentação prevista nos incisos I, II e IV do artigo 3º deste Decreto, que deverá estar acompanhada da documentação comprobatória da aquisição, locação ou arrendamento.

Parágrafo único. A documentação será analisada e, uma vez aprovada, novo título de registro será emitido pelo SIM, sendo mantido o número de registro.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 21. A alteração cadastral deve ser solicitada ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM nas seguintes situações:

I - alteração do número do CNPJ da pessoa jurídica;
II - alteração de razão social da pessoa jurídica;
III - alteração da descrição do endereço, inclusive do CEP, sem mudança de localização do estabelecimento.

§ 1º No caso do inciso III deste artigo, deverá ser anexada à solicitação documentação comprobatória da alteração da descrição do endereço ou do CEP.

Art. 22. A alteração cadastral não se confunde com a transferência do registro, pois esta configura somente na alteração de dados cadastrados sem que haja alienação, cessão, transmissão, permuta, transmissão, venda e alteração de endereço do estabelecimento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS

Art. 23. Qualquer reforma e ampliação do estabelecimento registrado, incluindo dependências e instalações, que impliquem alteração da capacidade de produção, do fluxo de matéria-prima, dos produtos ou funcionários, somente poderá ser iniciada após a apresentação de nova solicitação, conforme alínea “c” do inciso III, IV e V do artigo 3º deste Decreto.

Art. 24. Fica dispensada da apresentação de nova solicitação, a reforma e ampliação do estabelecimento registrado que não implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matéria-prima, dos produtos ou dos funcionários, sendo obrigatório, neste caso, comunicação expressa por meio de ofício ao SIM, em protocolo formal.

Art. 25. A apresentação de nova solicitação para reforma e ampliação será realizada pelo responsável legal do estabelecimento registrado, por meio de solicitação ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, com a abertura de processo administrativo no protocolo central da prefeitura, solicitando reforma e/ou ampliação, contendo:

I - formulário para reforma e/ou ampliação, conforme anexos I e II;
II - memorial técnico sanitário do estabelecimento - MTSE com destaque em todas as alterações (reforma e/ou ampliação) que se pretende realizar;
III - descrição da reforma e/ou ampliação;
IV - esboço de plantas atualizadas.

§ 1º O esboço de plantas atualizadas conterá as seguintes convenções de cores:

I - cor preta para partes não reformadas e/ou ampliadas (inalteradas);
II - cor vermelha para partes reformadas e/ou ampliadas (alteradas);
III - cor amarela para partes a serem demolidas (em decorrência das partes alteradas).

§ 2º O esboço de planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores deverá representar graficamente as instalações e equipamentos definitivos em cor única, preferencialmente preta.

§ 3º No caso de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal deverá ser apresentada a documentação de que trata o § 3º do artigo 3º deste Decreto.

Art. 26. O técnico responsável pelo SIM procederá à avaliação da solicitação de reforma e/ou ampliação, emitirá parecer conclusivo e encaminhará ao estabelecimento o resultado da avaliação.

Art. 27. Após o atendimento do disposto no art. 26, a reforma e/ou ampliação do estabelecimento obedecerá, naquilo que for compatível, ao procedimento dos capítulos IV e V deste Decreto.

Art. 28. A alteração de categoria, que diz respeito ao tipo de produto, do estabelecimento deverá requerer novo certificado de registro e autorização para início das novas atividades.

CAPÍTULO VIII
DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 29. A suspensão do registro do estabelecimento será classificada como:

•
Suspensão cautelar em conformidade com o Decreto 95, de 2024;

•
Suspensão voluntária.

§ 1º Para os fins do disposto no do *caput* deste artigo, considera-se suspensão voluntária do registro do estabelecimento, a solicitação por parte do responsável do estabelecimento quando houver interrupção das atividades.

§ 2º A interrupção do funcionamento do estabelecimento registrado é caracterizada quando o mesmo deixa de realizar as atividades de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição, com finalidade industrial ou comercial, da carne e seus derivados, do pescado e seus derivados, dos ovos e seus derivados, do leite e seus derivados ou dos produtos de abelhas e seus derivados, conforme classificação do estabelecimento, observada a sazonalidade das atividades industriais.

§ 3º A suspensão voluntária deve ser formalizada via ofício pelo responsável do estabelecimento.

§ 4º Os estabelecimentos que suspenderem suas atividades voluntariamente por período superior a seis meses, somente serão autorizados a retomada das operações, após a inspeção prévia de suas dependências, instalações e equipamentos.

§ 5º Os estabelecimentos que suspenderem suas atividades por período superior um ano terão o registro cancelado conforme previsto no inciso II do artigo 30.

Art. 30. Dos casos de cancelamento do registro do estabelecimento:

I - a pedido do responsável legal do estabelecimento;
II - por interrupção voluntária do funcionamento pelo período superior a um ano;
III - em caso de encerramento das atividades do estabelecimento;
IV - por interdição total do estabelecimento pelo período de um ano.

§ 1º Para o cancelamento do registro do estabelecimento, para os fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, será observado o seguinte procedimento:

I - o SIM notificará o estabelecimento da intenção de cancelamento do registro, concedendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto ao retorno provável de suas atividades;
II - não será dado prosseguimento ao processo de cancelamento do registro quando, dentro do prazo previsto no inciso I do presente parágrafo, o estabelecimento manifestar interesse em manter seu registro ativo e reiniciar suas atividades no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da data de sua manifestação;

III - será dado prosseguimento ao processo de cancelamento do registro, dispensada nova notificação de intenção de cancelamento, se o estabelecimento:
a) não se manifestar sobre a notificação de intenção de cancelamento no prazo indicado no inciso I do presente parágrafo;
b) não apresentar previsão de retorno de suas atividades;
c) quando a previsão de retorno de atividades ultrapassar o prazo máximo previsto no inciso II do presente parágrafo;
d) quando o estabelecimento informar o interesse em reiniciar suas atividades no prazo previsto no inciso II do presente parágrafo, e não as reiniciar.

Art. 31. O cancelamento do registro do estabelecimento também pode ocorrer nas seguintes situações:

I - quando não apresentar a documentação necessária para transferência do registro, nos termos do inciso § 3º do art. 19;
II - como sanção administrativa ao término de processo regular de apuração, nos casos previstos no Decreto Municipal 95, de 2024.

§ 1º Na situação tratada no inciso I deste artigo, o SIM notificará previamente o responsável pelo estabelecimento, sobre a configuração de fato que enseja o cancelamento do registro, para que se manifeste, no prazo de dez dias, quanto ao interesse em manter o registro sem que haja transferência do registro.

§ 2º Nos casos tratados no parágrafo anterior, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - não será cancelado o registro quando o responsável pelo estabelecimento manifestar interesse em manter estabelecimento sob sua responsabilidade;
II - será dado prosseguimento ao cancelamento do registro, dispensada nova notificação, quando o responsável pelo estabelecimento:

a) não se manifestar no prazo indicado no §1º;
b) não manifestar interesse em manter o registro do estabelecimento sob sua responsabilidade.

Art. 32. O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo SIM, mediante emissão de termo de cancelamento de registro.

Art. 33. No caso de cancelamento do registro do estabelecimento, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

Art. 34. O cancelamento de registro será comunicado oficialmente às autoridades competentes do Estado, do Município e, quando for o caso, à autoridade federal.

Art. 35. Para o retorno das atividades do estabelecimento sujeito ao SIM, que teve o registro cancelado, serão cumpridas as mesmas exigências para novo processo de solicitação do registro.

Art. 36. O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das ações fiscais e penalidades cabíveis decorrentes da infração à legislação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Casos omissos serão apreciados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM casos omissos poderão ter aplicação supletiva e/ou subsidiária em outras normas, decretos, leis, estaduais ou federais, assim como observadas as já estabelecidas no decreto 95, de 2024, e na Lei Municipal 6.871, de 2023.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Observação: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:55588C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 98/2024

Regulamenta o procedimento de registro do produto de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e a embalagem, rotulagem e carimbagem do produto, nos termos da Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 95/2024, de 15 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.871, de 18 de dezembro de 2023, o Decreto Municipal nº 95, de 15 de maio de 2024, o Decreto Federal nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 e o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e de acordo com o processo administrativo nº 9234/2024:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação específica do registro do produto de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e sobre a embalagem, rotulagem e carimbagem do produto, nos termos da Lei Municipal n.º 6.871, de 18 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal n.º 95, de 2024.

Art. 2º A aplicação deste Decreto obedecerá às disposições gerais do Capítulo X do Decreto Municipal n.º 95, de 2024, que trata do registro do produto, da embalagem, da rotulagem e da carimbagem.

Art. 3º Todo produto comestível de origem animal, produzido no Município de Osório, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Osório.

§ 1º O registro do produto é requisito distinto do registro do estabelecimento.

§ 2º Cabe ao estabelecimento registrado no SIM o atendimento deste Decreto e da legislação vigente em matéria de registro de produto, embalagem, rotulagem e carimbagem de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO DO PRODUTO

Art. 4º O registro do produto deve ser realizado por meio de processo administrativo, e direcionado, em protocolo digital, ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§ 1º A solicitação de registro do produto deve ser feita pelo responsável legal do estabelecimento.

§ 2º Os documentos entregues por meio do processo administrativo devem ser datados, assinados e acompanhados dos seguintes elementos mínimos:
I - memoriais descritivos de processos de fabricação, de composição e de rotulagem de produtos de origem animal;
II - croqui de rótulos.

§ 3º Deve constar do processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo todos os documentos de registro, alteração e cancelamento realizados.

§ 4º O processo administrativo que vise à alteração ou cancelamento do produto registrado dever ser apensado ao processo administrativo de registro do produto.

§ 5º No caso do § 4º deste artigo, o servidor do SIM deve informar essa alteração como informação complementar junto ao processo administrativo de registro do produto.

Art. 5º A solicitação para aprovação do registro do produto, inclusive sua alteração ou cancelamento, devem observar ao disposto neste Decreto e às normas técnicas específicas vigentes.

Art. 6º A solicitação de registro do produto deve apresentar numeração sequencial com três dígitos sendo essa identificação específica para o produto a ser registrado.

Art. 7º Cabe ao estabelecimento o estrito cumprimento do que foi aprovado e registrado, sendo de responsabilidade do SIM a fiscalização do cumprimento das medidas.

Art. 8º Todos os rótulos devem ser registrados, e qualquer alteração deve ser apresentada ao SIM para nova análise, conforme as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os rótulos lançados no mercado sem o devido registro acarretarão a autuação do estabelecimento.

Art. 9º O formulário próprio para registro do produto deve ser preenchido de forma legível e precisa.

Art. 10. As instruções para preenchimento de formulário fazem parte integrante deste Decreto, conforme o disposto no Anexo Único deste Decreto denominado de Memorial descritivo do processo de fabricação de composição do SIM OFICIAL.

CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS SEM REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Art. 11. Os produtos que não apresentem regulamento técnico de identidade e qualidade podem ser produzidos quando seu processo de fabricação e sua composição forem aprovados e registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo se o produto apresentar embasamento técnico-científico, preservar os interesses do consumidor e atender diretrizes padronizadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 12. O estabelecimento deve enviar as informações adicionais dos produtos sem regulamento técnico de identidade e qualidade no formulário próprio de registro.

Parágrafo único. Após avaliação do SIM, havendo parecer favorável, o estabelecimento deve registrar o produto que não apresente regulamento técnico de identidade e qualidade no e-SISBI, a fim de que o DIPOA possa publicar a diretriz padronizada, para ser avaliado quando ocorrer possível adesão ao SISBI-POA, ou para manutenção dessa adesão.

CAPÍTULO IV
DA EMBALAGEM EM GERAL

Art. 13. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.

§ 1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.

§ 2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.

Art. 14. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.

Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V
DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 15. Para os fins deste Decreto, entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.

Art. 16. Os estabelecimentos podem expedir ou comercializar somente matérias-primas e produtos de origem animal, registrados ou isentos de registro pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e identificados por meio de rótulos, dispostos em local visível, quando forem destinados diretamente ao consumo ou enviados a outros estabelecimentos em que serão processados.

§ 1º O rótulo deve ser resistente às condições de armazenamento e de transporte dos produtos e, quando em contato direto com o produto, o material utilizado em sua confecção deve ser previamente autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º As informações constantes nos rótulos devem ser visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, conforme legislação específica.

§ 3º Os rótulos devem possuir identificação que permita a rastreabilidade dos produtos.

Art. 17º Os produtos registrados deverão apresentar em seu rótulo numeração do produto registrado.

§ 1º O número do produto será utilizado como elemento de identificação do produto e respectivo rótulo.

§ 2º Os rótulos podem ser utilizados somente nos produtos registrados ou isentos de registro aos quais correspondam.

§ 3º As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, a composição e as características do produto.

§ 4º Na venda direta ao consumidor final, é vedado o uso do mesmo rótulo para mais de um produto.

§ 5º Para os fins do § 2º deste artigo, entende-se por consumidor final a pessoa física que adquire um produto de origem animal para consumo próprio.

Art. 18. Além de outras exigências previstas em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter as exigências previstas no Decreto Municipal 95/2024.

§ 1º O prazo de validade e a identificação do lote devem ser impressos, gravados ou declarados por meio de carimbo ou outro

dispositivo aprovado pelo SIM, sempre considerando a natureza do continente ou do envoltório, observadas as normas complementares.
§ 2º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 3º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

§ 4º Nos casos de que trata o § 3º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

§ 5º Na rotulagem dos produtos isentos de registro deverá constar a expressão "Produto Isento de Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", em substituição à informação de que trata o inciso IX do caput deste artigo ."

Art. 19. Nos rótulos podem constar referências a prêmios ou a menções honrosas, desde que sejam devidamente comprovadas as suas concessões na solicitação de registro e mediante inclusão na rotulagem de texto informativo ao consumidor para esclarecimento sobre os critérios, o responsável pela concessão e o período.

Art. 20. Na composição de marcas, é permitido o emprego de desenhos alusivos a elas.

Parágrafo único. O uso de marcas, de dizeres ou de desenhos alusivos a símbolos ou quaisquer indicações referentes a atos, a fatos ou a estabelecimentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deve cumprir a legislação específica.

Art. 21. Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou que possam, direta ou indiretamente, induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

§ 3º O uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde em produtos de origem animal deve ser previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde, atendendo aos critérios estabelecidos em legislação específica.

CAPÍTULO VI
DO CARIMBO OFICIAL DA INSPEÇÃO E SEUS USOS

Art. 22. O carimbo oficial da inspeção representa a marca oficial do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e será usado unicamente em estabelecimentos inspecionados e fiscalizados pelo SIM.

Parágrafo único. A representação visual do carimbo oficial da inspeção estabelece a garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

Art. 23. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial da inspeção, e a sua forma, dimensões, dizeres e usos são os fixados neste Decreto.

Art. 24. O carimbo oficial da inspeção deve apresentar obrigatoriamente:

I - a expressão "OSÓRIO/RS", na parte superior interna;
II - a expressão "INSPECIONADO" no centro;
III - o número de registro do estabelecimento no SIM, abaixo da expressão "INSPECIONADO"; e
IV - as iniciais "SIM", na borda inferior interna.

§ 1º O número de registro do estabelecimento, no carimbo oficial da inspeção, não é precedido da designação "número" ou da abreviatura "nº", sendo inserido no lugar correspondente, conforme as características do inciso III deste artigo, equidistante dos dizeres ou das letras e das linhas que representam a forma.
§ 2º A expressão "SIM" representa a sigla do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 25. Os diferentes modelos de carimbo oficial da inspeção, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM, obedecerão às seguintes especificações:

I - MODELO I:
a) forma circular;
b) dimensões:

1) 1 a 2 cm (um a dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso igual ou menor a 500 g (quinhentos gramas);
2) 2 a 3 cm (dois a três centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até 1 kg (um quilograma), observado o critério do item 1 deste inciso;
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "OSÓRIO/RS", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "SIM", acompanhando a curva inferior;
d) uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana;

II - MODELO II:
a) forma elíptica, no sentido horizontal;
b) dimensões: 7 x 5 cm (sete centímetros por cinco centímetros);
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "OSÓRIO/RS", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "SIM", acompanhando a curva inferior;
d) uso: para carcaça ou quartos de bovídeos, em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
III - MODELO III:
a) forma elíptica, no sentido horizontal;
b) dimensões: 5 x 3 cm (cinco centímetros por três centímetros);
c) dizeres: deve constar o número de registro do estabelecimento isolado e abaixo da palavra "INSPECIONADO", colocada horizontalmente e "OSÓRIO/RS", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo do número de registro do estabelecimento devem constar as iniciais "SIM", acompanhando a curva inferior;
d) uso: para carcaças de suídeos, de ovinos e de caprinos em condições de consumo em natureza, aplicado sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;

IV - MODELO IV:
a) forma: retangular no sentido horizontal;
b) dimensões: 7 x 6 cm (sete centímetros por seis centímetros);
c) dizeres: a palavra SIM colocada horizontalmente e logo abaixo deste a palavra "CONDENADO" também no sentido horizontal;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças condenadas;

V - MODELO V:
a) forma: retangular no sentido horizontal;
b) dimensões: 7 x 6 cm (sete centímetros por seis centímetros);
c) dizeres: a palavra SIM colocada horizontalmente centralizada, e logo abaixo a palavra SIM disposta verticalmente as letras "E", "S", "C", "TF" ou "FC" com altura de 5 cm para cada letra;

d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor (E), de salga (S), de cozimento (C), de tratamento pelo frio (TF) ou de fusão pelo calor (FC).

Art. 26. Nos casos de embalagens pequenas, cuja superfície visível para rotulagem seja menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados), o carimbo oficial não necessita estar em destaque em relação aos dizeres obrigatórios nos rótulos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Casos omissos serão apreciados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Observação: Os anexos integrantes deste ato encontram-se disponíveis por afixação na sede da Prefeitura (paço municipal) e/ou no sítio oficial da Prefeitura na internet.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:B43A1C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06.2024: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência. Os interessados que preencherem as condições para habilitação, devem encaminhar a documentação através do sítio eletrônico oficial https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital (menu "Autoatendimento", opção "Emissão de Processo Digital"). O edital deste chamamento público, enquanto permanecer vigente, permitirá o cadastramento permanente de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 22 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:93FFA6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 57/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo:108363/2024**Valor:** R$ 9.600,00
Credor: Andrade Lopes Engenharia e Avaliacoes LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, a fim de promover a avaliação por profissional independente, com experiência na área em questão, para definição do valor correspondente a indenização do imóvel do Hospital São Vicente de Paulo a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e termo de referência em anexo, oriundos da solicitação através do procotolo nº 108213/2024. Art 74 III Alinea B, Lei 14133/2024. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:40F034EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parobé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.328/0001-83, com sede na Avenida das Nações nº 126, Parobé/RS, CEP 95630-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Roberto Carlos dos Santos Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3057948031 expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 954.112.080-68, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e CONTRATADA: KALITA DA ROSA RIBEIRO, estabelecida em Parobé, na Rua Spindler, 175, Bairro Integração, inscrita no CNPJ sob número 23.229.817/0001- 31, neste ato representada pela Sra. Kalita da Rosa Ribeiro, portadora da carteira de identidade número 2121755785, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 038.659.040-09, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a renovação da locação, mediante as cláusulas e condições seguintes; PRIMEIRA: O prazo do contrato de locação das 5(cinco) impressoras multifuncionais a laser monocromático com manutenção (corretiva e preventiva), fornecimento de suprimentos e peças (exceto papel) será aditivado por 60 dias (sessenta dias) dias, passando a ser de 14/05/2024 a 12/07/2024. SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito. Parobé/RS, 14 de maio de 2024

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS PEREIR
Presidente da Câmara Municipal de Parobé - RS

KALITA DA ROSA RIBEIRO

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:7662BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022
Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME**

(CHAPEUZINHO VERMELHO), CNPJ/MF nº 06.982.112/0001-71, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Alfredo Feiten, nº 1244, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **CRISTIANE CARLISE DE ASSIS**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CRISTIANE CARLISE DE ASSIS

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F45BDDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022
Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME,** CNPJ/MF nº 93.033.397/0001-07, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua João Esteves, 29, bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **CRISTINA RAQUEL DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CRISTINA RAQUEL DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:184F8B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022
Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL MAÇÃ DO AMOR LTDA - ME,** CNPJ/MF nº 11.547.250/0001-62, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Artuino Arsand, 67, bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **GISELE GARCIA DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GISELE GARCIA DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:48CA034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022
Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALENCIO LTDA ME (PEQUENO PRINCÍPE),** CNPJ/MF nº 08.085.899/0001-02, com sede na cidade de Parobé, na Rua Dr. Legendre, 57, bairro centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **ADLIZ CAROLINE VALENCIO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ADLIZ CAROLINE VALENCIO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:42B7E33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
Processo nº: 1842/2022

Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MATERNAL DOCE INFÂNCIA LTDA ME,** CNPJ/MF nº 17.380.634/0001-10, com sede na cidade de Parobé, na Rua Vera Cruz, 528, bairro centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **MARILIS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARILIS DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:76C05677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022
Processo nº: 1842/2022
Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Compra de vagas em Instituições e Escolas Particulares de Ensino de Educação Infantil.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANJINHO ARTEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA,** CNPJ/MF nº 05.088.805/0001-52, com sede na cidade de Parobé, na Rua Lothário Raymundo, nº 305, Bairro Centro, CEP 95.630-000, neste ato representada pela SÓCIA, Sra. **PAMELA REGINA PASTORIO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 20 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
PAMELA REGINA PASTORIO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:46A5D78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023
Processo nº: 2411/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Contratação de empresa especializada para executar serviços elétricos no prédio da Administração Municipal.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 03.602.212/0001-37, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Rio de Luz, nº 32, bairro Centro, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **TADEU DINIZ DA COSTA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo da execução em 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de março de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento através do memorando nº 154/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto – acrescentando 270 (duzentas e setenta) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento através do memorando nº 154/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Preço – acrescentando **R$ 5.710,50** (cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos), tendo em vista a alteração citada na cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 23 de março de 2024.
ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

TADEU DINIZ DA COSTA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:512A6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de

outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 56.376,24** (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 068/2024 e embasado no parecer jurídico nº 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1844B4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022
Processo nº: 1843/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.
Interessado: Sec. Mun. de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.
Assunto: O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para elaboração de projetos e captação de recursos, junto aos órgãos Estaduais e Federais, compreendendo ainda Autarquias, via "Sistema plataforma mais Brasil" (antigo Siconv) e demais Planos de Trabalho via SIGA, SISMOB, SIMEC, SiGPC.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 03.102.561/0001-90, com sede na cidade de Seberi/RS, na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 722, apto 4, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **RENATO GEMELLI BONADIMAN**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos-Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular através do memorando nº 274/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de maio de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
RENATO GEMELLI BONADIMAN

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1E830C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 160-2024

EXTRATO DA DISPENSA
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Jose Rafael Freitas de Freitas
Objeto: Troca de consultório odontológico da cidade por equipamento novo.
Valor: R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 160/2024
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 21 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D6FF60F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 93-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Gestão A+ Desenvolvimento Ltda-Me
Objeto: Inscrição na capacitação on line noções práticas de controle interno para iniciantes e auditoria no setor financeiro, promovido pela gestão a+ desenvolvimento nos dias 21 e 22/5/2024,
Valor: R$ 890,00 (oitocentos noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade 93/2024
Amparo Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 20 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9F3FC7A0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 06/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Divulga a relação preliminar das inscrições no processo de certificação para diretor de escola de 2024:

Nome do Inscrito	Homologação das Inscrições
IONE ELIDA BLANK BELLINI	DEFERIDO
KETY DA COSTA MACIEL	DEFERIDO

Pedras Altas, 21 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO OLIVEIRA BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:95099883

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.550 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede gratificação por exercício da função de motorista que atua concomitantemente na atividade de transporte escolar em veículos pesados de alunos do ensino fundamental e ensino médio.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.779/2023;
Considerando, Memorando nº 526/2024; Despachos n°s 21, 23 e 24;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por exercício da função de motorista que atua concomitantemente na atividade de transporte escolar em veículos pesados de alunos do ensino fundamental e ensino médio, aos servidores abaixo relacionados:
a) Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4, a contar de 01 de maio de 2024;
b) Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula n° 1771-0, a contar de 17 de maio de 2024;
c) Luis Antônio Zanatto Tavares, Motorista, matrícula n° 1825-2, a contar de 01 de maio de 2024;
d) Tiago Gomes dos Santos, Motorista, matrícula n° 975-0, a contar de 01 de maio de 2024.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 7.463 de 28 de março de 2024.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A2312BC0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.551 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Concede gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 1.358/2017;
Considerando, Memorando nº 526/2024; Despachos n°s 21 e 23;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exerçam suas funções no Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionados:
a) Antônio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula n° 1533-4
b) Luiz Gustavo Gonçalves Fontes, Motorista, matrícula n° 582-7;
c) Ricardo Reis da Rosa, Motorista, matrícula n° 1397-8.
Art. 2° Revogar a Portaria n° 7.464 de 28 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:A90F7D26

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.565 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Confirma servidor no cargo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 004/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Marcio Luis Gomes Amaro da Silveira**, Psicólogo, matrícula nº 1753-1, a contar de 14 de outubro de 2023, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.960 e Conceito: Ótimo.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:3D61FDB2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.564 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Confirma servidor no cargo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 025/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo o servidor **Volmir Rodrigues Cunha**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1723-0, a contar de 07 de janeiro de 2023, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.840 e Conceito: Ótimo.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 21 de maio de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:F2E6418A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – SMHRF

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – SMHRF
Processo Administrativo – MEM/003576/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 1.173,00(um mil, cento e setenta e três reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 28/05/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 28/05/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 21 de maio de 2024.

CLAUDIA DENTICE DA SILVA LEITE
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:3CB0698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

D E C R E T O Nº379, DE 16 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 08 de maio de 2024, o servidor

ROGÉRIO DA SILVEIRA FREITAS,

matrícula nº34604, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:D5776614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

D E C R E T O Nº416, DE 20 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 06 de maio de 2024, o servidor

EBER CONCEIÇÃO COUTINHO,

matrícula nº41038, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Referência:Requerimento nº 200.046010/2024.CR

Publicado por:
Carmen Regina Duarte Rodrigues
Código Identificador:A4A71095

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2024: Aquisição de guindaste hidráulico tipo trave conforme Termo de Referência.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 03/06/24 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Pelotas, 21 de maio de 2024.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:EB8D52C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **03/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 32/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO, PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 20 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:6470BAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **25/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á a **CONCORRÊNCIA nº 08/2024** referente a **CONCORRÊNCIA**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMINTÉRIO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 20 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:223AED2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOROESTE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores e aumento quantitativo na obra de reforma na u.m.e.i. pingo de gente.
VIGÊNCIA: 18/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:91D57CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de combustíveis e Fluido Aditivo especial para catalisador, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem e aqueles que venham a compor a frota oficial do Município de PORTO MAUÁ-RS.
VIGÊNCIA: 02/01/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 21 de Maio de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:A5205828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO NA RUA NAVEGANTES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM FAIXA EXTRA DA RUA ALMIRANTE BARROSO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 13/06/2024 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 21 de maio de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:242FB3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SOLICITAR, RECEBER E CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL, BEM COMO REALIZAR SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELOS DESASTRES CLIMÁTICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE SUL, CONFORME DECRETO N. 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024, ALTERADO PELO DECRETO N. 57.614, DE 13 DE MAIO DE 2024, E REITERADO PELO DECRETO DE N. 57.600, DE 4 DE MAIO DE 2024, TODOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOEDI CASAGRANDE, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar, receber e ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul que forem afetados por desastres humanos, tecnológicos ou naturais, assim declarados como Situação de Emergência - SE ou não, desde que comprovada a necessidade, ou Estado de Calamidade Pública - ECP.
§ 1o A cessão referida no **caput** será organizada e coordenada em conjunto com as Secretárias do Estado do Rio Grande do Sul, Defesa Civil, ou diretamente com o Município atingidos.
§ 2o As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para o restabelecimento dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de vias limítrofes, estendendo-se, também, aos setores de saúde, trânsito, segurança e tecnologia, a juízo do município cedente.
Art. 2o O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido, será realizado mediante ajustes entre o Município cedente e o cessionário, podendo ser delegado tal atribuição as Secretarias Estaduais responsáveis ou Defesa Civil.
Art. 3o As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal até os municípios atingidos correrão por conta do município cedente, por dotações próprias do orçamento municipal vigente em cada exercício.
Art. 4o O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá ato especificando as máquinas, os equipamentos, pessoal e/ou serviços a serem cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5o O Ente Público beneficiado com o auxílio de que trata esta Lei, é responsável pela conservação e pela devolução dos equipamentos, maquinários e veículos recebidos assim que as atividades de recuperação de estruturas e serviços forem concluídas, no prazo estipulado no ato de que trata o art. 4º, ou, em eventual necessidade do cedente.
Parágrafo único. O Ente Público beneficiado com a cedência objeto da presente Lei responsabilizar-se-á, dentro do possível, pelo fornecimento dos insumos (combustível, manutenção, etc.) necessários à execução dos trabalhos pelas máquinas e equipamentos cedidos, bem como pelo fornecimento de todos os instrumentos necessários para que os servidores executem as atividades (alimentação, hospedagem, etc).
Art. 6º O Município poderá ceder seus veículos para transporte dos medicamentos, insumos de saúde, voluntários, famílias desalojadas e outras doações realizadas por populares, cabendo, nestes casos, o pagamento de diárias aos Motoristas que se deslocarem para tanto.
Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública declarados pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA/RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NOEDI CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 de maio de 2024

Publicado por:
Giovanna Duarte da Cruz
Código Identificador:FA1178D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº. 050/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato: 050/2024, de 16 de maio de 2024.
Valor: R$ 81.312,00 (oitenta e um mil trezentos e doze reais)
Empresa: **LUCAS ANDRÉ AZEREDO FERRAZ**, inscrita com CNPJ Nº 17.758.766/0001-32
Redentora- RS, 20 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B07FB3EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Rosário do sul

Inexigibilidade nº04/2024
OBJETO: Locação de um imóvel para instalar a unidade de serviços Pré-Natais para atendimento às gestantes.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.000,00.
Contrato de locação de imóvel nº 64/2024
Locatário: Sr. Cícero Caceres da Fontoura

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:71971C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 05/2024
Objeto: Aquisição de uma ambulância Tipo A – adesão a ata de registro de preços 014/2022- Estado do Piauí – Pregão eletrônico 09/2022
Contrato de aquisição de veículo nº 65/2024
Empresa:Vrio Soluções Serviços de Montagem de Móveis Eireli. ltda.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:76C58C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de Republicação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que republicará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 13/2024**. Objeto:Registro de preços para aquisição de tubos de concreto e galerias pré-moldadas para atender às necessidades das Secretarias de Obras Urbanas e de Estradas e Rodagens, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.**A sessão fica remarcada para o dia 06/06/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D7ACBFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de anulação. Torna público nos termos da Lei n° 14.133/2021, a anulação da seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°11/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de disponibilização, operação, pesagem de resíduos sólidos e manutenção da unidade de transbordo. Conforme parecer jurídico nº169/2024, de acordo com o disposto na súmula 473 do STF. Motivo: ocorrência de vicio insanável especialmente no que tangia a data da disputa do certame. Informações pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:FFA992D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 16/2024**. Objeto:Registro de preços para materiais de expediente, de consumo e equipamentos.**A sessão fica marcada para o dia 04/06/2024 às**

9h. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:7EF68343

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS
Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 18/2024**. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma das instalações elétricas e compatibilização com a instalação de ar-condicionado e a entrada de energia, e reforma de medidores da EMEF Coronel Sabino de Araújo, EMEF Barão do Rio Branco e EMEF Oliverio Thaddeo.**Asessão fica marcada para o dia 07/06/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoe inf. Pelo fone 5532312844

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:BA9527E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2023

Processo Administrativo nº 241/2023 – Credenciamento 001/2023.
CONTRATADO: L. MARTINI, N. B. RIBEIRO, P. MEITH LTDA., de CNPJ 42.464.252/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração de pareceres técnicos ambientais. Prorroga o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 30/05/2024 até 29/05/2025. Repactua o valor dos pareceres ambientais de acordo com o acumulado do índice IPCA, ficando vigentes os seguintes valores: R$ 732,34 pareceres meio físico, R$ 523,110 pareceres meio biótico, R$ 418,48 pareceres indústria e R$ 397,55 auto de infração. Salto do Jacuí, 21 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:583C861F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2023

Processo Administrativo nº 241/2023 – Credenciamento 001/2023.
CONTRATADO: D.K.C. ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., de CNPJ 13.488.019/0001-70.
OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração de pareceres técnicos ambientais. Prorroga o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 30/05/2024 até 29/05/2025. Repactua o valor dos pareceres ambientais de acordo com o acumulado do índice IPCA, ficando vigentes os seguintes valores: R$ 523,110 pareceres meio biótico e R$ 418,48 pareceres indústria. Salto do Jacuí, 21 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:851879FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 036/2024, que tem por objetoa aquisição de 27 recargas de gás P45 e 90 recargas de gás P13 para as escolas municipais, com entrega no local (inclusive no interior do município), em favor da empresa PAULO RICARDO DA SILVA LEÃO, de CNPJ 33.690.381/0001-37, no valor de R$ 529,00 a recarga do P45 e R$ 115,00 a recarga de P13, totalizado R$ 24.633,00.
Salto do Jacuí, 21 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:AD336BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.579/2024 DE 20 DE MAIO.
Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.573/2024 de 08 de maio.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:69AC5757

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.576/2024, DE 16 DE MAIO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.577/2024, DE 17 DE MAIO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO N.º 5.578/2024, DE 17 DE MAIO.
Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:A5F31625

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E TERMO DE FOMENTO

CONTRATOS

CONTRATO Nº 25/2024
(Processo Licitatório n°19/2024)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL-RS, E A EMPRESA CLINICA TAO PERICIAS MEDICAS LTDA.
Contratado: CLINICA TAO PERICIAS MEDICAS LTDA**;**
Objeto: Contratação de serviços para a realização de Perícias Médicas, Juntas Médicas e Exames de ASO, de servidores públicos afastados, com emissão de laudo/parecer especifico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
Valor:R$ 40.722,25 (quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº012/2024
Inexigibilidade de Chamamento Publico nº033/2024
CTG VELHA CARRETA
Objeto: Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominadaCTG Velha Carreta, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para o repasse de valores, para o auxílio financeiro, a fim de custear as despesas decorrentes da participação em rodeios, concursos inter-regionais, JUVENART e ENART, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho em anexo.
Valor: R$ 59.480,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:FF3E8E18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024: AQUISIÇÃO EPI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 91/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/05/2024 até às 07:59h do dia 05/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/06/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CAB1C34A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 92/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/20243**, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/05/2024 até às 07:59h do dia 06/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/06/2024**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 21/05/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:76ADF50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 161/2022

Contrato: nº 161/2022
Contratante: PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Objeto: Seguro veicular
Valor: R$ 1.955,55 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Vigência: de 18 de maio de 2024 a 18 de maio de 2025.

Data da Assinatura: 15/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5E9A834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

Contrato: nº 128/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93
Objeto: Aquisição de impressora
Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2023

Valor: R$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 14/04/2025.

Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6C6F5FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Contrato: nº 120/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER
CNPJ/CPF: 04.995.470/0001-93
Objeto: Aquisição de impressoras
Vinculação: Pregão Eletrônico 62/2023
Valor: R$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/05/2024 e término em 12/05/2025.

Data da Assinatura: 21/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2D19A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

Contrato: nº 179/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Serviços de revisão das 1000h do maquinário Pá Carregadeira XCMG
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024

Valor: R$ 13.957,45 (treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 14/05/2024 e término em 13/11/2024.

Data da Assinatura: 17/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C10DB38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

Contrato: nº 181/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO
VELHO LTDA
CNPJ/CPF: 24.995.781/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de
Raio-X
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 019/2024

Valor: R$ 8.347,00 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais)

Vigência: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, com início em 16/05/2024 e término em 31/12/2024.

Data da Assinatura: 20/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0B75CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

Contrato: nº 183/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.224.121/0002-84
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Patrol Case PAC 2
Vinculação: Dispensa de Licitação n. º 32/2024

Valor: R$ 13.691,12 (treze mil, seiscentos e noventa e um reais e doze centavos)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17/05/2024 e término em 16/11/2024.

Data da Assinatura: 20/05/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de maio de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:11149520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.764 DE 21 DE MAIO DE 2024

Decreta Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 30 de maio de 2024, feriado de Corpus Christi, será em uma quinta feira;
Considerando que o dia 31 de maio de 2024, será em uma sexta-feira;
Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todos os setores da administração pública municipal no dia **31 de maio de 2024**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços **essenciais** através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas nos dias 31 de maio, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39C29FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

Processo: 35/2024
Dispensa de Licitação: 35/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: POTENCIAL DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte cinco reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa é a prestação de serviços de mecânica e fornecimento de peças para a Patrol New Holland 140B do ano 2019.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2207D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

Processo: 36/2024
Dispensa de Licitação: 36/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: 49.919.189 ALEX SANDRO PONCIO
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), mensais, totalizando R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
Objeto: Contratação de serviços de Pessoa Jurídica com habilidades em instrumentos de sopro e percussão, incluindo orquestra musical

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C33556EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **201-1**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **22.05.2024 à 31.12.2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A434DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B34447DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6F1D2A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE FAGUNDES DE SOUSA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15BB2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **FABIANE DA SILVA MORAES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F98210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F591EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **28.05.2024 a 23.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.482 de novembro de 2023, o Contrato no cargo de **VISITADOR**, Classe A, Padrão 4, da Servidora **RENATA ROSA DE OLIVEIRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 21 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1E75F6EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 2898/2024

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estratégia de inclusão social inovadora e sustentável no âmbito do projeto desenvolvimento inclusivo e sustentável da fronteira da paz.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço por item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:98E2C486

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 3130/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeos do projeto fronteira da paz sustentável.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 11/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:63E439DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 2918/2024

Objeto: Aquisição de sacos tipo Mini Big Bags.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 13/06/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 257/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:52FD4EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto n° 11.066,
de 15 de maio de 2024, que “Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 137.000,00 –
SME”, com erro de digitação na terceira linha da tabela, no Art. 2º, onde lê-se
“05.02.12.365.0223.4166”, leia-se “05.02.12.361.0223.4166”.
Sant’Ana do Livramento, 20 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9C550105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.072, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 140.894,60 - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 140.894,60 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.30	Material de Consumo	87.705,60	89888-0	1501*
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	53.189,00	89887-2	1501*
		T O T A L	140.894,60		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.30	Material de Consumo	18.705,60	87656-9	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	122.189,00	87654-2	1501*
		T O T A L	140.894,60		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:112A7F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.075, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 - SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	85047-0	1501*
		T O T A L	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	85048-9	1501*
		T O T A L	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:61A100F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.073, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 – Encargos Gerais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4164	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100.000,00	83753-9	1501*
29.01.28.843.0000.4160	3.32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	300.000,00	89405-2	1501*
29.01.28.843.0000.4159	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.250.000,00	83755-5	1501*
		T O T A L	1.650.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.650.000,00	83752-0	1501*
		T O T A L	1.650.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:83535923

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 02/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024 RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários – SMAPA, situada à Av. Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 207 de 21 de março de 2024. Divulga RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	SILVIA CARDOSO DUTRA	Homologado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	WALTER MATEUS VILLAGRAN GUTEBIER	Homologado
02	JEZIEL DE QUADROS TRINDADE	Homologado
04	ALISSON FERRÃO NOGUEIRA	Homologado
07	EDVAR ARBELLO SANTANA	Homologado
09	MARCIO SILVEIRA FARIAS	Homologado

CARGO: TRATORISTA AGRÍCOLA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JOSE NEI DIAS RAMOS	Homologado
02	EDIMAR LINHARES CORREIA	Homologado
04	RICARDO VIEIRA BARBOTA	Homologado
05	LUIS FERNANDO CARLOTT	Homologado
06	ROBERTO JUNIOR DE ROSÁRIO SEVERO	Homologado

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	HOMOLOGADOS
01	ARTHUR PINTO DE SOUZA	Homologado
02	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA QUIPES	Homologado
03	LUIS PEDRO DORNELLES FONTOURA	Homologado
04	ANDRÉ LUIZ FIGUEIREDO FERREIRA	Homologado
05	GUSTAVO DE FREITAS BARBOSA	Homologado
06	EDERSON ALBERTO DOS SANTOS CREMONINI	Homologado
07	LUIS FERNANDO GUANDET VILLALBA	Homologado
09	ANTONIO CARLOS COELHO LAGARRETA	Homologado
10	SÉRGIO RENATO DA SILVA MACHADO	Homologado
11	PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA	Homologado
13	ADRIANO SOARES DE ATHAYDE	Homologado
17	DIRNEI RODRIGUEZ TELES	Homologado
19	LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	Homologado
23	MATHEUS BALDES XAVIER	Homologado
25	DIEGO WILLIAN FONTES COITINHO	Homologado
27	MATHEUS GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	Homologado
28	VICTOR DANIEL DA SILVA GARCIA	Homologado
30	MATHEUS FLORES GUEDES	Homologado
33	LUIS FERNANDO VAZ DE SOUZA	Homologado

II – Ficam NÃO HOMOLOGADAS as inscrições:
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AGROINDUSTRIAL: 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13;

OPERADOR DE MÁQUINA: 03,05,06,08;

TRATORISTA AGRÍCOLA: 03,07;

MOTORISTA: 08,14,15,16,18,20,21,22,24,26,29,31,32.

III – Quanto as inscrições NÃO HOMOLOGADAS terão prazo de recurso/reconsideração nos dias 22 e 23 de MAIO de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, sito à Av. Dom Pedro II, 401, (Curralão), no horário das 08:00h às 12:00h.

IV- Modelo de recurso no (ANEXO III), página 17 do Edital de Abertura Nº01/2024.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:975354AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017 - EXTRATO DE EDITAL Nº 031/2024 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017 - EXTRATO DE EDITAL Nº 031/2024
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS
O representante legal do Poder Executivo de Santiago/RS, no exercício de suas atribuições e, considerando a inviabilidade técnica para a realização da prova de aptidão física no local informado pelo edital nº 028/2024 em razão das chuvas, torna público, por este extrato, a publicação do edital nº 031/2024, mantidas as disposições quanto ao horário e demais regras previstas pelo edital nº 028/2024, de forma que resta alterado o local da prova de aptidão física para: no Ginásio Querli Sarturi Nunes, situado na Rua Flores da Cunha, S/N, Bairro Riachuelo, no Município de Santiago/RS. O Edital completo encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.santiago.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

TIAGO GÖRSKI LACERDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:D0D70F38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI Nº 4725, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2o do art. 67 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

Art.1º Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Santo Ângelo-RS obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art.2º No perímetro dos estabelecimentos de ensino referidos nesta Lei deverá haver sinalização adequada à proibição do uso de equipamentos sonoros.
Parágrafo único: As placas de sinalização deverão conter os símbolos de acessibilidade, conforme:
I – Deficiência auditiva;
II – Deficiência física;
III – Deficiência Intelectual; e,
IV – Deficiência Visual.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, para adequação às suas determinações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 21 de maio de 2024.

FELIPPE TERRA GRASS
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:92371E77

CÂMARA DE VEREADORES
RPPS- FABS- MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 76/2024
OBJETO: Contratação por estimativa de inscrições em cursos de capacitação e treinamentos para servidores e conselheiros do RPPS no exercício 2024. Fornecedor: Gestor Um Educação LTDA; CNPJ 54.084.848/0001-75 Valor R$ 15.000,00.

ALFREDO AMARAL OBREGON
Presidente do FABS

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:462F869A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 137/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CIV - (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR) E CIPP/CTPP (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS) EXPEDIDO PELO INMETRO DO CAMINHÃO PLACAS ITA5287 E JAG3J56 UTILIZADO NO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO DOCUMENTO CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO EM ANEXO, tendo como contratada a empresa TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR, pelo valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0A327FCB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 147/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAL EMERGENCIAL PARA RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA NO PARQUE DAS OLIVEIRAS E NA LOCALIDADE RESTINGA SECA PARA RESTABELECIMENTO DE ÁGUAS AS COMUNIDADES DEVIDO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Material elétrico.	4.086,00	4.086,00
02	1	UN	Serviço.	6.290,00	6.290,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BDB7FC75

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 148/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE QUADRO COM MOLDURA PARA MOSTRA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, tendo como contratada a empresa SAFIRA COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, pelo valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DA03A597

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 149/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RENOVAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DA USINA DE ASFALTO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA CALDEIRA, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	1.000,00	1.000,00
02	1	UN	Serviço.	7.999,64	7.999,64

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4732D476

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 123/2024 DA INEXIGIBILIDADE 064/2024

Extrato do Contrato de Locação 123/2024 da Inexigibilidade 064/2024, que tem como objeto locação de imóvel para uso da Secretaria de Saúde para instalação do TEACOLHE, tendo como locadora ZAIRA OLIVEIRA RIBAS GONZALES. A locação é pelo prazo de 12 meses, com início a contar de 08 de abril de 2024, com termino em 08 de abril de 2025. O valor mensal da locação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:774B4829

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 236/2023 DA TOMADA DE 015/2023

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 236/2023 da Tomada de 015/2023, que tem como objeto a prestação de serviço de transporte de funcionários e recicladores de lixo da Ecos do Verde para o aterro sanitário, tendo como contratada a empresa ROTA MISSÕES TURISMO LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 09/05/2024 a 09/05/2025. Devido ao IGP-M estar apresentando índices negativos, O valor do contrato não sofrera reajuste, uma vez que conforme ementa 678 do STJ de 27/06/2014, aplicam-se os índices de deflação na correção monetária, preservando-se o valor nominal do contrato, portanto o valor do contrato permanecera nos atuais R$ 13.498,00 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:95FFDCA3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 289/2021 DA TOMADA DE PREÇOS 022/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 289/2021 da Tomada de Preços 022/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL CONFORME PROPOSTA N° 005079/2019 REPASSE OGU MC 886619/2019 – OPERAÇÃO 1063573-63 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/03/2024 a 01/09/2024. Conforme justificativa em anexo, o aditivo foi solicitado devido aos vários dias chuvosos que dificultaram os serviços por se tratar de local exposto as intempéries ambientais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6B56FB3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 213/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024

Extrato do Contrato 213/2024 da Concorrência Eletrônica 009/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RESTAURO E REFORMA DA ANTIGA ESTAÇÃO FÉRREA DE SANTO ÂNGELO, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 622.125,43 (seiscentos e vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). O prazo de Execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EAAE1105

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Extrato do Contrato nº 188/2024 da Concorrência Eletrônica nº 010/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTICO NO TREVO DE ACESSO AO MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO, NA RS 344, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE MTUR 914463/2021 OPERAÇÃO 1078460-32 DO MINISTÉRIO DO TURISMO, tendo como contratada a empresa ENGESUL MISSÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. O preço para o presente ajuste é de R$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais). - O prazo de Execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FB6E971B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

Extrato do Contrato Nº 206/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 072/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOR PROFISSIONAIS DO CAS TEACOLHE. CONFORME CRITÉRIOS DA PORTARIA SES Nº 481/2023 E EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE DO PROGRAMA TEACOLHE - Nº 01/2023. PERIODO DE NEUROPEDIATRA. PERIODO DE 01/05/2024 A 30/04/2025, tendo como contratada a empresa RCJ MEDICINA E SAÚDE LTDA. A execução da prestação de serviços descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024 a 31/04/2025, prorrogável conforme o art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4EC2A680

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/SMGRH/2024

De 21 de maio de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 786/SMGRH/2024 de 15.05.2024, que nomeou **CATHARINE SLOMA FERNANDES** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da listagem oficial de aprovados.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FEEE673C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 829/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 16 de maio do corrente ano, **PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a) da Defesa e Proteção Animal, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.592/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:AF9B1B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 MENSAL
PRAZO: 16/05/2025

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:057545BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.116, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de maio e junho de 2024, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.
O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de maio e junho de 2024, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2.º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1.º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3.º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4.º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:11896987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.117, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
02	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de uma das seguintes dotações orçamentárias:
I - Dotação 579, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

II - Dotação 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação infantil; rubrica Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99DAFF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.118, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1285-Danrlei de Deus Custeio da Atenção Básica
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 30.000,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.13.00.00 - Cta 3124 Transf Emenda Danrlei de Deus Port 3606/2024-0600 (4500), Rec. 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9A66BC42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.119, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 13.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 13.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 13.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:34F594CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.120, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.533.928,85, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 27.435,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 40.461,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 21.983,15

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 26.006,27
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 26.006,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 33.232,17

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 35.673,11

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 48.568,37
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 48.568,36
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 48.568,36

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 66.625,48

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 73.330,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0031-Qualificação da Assistência Farmacêutica
2140- Qualifar SUS Custeio cta 99.002
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 53.895,06

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0036-Educação em Saúde
2145- Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 363,54

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0037-Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 89.649,07

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1041- Informatiza APS cta. 10.220
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 249.828,05

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 285.597,60

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 32.994,77

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 306.881,01

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 211,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2137- Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 89.576,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 262.493,14

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130- Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 18.380,76

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 83.090,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.793,52
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 13.793,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1094- Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2013/14 cta 9768
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 107.127,38

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 53.061,55

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0035-Qualificação da Saúde da Mulher
2144- Rede Cegonha RCE/RCEG - União cta. 10.101
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 818,31

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229- Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 21.568,63

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0036-Educação em Saúde
2194- Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS-cta 99902 Port. 1981/22
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 3.608,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 1.322,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 11.404,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1095- Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 91.708,11

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 147.910,08

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 75.726,74
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 75.726,74

TOTAL.....R$ 2.533.928,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

Recurso 0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, 0000802– Superávit – 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R$ 27.435,58.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000850 – Superávit - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 40.461,84.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 21.983,15.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 26.006,27.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 26.006,27.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000820 – Superávit - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 33.232,17.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 35.673,11.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,37.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,36.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,36.
Recurso 0605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem, 0000000 – Superávit - Livre, no valor de R$ 66.625,48.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000853 – Superávit – 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 73.330,00.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000853 – Superávit – 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 53.895,06.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 363,54.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 89.649,07.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 249.828,05.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 285.597,60.

Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 32.994,77.
Recurso 0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 306.881,01.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 211,50.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 89.576,84.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 262.493,14.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 18.380,76.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000890 – Superávit - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R$ 83.090,75.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 13.793,52.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 13.793,52.
Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, 0000893 – Superávit - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 107.127,38
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 410,72.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000990 – Superávit - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 21.568,63.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 3.608,71.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000890 – Superávit - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 1.322,03.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000860 – Superávit - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 11.404,03.
Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, 0000893 – Superávit - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 91.708,11
Recurso 0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, 0000841– Superávit – 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 147.910,08.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 3110800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 75.726,74.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 3110800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 75.726,74.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71FDF574

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.121, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença saúde e posterior licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto no art. 1.° terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 684, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E808EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.122, DE 21 DE MAIO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Técnico em Enfermagem, passando de 39 para 40 cargos, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	40	13"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C7590CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.123, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua SÉRGIO RAMOS LAZZARETI**,** a Rua A do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1, T2 e T3, com 9.355,08m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8351E0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.124, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua MARIA IVONE SELISTRE**,** a Rua B do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1 e T2, com 6.707,59m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A5AB8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.125, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua WALDY RAFAELLI RANGEL**,** a Rua D do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1 e T2, com 6.824,80m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9BABC1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.126, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua MÁRIO MARQUES PEIXOTO**,** a Rua G do Loteamento Bela Vista, com 4.076,36m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0075A336

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.127, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua ARQUIMIMO GOMES DOS SANTOS**,** a Rua C do Loteamento Bela Vista, correspondente aos trechos T1 e T2, com 3.380,69m², conforme mapa anexo Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B20AB592

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.128, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Rua DENIZARTE CÂNDIDO TERRA**,** a Rua E do Loteamento Bela Vista, com 5.723,01m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1A6F5943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2024 , em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.057, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30 hr	**MURILO DA SILVEIRA INÁCIO**	6.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
O horário de trabalho será das 11h20 até as 18h20 (com possível alteração, caso necessário), sendo realizado um intervalo, dentro do período da jornada.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:355C4957

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 172/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 172/2023.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, CNPJ 27.635.652/0001-59.
OBJETO: Construção de ECOPONTO na Rua Eridissom Massulo Menezes.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Item 3.1 do contrato

original para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias a contar de 27/05/2024, SEM
ALTERAÇÃO DE VALOR, conforme solicitação contida no Memorando 398/2024-SEMAM, de
14/05/2024, de forma a possibilitar a conclusão da obra em razão das intempéries climáticas.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual
teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:E5C86340

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 180, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei n.° 10.118/2024, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1285-Danrlei de Deus Custeio da Atenção Básica
3.3.90.30-Material de Consumo, rec. 0600, dest. 3110500..... R$ 30.000,00
3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, rec. 0600, dest. 3110500..... R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.9.1.13.00.00 - Cta 3124 Transf Emenda Danrlei de Deus Port 3606/2024-0600 (4500), Rec. 0600- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:945CF00D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 181, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 13.000,00, na forma da Lei n.º 10.119/2024, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1303, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 13.000,0

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1319, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 13.000,00
TOTAL.....R$ 13.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:978C8BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 182, DE 21 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.533.928,85, na forma da Lei n.°10.120/2024, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1045- Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0659, dest. 0000802.....R$ 27.435,58

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2102- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0621, dest. 0000850.....R$ 40.461,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095- Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0621, dest. 0000870.....R$ 21.983,15

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000870.....R$ 26.006,27
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0621, dest. 0000870.....R$ 26.006,27

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2099- Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000820.....R$ 33.232,17

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2100- Manut. e Fortalec. Saúde Mental - CAPS/AMENT - União cta. 10.079
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000801.....R$35.673,11

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2193- Manutenção Equipe Multiprofissionais Saúde Mental - Port. 3469/20 cta 10327
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0600, dest. 0000801.....R$ 48.568,37
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0600, dest. 0000801.....R$48.568,36
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000801.....R$48.568,36

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0605, dest. 0000000.....R$ 66.625,48

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0002-Gestão do Poder Executivo
2103- Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - União cta. 10.082
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0600, dest. 0000853.....R$ 73.330,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
303-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0031-Qualificação da Assistência Farmacêutica
2140- Qualifar SUS Custeio cta 99.002
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000853.....R$ 53.895,06

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0036-Educação em Saúde
2145- Custeio da Educação e Formação em Saúde cta. 10.106
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000804.....R$ 363,54

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
0037-Qualificação da Segurança na Alimentação/Nutrição
2187- Segurança Alimentar e Nutricional cta 10.105
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000804.....R$ 89.649,07

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1041- Informatiza APS cta. 10.220
3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 249.828,05

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 285.597,60

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093- Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000801.....R$ 32.994,77

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2085- Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0604, dest. 0000800.....R$ 306.881,01

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2089- Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 211,50

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2137- Crescer Saudável - PSE cta. 10.104
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000800.....R$ 89.576,84

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2081- Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0621, dest. 0000811.....R$ 262.493,14

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1130- Promoção da Equidade e Combate ao Preconceito-cta 99023
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0621, dest. 0000811.....R$ 18.380,76

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0621, dest. 0000890.....R$ 83.090,75

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0029-Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0621, dest. 0000811.....R$ 13.793,52
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000811.....R$ 13.793,52

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1094- Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2013/14 cta 9768
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0632, dest. 0000893.....R$ 107.127,38

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0035-Qualificação da Saúde da Mulher
2144- Rede Cegonha RCE/RCEG - União cta. 10.101
3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0600, dest. 0000801.....R$ 818,31

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1229- Enfrentamento das Arboviroses
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000990.....R$ 21.568,63

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0036-Educação em Saúde
2194- Formação de Profissionais de Saúde e Fort. Escolas Técnicas do SUS-cta 99902 Port. 1981/22
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 0000804.....R$ 3.608,71

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000890.....R$ 1.322,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0621, dest. 0000860.....R$ 11.404,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1095- Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17 cta 9844
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0632, dest. 0000893.....R$ 91.708,11

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0659, dest. 0000841.....R$ 147.910,08

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portaria Nº 3483/22 E Nº 646/23
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0600, dest. 3110800.....R$ 75.726,74
3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0600, dest. 3110800.....R$ 75.726,74
TOTAL.....R$ 2.533.928,85

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023:

Recurso 0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, 0000802– Superávit – 4002-Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, no valor de R$ 27.435,58.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000850 – Superávit - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R$ 40.461,84.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 21.983,15.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 26.006,27.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000870 – Superávit - 4170-Salvar, no valor de R$ 26.006,27.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000820 – Superávit - 4220-CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 33.232,17.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 35.673,11.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,37.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,36.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 48.568,36.
Recurso 0605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem, 0000000 – Superávit - Livre, no valor de R$ 66.625,48.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000853 – Superávit – 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 73.330,00.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000853 – Superávit – 4503-CUSTEIO - Assistência Farmacêutica, no valor de R$ 53.895,06.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 363,54.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 89.649,07.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 249.828,05.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 285.597,60.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 32.994,77.
Recurso 0604 - Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 306.881,01.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 211,50.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 89.576,84.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 262.493,14.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 18.380,76.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000890 – Superávit - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R$ 83.090,75.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 13.793,52.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000811 – Superávit - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010, no valor de R$ 13.793,52.
Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, 0000893 – Superávit - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 107.127,38
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000801 – Superávit – 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complexidade amb e hosp, no valor de R$ 410,72.
Recurso 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000990 – Superávit - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 21.568,63.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 0000804 – Superávit - 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS, no valor de R$ 3.608,71.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000890 – Superávit - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 1.322,03.
Recurso 0621- Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, 0000860 – Superávit - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 11.404,03.
Recurso 0632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde, 0000893 – Superávit - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 91.708,11
Recurso 0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, 0000841– Superávit – 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 147.910,08.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 3110800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 75.726,74.
Recurso 0600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS, 3110800 – Superávit – 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 75.726,74.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7C5AEB24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 156 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9786, de 13 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**PATRÍCIA DE CASSIA DA SILVA**	3.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B7B676E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 161 dias, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 011/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9813, de 26 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	**LENARA DA SILVA PINHEIRO**	4.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:07BC02A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2024, quanto ao **cronograma**complementar de cursos para o mês de maio/2024, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.

Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS

1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Do papel ao digital: Treinamento sobre o Módulo Processo Eletrônico (Turma 01)"**, a ser realizado no dia 28 de maio de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais da área administrativa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.1.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.1.3 Palestrante: Tainara da Rocha Muniz.
1.1.1.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/S8xMhyWTdVinJH29A

1.1.2**"Do papel ao digital: Treinamento sobre o Módulo Processo Eletrônico (Turma 02)"**, a ser realizado no dia 29 de maio de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à

servidores municipais da área administrativa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.2.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.2.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.2.3 Palestrante: Tainara da Rocha Muniz.
1.1.2.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/vDCH8owvN2A4m4TL8

1.1.3**"Do papel ao digital: Treinamento sobre o Módulo Processo Eletrônico (Turma 03)"**, a ser realizado no dia 31 de maio de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais da área administrativa (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.3.1 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.
1.1.3.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h00.
1.1.3.3 Palestrante: Tainara da Rocha Muniz.
1.1.3.4 Link de Inscrição:https://forms.gle/8LEAFoGPqn5KeLMm6

1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F589F7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 046/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 046/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de meios-fios de concreto para construção e manutenção das vias do Município, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/06/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D73BB42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com disponibilização de informativos
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:07078EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ILHOSANDRE RIBEIRO MACHADO, classificado em 02° lugar, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F53A662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANDOIR FABIANO DE ALMEIDA BORGES, classificado em 02° lugar, para o cargo de Assistente Social;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 22 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F33D5D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 236/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1109/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/12/2023 – SM Estrazulas. São Gabriel, 21 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C42B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – aditivo de suspensão do Contrato nº 191/2023 a partir de 17/05/2024, conforme Parecer Jurídico nº 288/2024 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 21 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F06EB945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 ao contrato nº 074/2024 – dispensa por justificativa nº 357/2024 – retifica-se a data do contrato, sendo a data correta: 10/05/2024. São Gabriel, 21 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6B274871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO

pregão presencial nº 066/2023 – registro de preços – concessão de reequilíbrio – concessão de reequilíbrio de preços do item 12 (Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg – R$ 4,7069) - empresa: KFMED Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP. São Gabriel, 21 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FE5F83AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.661 DE 20 DE MAIO DE 2024

Declara Estado de Calamidade Pública no Municípios afetada por **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4; Deslizamentos de solo e/ou Rocha – COBRADE 1.1.3.2.1** e **Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0,** conforme legislação aplicada ao tema.

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 59, VII, VIII e XV da Lei Orgânica do Município e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

I – Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de São João do Polêsine, a partir das 16 horas do dia 29 de abril de 2024, causando morte e danos, inundações, assoreamento dos rios e afluentes, alagamentos, deslizamentos em diversas áreas do município;

II – Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade os altos volumes de chuva, que ultrapassaram 924 milímetros em algumas localidades, resultando danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório da Coordenação de Defesa Civil;

III – Considerando a intensa danificação e bloqueio das vias públicas, afetadas por enxurradas, deslizamentos, desmoronamento de encostas, assoreamento dos rios e afluentes, diversos tipos de erosão no solo, pontes e vias públicas que prejudicam a trafegabilidade, além de, em alguns pontos, impedi-las de circulação;

IV – Considerando que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos econômicos e sociais bem como aqueles descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

V – Considerando que as intensas chuvas afetaram de forma drásticas comunidades residentes em áreas de risco e em vulnerabilidade, com muitas famílias perdendo residências e todos seus pertences resultando em desabrigados e desalojados no município;

VI – Considerando que o Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro das pessoas;

VII – Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos;

VIII – Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo e que o sistema de drenagem de águas pluviais não suportou, resultando em danos humanos, materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no relatório da Coordenação da Defesa Civil;

IX – Considerando que ocorreu morte no Município em decorrência de desmoronamento;

X – Considerando que necessitamos de ajuda externa através do exército brasileiro, o qual se instalou montando uma base militar em nosso Município para apoio aos serviços básicos;

XI – Considerando que ainda estamos com problemas de abastecimento de água potável em parte do Município;

XII – Considerando que devido aos deslizamentos e a queda de seis pontes ainda estamos com impossibilidade de acesso à algumas regiões do Município;

XIII – Considerando a suspensão de aulas devido a danificação/destruição de escolas e interrupção das vias;

XIV – Considerando que a situação calamitosa vivenciada no Município também é experimentada em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente na região da Quarta Colônia e Santa Maria;

XV – Considerando-se que a gravidade da situação levou o Município a editar o Decreto nº 2.652, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre o

recebimento de doação de bens móveis e serviços de pessoas físicas e jurídicas para o Poder Executivo;

XVI – Considerando que o Decreto nº 2.651, de 29 de abril de 2024, declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;

XVII – Considerando que a continuidade das intensas chuvas ensejaram o reenquadramento da situação como calamidade pública, conforme estabelece a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, que classifica o desastre como sendo de nível III;

DECRETA:

Art. 1º Em razão do agravamento da situação de emergência inicialmente declarada através do Decreto nº 2.651, de 29 de abril de 2024, fica reenquadrada a situação como Calamidade Pública no Município, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, Deslizamentos de solo e/ou Rocha – COBRADE 1.1.3.2.1 e Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Defesa Civil do Município de São João do Polêsine, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do município de São João do Polêsine.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou em Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º De acordo com as políticas de incentivos agrícolas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 9º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos convalidatórios retroativos à 29 de abril de 2024, data da publicação do Decreto nº 2.651, perdurando a sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Revoga-se o Decreto Municipal n.º 2.651 de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:ABF166A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

O Município de São João do Polêsine, RS, estará recebendo através da plataforma BLL (https://bll.org.br), propostas e documentos referentes ao **PE 04/2024**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecer as operações do CRAS, por intermédio do T.C. FPE nº 2972/2023, P.A. SUAS/RS, conforme PROA Nº 23/2100-0003600-0. Data e horários: cadastro de propostas até às **07h59** do dia **06/06/2024** e início dos lances às **09h30** do dia **06/06/2024**. Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas pelo site saojoaodopolesine.atende.net ou https://bll.org.br. Em 21/05/2024.

MATIONE SONEGO **-**
Prefeito.

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:42421985

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 024/2024 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 024/2024

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas S.A
CNPJ Nº 17.992.979/0001-24

Objeto: Contratação de empresa para execução de piso indoor modular para a quadra poliesportiva localizada na área pública rua Bortolo Vanzno no município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 30 de junho de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 20 de maio de 2024

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:24320F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Administrativo Nº 20/2024
Pregão Eletrônico Nº 06/2024: Registro de preços decomputadores e equipamentos eletrônicos e de informática, para manutenção das atividades das secretariais municipais de São José do Ouro.

Empresas vencedoras:
B DANIEL INFORMATICA (11607273000115) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 23.065,90 (vinte e três mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA (14062718000117) Lote: 3 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (14228157000183) Loote: 5 no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

GUILHERME XAVIER PIVA ME (18136904000104) com o lote: 6 no valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Item cancelado: Lote 4

TOTAL: R$ 66.445,90 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
PROCESSO HOMOLOGADO EM 22 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:84018328

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0065/2023 – SRP Aquisição futura DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:40.044.357/0001-96
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 1X25A 1º linha padrão Din **Marca:** Tramontina **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 12,000/unidade.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 1X40A 1º linha padrão Din **Marca:** Tramontina **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/unidade.
Lote 15 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 1X50A 1º linha padrão Din **Marca:** Tramontina **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/unidade.
Lote 21 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 2X50A 1º linha padrão Din **Marca:** Tramontina **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 72 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 23,900/unidade.
Lote 37 – **Descrição/apresentação:** Fita Antiderrapante Preta **Marca:** Tekbond **Unidade: Rolo**; **Quantidade máxima: 2400** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 42,000/unidade.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Flecha Macho 10A, 2 pinos, padrao novo **Marca:** Ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,130/unidade.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Flecha Macho 10A, 3 pinos, padrao novo **Marca:** Ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Fotocélula rele, foeletrico com base, rele fotoelétrico bivolt 360, potência máxima 1000 whats ou mais . Uso interno e Externo com base. M**arca:** Exatron **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 21,900/unidade.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Interruptor com tomada, embutido com espelho na cor pérola, branco ou gelo. M**arca:** Ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 120** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,700/unidade.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Interruptor duplo de embutir na parede com espelho, interruptor duplo simples, na cor pérola, branco ou gelo. M**arca:** Ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 120** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/unidade.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** 0 Interruptor simples de embutir com espelho, na cor pérola, branco ou gelo. M**arca:** Ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 60** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/unidade.
Lote 69 – **Descrição/apresentação:** Luminária tipo tartaruga externa com grade e soquete e-27. M**arca:** OPL **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 24** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,900/unidade.
Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Plafon em pvc M**arca:** ILUMI **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 60** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 3,400/unidade.
Lote 76 – **Descrição/apresentação:** Resistência elétrica 5500w 220v torneira easy Lorenzetti,modelo 3056-p2 compatível com a torneira elétrica loren easy da Lorenzetti. M**arca:** Lorenzetti **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 360** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 27,100/unidade.
Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Tomada para sistema x completa, modelo novo 1° linha na cor branca, com caixa e tomada no conjunto M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 2805** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,800/unidade.
Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Tomada 3 pinos, com espelho 20A padrão novo na cor branca, pérola ou gelo M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 150** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/unidade.
Lote 84 – **Descrição/apresentação:** Tomada fêmea 3 pinos 10A tipo flecha M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 4,000/unidade.
Lote 85 – **Descrição/apresentação:** Tomada sobrepor dupla 10A completa. M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/unidade.
Lote 86 – **Descrição/apresentação:** Tomada sobrepor 20A completa. M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/unidade.
Lote 89 – **Descrição/apresentação:** Tomada sobrepor simples 10A completa. M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/unidade.
Lote 90 – **Descrição/apresentação:** Tomada sobrepor simples 20A completa. M**arca:** ilumi **Unidade: Unidade**; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,000/unidade.
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ:13.46.0002/0001-05
Lote 07 – **Descrição/apresentação:** Caixa embutir 4x2 preta em pvc **Marca:** Betel **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 240 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,980/unidade.
Lote 22 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 3x100A 1º linha padrão DIN. **Marca:** Soprano **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 115,990/unidade.

Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Disjuntor 3x60A 1º linha padrão DIN. **Marca:** Soprano **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 40,370/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Fio flexível 1,5mm na cor preta, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro **Marca:** Energy **Unidade: Metros**; **Quantidade máxima: 1200** metros/ano; **Valor unitário:** R$ 1,070/metro.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Interruptor simples para sistema X, para caixa pvc 75x75x33mm. **Marca:** Pluzie **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 60** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,100/unidade.

Lote 54– **Descrição/apresentação:** Lâmpada de vapor de sódio 400w soquete e-27. **Marca:** EMPALUX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 37,000/unidade.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Tomada universal embutir com espelho padrão novo 10A tomada 4x2 cor pérola branco ou gelo Lâmpada de vapor de sódio 400w soquete e-27. **Marca:** PLUZIE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,320/unidade.
Lote 92 – **Descrição/apresentação:** Tomada universal embutir com espelho padrão novo 20A 4x2 cor pérola, branco ou gelo. **Marca:** PLUZIE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,880/unidade.
PROFER FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:50.964.810/0001-36
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** 1 Chuveiro elétrico 220v x 5500w Lorenzetti aprovada e já utilizada em todo Hospital. Lorenzetti maxi ducha 3 seletora de temperatura, proteção contra choque, 1 ano de garantia, eficiência energética a 95%, certificado pelo inmetro, compatível com as resistências 055-a da marca Lorenzetti. **Marca:** LORENZETTI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 58,000/unidade.

Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Filtro de linha bivolt 5 tomadas bivolt; Requerimento mínimo potência máxima 1270VA para 127V ou 2200VA para 220v; Com protetor contra sobretensão e surtos, com fusível de proteção; Luz indicativa de tensão e botão de liga e desliga, possui 5 tomadas elétricas tripolares, nova norma, nbr14136. Cabo mínimo 0,95m de comprimento, gabinete plástico anti chama abs **Marca:** LIEGE **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 48** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,000/unidade.
Lote 55 – **Descrição/apresentação:** Lâmpada econômica 15w 110v soquete e-27 com garantia de 1 ano. **Marca:** AVANT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 144** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,000/unidade.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Lâmpada econômica 220v 15w, com garantia de 1 ano e soquete e-27 **Marca:** AVANT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 360** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,800/unidade.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Lâmpada halógena dicroica 220v 50w multifacetada **Marca:** AVANT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 180** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/unidade.
Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Luminária painel ultra led 24w sobrepor 30x30 6500k branca fria. **Marca:** AVANT **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 120** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 31,500/unidade.
Lote 74 – **Descrição/apresentação:** Resistência chuveiro Lorezentti 220v 5400w 055-A, compatível chuveiro maxi ducha Lorenzetti. **Marca:** ASTRA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 600** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 14,000/unidade.
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Torneira elétrica 220v 5500w Lozenzetti, modelo versátil registro ¼ volta com pastilha cerâmica. Segurança e facilidade no manuseio. **Marca:** Lorenzetti **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 250** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 155,500/unidade.

RALTEC ELETRO AUTOMACAO
CNPJ:13.338.581/0001-18
Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Abraçadeira para canaleta 25mm galvanizada fixação na parede. **Marca:** JANDRIGUES **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,480/unidade.
Lote 03 – **Descrição/apresentação:** Adaptador para tomada universal 2p+t 10A 250v entrada sistema novo, saída para o sistema novo **Marca:** DANEVA **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,200/unidade.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Caixa air-lig para ar condicionado com tomada e disjuntor, caixa air-lig monopolar de embutir branca, nbr 14136, tomada 20A com disjuntor. Caixa utilizada para a ligação de ar condicionado **Marca:** SIBRATEC **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 42,090/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Canaletas sistemas 20x10mm barra 2m, canaleta plástica para sistema x, na cor branca ou gelo, medindo 20mm de largura por 10mm de profundidade. Comprimento 2 metros, com dupla face **Marca:** ILUMI **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 288** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,100/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Espelho 02 funções 4x2, espelho ou placa para 02 funções retangular 4x2 na cor pérola, branca ou gelo **Marca:** WEG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 120** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,950/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Espelho cego 4x2 retangular ou tampa cega 4x2 na cor pérola, branca ou gelo. **Marca:** WEG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$4,450/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Espelho cego 4x4, quadrado ou placa cega quadrada 4x4, na cor branca, pérola ou gelo **Marca:** WEG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$5,600/unidade.
Lote 27 – **Descrição/apresentação:** Espelho para interruptor simples de embutir placa para 1 função de interruptor simples, 4x2 pérola, branco ou gelo **Marca:** WEG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$2,950/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Fita hellerman nº 03 – 15cm pacote de 100 unidades, lacre de nylon ou abraçadeira de nylon **Marca:** WEG **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 24** unidades/ano; **Valor unitário:** R$9,900/unidade.
Lote 41 – **Descrição/apresentação:** Fita isolante colorida rolo 10m **Marca:** DECORLUX **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 120** unidades/ano; **Valor unitário:** R$5,630/unidade.
Lote 42 – **Descrição/apresentação:** Fita isolante rolo 20m **Marca:** DECORLUX U**nidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 24** unidades/ano; **Valor unitário:** R$3,480/unidade.
Lote 44 – **Descrição/apresentação:** Flecha macho 20A, 3 pinos, padrão novo. **Marca:** ILUMI U**nidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 240** unidades/ano; **Valor unitário:** R$5,400/unidade.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Interruptor pera meio cordão. **Marca:** ILUMI U**nidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 72** unidades/ano; **Valor unitário:** R$5,900/unidade.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Lâmpada de led e-27, lâmpada de led para soquete e27 rosqueável, bivolt. Garantia de 36 meses, com potência mínima de 10w, lumens por fluxo mínimo de 800 lumens. Modelo bulbo, luminosidade amarelo. **Marca:** LUMANTI U**nidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 144** unidades/ano; **Valor unitário:** R$6,120/unidade.
Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Lâmpada de led e-27, lâmpada de led para soquete e27 rosqueável, bivolt. Garantia de 36 meses, com potência mínima de 10w, lumens por fluxo mínimo de 800 lumens. Modelo bulbo, luminosidade branco frio. **Marca:** LUMANTI U**nidade:** Unidade; **Quantidade máxima: 144** unidades/ano; **Valor unitário:** R$4,700/unidade.
Lote 64 – Descrição/apresentação: Lâmpada fluorescente tubular 40w Marca: KIAN Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 7200 unidades/ano; Valor unitário: R$26,710/unidade.
Lote 66 – Descrição/apresentação: Lâmpada de led tubular t8 18w 120cm de comprimento 2 anos de garantia, bivolt. Potência mínima 18w lumens por fluxo mínimo de 1.700. Marca: BLUMENAU Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 240 unidades/ano; Valor unitário: R$16,000/unidade.
Lote 68 – Descrição/apresentação: Luminária plafon led 40x40 sobrepor 6500 hitec, branca fria. Marca: BLUMENAU Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$99,000/unidade.

Lote 70 – Descrição/apresentação: Mangueira corrugada ½ Marca: MAESI Unidade: METRO; Quantidade máxima: 2400 METROS/ano; Valor unitário: R$1,150/METRO.
Lote 71 – Descrição/apresentação: Mangueira corrugada ¾ Marca: MAESI Unidade: METRO; Quantidade máxima: 2400 METROS/ano; Valor unitário: R$1,600/METRO.
Lote 78 – Descrição/apresentação: Soquete 65/03 para lampada dicroica. Marca: DECORLUX Unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 120 UNIDADES/ano; Valor unitário: R$10,700/UNIDADE.
Lote 80 – Descrição/apresentação: Soquete para lâmpada fluorescente t10 suporte antivibratório para lâmpada fluorescente tubular com fixação em parafuso para calha. Marca: LUMIBRAS Unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 720 UNID/ano; Valor unitário: R$3,490/UNIDADE
Lote 81 – Descrição/apresentação: Soquete para lâmpada h.o móvel, soquete de pressão para lâmpada fluorescente h.o 110w modelo macho com mola 600v. Marca: REDY Unidade: UNIDADE; Quantidade máxima: 180 UNID/ano; Valor unitário: R$11,500/UNID
RICARDO FERREIRA DE CARVALHO
CNPJ:01.189.295/0001-59
Lote 13 – Descrição/apresentação: Disjuntor 1x35A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 72 unidades/ano; Valor unitário: R$ 6,999/unidade.
Lote 16 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x10A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 19,359/unidade.
Lote 17 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x15A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 20,889/unidade.
Lote 18 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x25A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 72 unidades/ano; Valor unitário: R$ 22,500/unidade.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x35A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 72 unidades/ano; Valor unitário: R$ 20,889/unidade.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Disjuntor 2x40A 1º linha padrão DIN. Marca: OUROLUX Unidade: Unidade; Quantidade máxima: 120 unidades/ano; Valor unitário: R$ 23,679/unidade.

TECNOLIVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:39.689.797/0001-11
Lote 04 – Descrição/apresentação: Cabo pp 2x2,5mm² na cor preta. Deve estar enquadrado nbr 247-3 e certificado pelo inmetro. Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 3600 METROS/ano; Valor unitário: R$ 3,899/M
Lote 31 – Descrição/apresentação: Fio flexível 2,5mm na cor preta, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 1.200 METROS/ano; Valor unitário: R$ 1,300/M
Lote 32 – Descrição/apresentação: Fio flexível 2,5mm na cor vermelha, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 1.200 METROS/ano; Valor unitário: R$ 1,120/M
Lote 33 – Descrição/apresentação: Fio flexível 4mm na cor vermelha, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro. Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 1.200 METROS/ano; Valor unitário: R$ 1,900/M
Lote 34 – Descrição/apresentação: Fio paralelo 2x1,5mm na cor branca, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 1.200 METROS/ano; Valor unitário: R$ 1,770/M
Lote 35 – Descrição/apresentação: Fio paralelo 2x2,5mm na cor branca, deve estar enquadrado nbr nm 247-3 e certificado pelo inmetro Marca: LIGCABOS Unidade: METRO; Quantidade máxima: 1.200 METROS/ano; Valor unitário: R$ 2,340/M
Os lotes 2,5,8,9,30,38,39,57,58,59,60,61,62,63,73,75,79,87 e 88 não foram adjudicados, e os lotes 36 e 77 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil

CESAR ROGERIO FONTOURA MONTEIRO
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:59586FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1047/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10009/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16
DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS: Por equívoco de digitação, retifica-se a redação do item 3.1 do contrato supra, para fazer constar que a correta é: "3.1 O preço global estimado do Lote 01 ora formalizado para esta contratação é de R$ 320.592,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais) por ano, corresponde a estimativa de 1.600 (mil e seiscentas) horas trabalhadas e fornecimento de peças.". Da mesma forma, a do item 3.3 do contrato supra, para fazer constar que a correta é: "3.2 O preço global estimado do Lote 02 ora formalizado para esta contratação é de R$ 98.614,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais) por ano, corresponde a estimativa de 200 (duzentas) horas trabalhadas e fornecimento de peças.".

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EF497BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

SÚMULA DO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 07 de maio de 2024, com rescisão imediata quando da assinatura da Ordem de Início da empresa contratada no certame licitatório em andamento..

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7C2C35CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2024

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 09/2023
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de infraestrutura viária, tais como pavimentação asfáltica, ciclovias e drenagem urbana em diversas vias e espaços de interesse sociocultural do município de São Leopoldo, conforme demais exigências e considerações deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo.
VALOR: R$13.785.034,05

PRAZO: O prazo previsto para a execução dos serviços é de 12 meses, a contar da Ordem de Início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras Viárias. PRAZO DE VIGÊNCIA: do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2024.
RUBRICA: As despesas para execução do objeto do presente projeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2023/2225 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo Programa de Trabalho: 23.03.26.782.0013.1090 – PROG. INFR. URBANA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO FINISA IX Elemento de Despesa:4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 0754 – Recurso de Operações de Crédito Rubrica Item: 4.4.90.51.91.08.00.00 – CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:641E770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 19 de janeiro de 2024.
DA INCLUSÃO DE FILIAL – FATURAMENTO: Inclui-se no contrato, para fins de faturamento, a filial da empresa CONTRATADA, ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.659.820/0046-53, com sede em Curitibia/PR, Rua Imaculada Conceição, n° 1155, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-901.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:26C1811A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO 39/2024

CONTRATO Nº 039/2024 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO – SÃO MARTINHO/RS XFRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, sob CNPJ n° 32.673.663/0001-63, com sede na rua José Schmitt, 1585, sala C, centro, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a aquisição de 02 distribuidores de adubo. O valor a ser pago mensalmente ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços que soma o montante de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, sendo o prazo de 10 (dez) dias uteis para a entrega do produto a contar da ordem de entrega a ser emitida pelo setor competente. Assinado em 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:FF887CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 010/2024, que tem por **OBJETO – aquisição de ambulância**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **06 de junho de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/(55)9.9983-8424, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 21 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4982B766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no ano de 2024**.** DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: período de 21 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024, das 08h00min às 11h45min e 13h30min às 17h10min de segunda a quinta-feira e das 07h00min às 13h00min nas sextas-feiras, junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal sito à Avenida Osvaldo de Souza, 124, centro, São Martinho/RS. A abertura dos envelopes contendo a habilitação dos fornecedores dar-se-á as 09h00min do dia 13 de junho de 2024, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 21 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6A6B6175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.851 DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1501)	R$ 23.000,00
Total		**R$ 23.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (214)	R$ 23.000,00
Total		**R$ 23.000,00**

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63F07C81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.038 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.964 DE 09DE FEVEREIRODE 2024E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

*Considerando*o oficio nº001/2024 assinado pela presidenteda Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.964 de 09de fevereirode 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.964/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete daPrefeita de São Pedro do Sul, aos17(dezessete) dias do mês de maio de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita minicipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:48208E52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4039 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.951, DE19DE JANEIRODE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o oficioNº 001/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3.951de19 dejaneirode 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.951/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7AF92EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4040 DE10 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4017, DE10 DEABRIL DE2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeitade São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime

Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofícioNº 001/2024 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4017de10 deabril de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4017/2024, por mais 90(noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mêsmaio de 2024(dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:492400AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4041 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JAROSCZNISKI REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Paulo Ricardo Pires Dias para atuar como fiscal do Contrato 034/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jaroszczniski Reparação de Bombas Injetoras Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 034/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:35B99449

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4042 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Paulo da Silva Cardoso para atuar como fiscal do Contrato 035/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Marciele Wohlfahrt Rosin Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 035/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E726AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4043 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ELIO ARI EINLOFT E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º O servidor Reinaldo Lucas para atuar como fiscal do Contrato 045/2024, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Elio Ari Einloft.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 045/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27FD2745

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4044 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um agente comunitário de saúde para atuar junto a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, na microárea 2 do ESF 04, por licença do servidor efetivo que atua na região.

D E S I G N A
Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
ELIANE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5592920C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4045 DE 20 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE SE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um agente de serviços complementares para atuar junto a secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, conforme Lei Autorizativa 3839/2024.

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 08/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
ELIANE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9497BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4016, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EMANUELI BATISTA DOS SANTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes no Art. 24, § 7º, com a nova redação da Lei Municipal nº 313 de 17/10/1990, dada pela Lei Municipal nº 1.249 de 05/04/2000;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 007/2024, da Comissão Especial de Avaliação 5.049, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora EMANUELI BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº3526, no cargo de Enfermeira, tendo sido nomeada em 26.01.2021, pela Portaria nº 0132/2021, empossada no cargo em 24.02.2021 (Termo de Posse n° 02/2021 e entrado em exercício na data de 02.03.2021, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado no livro competente. Gabinete da Prefeita, publicado em 10 de abril de 2024 e republicado em 20 de maio de 2024. Revisão formalizada pela Secretaria de Administração em face da necessidade de corrigir o Memorando 003 e o Cargo da Servidora Emanueli Batista dos Santos como enfermeira e não operária como havia constado.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E92DD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0522/2024, 20 DE MAIO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Administração a servidora JENNIFFER PEREIRA PINHEIRO, cargo efetivo de Agente Administrativo, carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0442/2024,Tomada Posse na data de 14/05/2024 conforme Termo de Posse nº 025/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.05.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20/05/24**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretário Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe. Setor Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DED1E283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0523/2024, 20 DE MAIO DE 2024

DÀ O EXERCÍCIO E LOTASERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Administração o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS GARCIA, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0405/2024,Tomada Posse na data de 10/05/2024 conforme Termo de Posse nº 024/2024 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **17.05.2024**, conforme oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretário Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe. Setor Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FB9B36EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0524/2024, 20 DE MAIO DE 2024

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MARIA ZICLEIA PINHEIRO DA ROSA**, nomeada pela Portaria 0484/2024 de 07/05/2024 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 22/05/2024 para o cargo efetivo de **AGENTE REDUTOR DE DANOS A SAÚDE**, conforme pedido protocolado n° 2391 de 17.05.2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.05.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:02266C16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0525/2024, 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **IZONI WALCYR MILITZ**, matrícula 954, detentor do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.04 .2024a 19.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de**19.04.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee umdiasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:641597EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0526/2024, 21 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para aoservidor **EZEQUIEL FRANCHI**, matrícula 2539, detentor do cargo efetivo de Técnicoem Contabilidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **11.05.2024 a 21.06.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vintee um diasdo mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A74D712E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de Oficineiros para realização de oficinas de estimulação aos alunos concluintes de 9ºs anos e ensino médio: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 10/06/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 21 de maio de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:BA956EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 257/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto do veículo caminhão PAC 2 Mercedes Atron 2729 . Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 20/05/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90.
São Valério do Sul – RS, 21 de Maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4AEEF4B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2024

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para conserto do veículo caminhão PAC 2 Mercedes Atron 2729.
Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
Adjudicado:
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.697.376/0001-90. Valor: R$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
São Valério do Sul – RS, 21 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7C53A74F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a INEXIGIBILIDADE nº. 16/2024 - Processo Adm: 5812/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95.** Valor total: R$ 11.960,00 (Onze mil novecentos e sessenta reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F25F12FE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 06/06/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 26/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em transporte coletivo, com a finalidade de realizar o transporte de usuários (acompanhados de profissionais de saúde) que estão vinculados a serviços de saúde. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos:

http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:76D3A9CB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2024
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 02/07/2024 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com valor de referência fixado no edital. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil com fornecimento de mão de obra e material, para reforma e Ampliação da UBS COHAB BLOCOS e adequação de acessibilidade. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATTOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:905BE8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.035, DE 20 DE MAIO DE 2024. PRORROGA OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS E DE VENCIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.029, de 02 de maio de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul, afetadas por chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022- MDR;
CONSIDERANDO a declaração do estado de emergência no território do Município de Sapucaia do Sul no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, formalizada através do Decreto Estadual Nº 57.596, de 1º de maio de 2024, com alteração posterior;
CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, realizada pela Portaria nº 1.377, de 5 de maio de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido e ISS próprio da competência de abril de 2024 com vencimento em 10 de maio e 20 de maio, respectivamente, para o dia 31 de maio de 2024.
Art. 2º Fica prorrogada a data para pagamento da 4ª (quarta) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, com vencimento em maio de 2024, para o dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos tributos abrangidos pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 3º Fica prorrogado o vencimento dos créditos tributários decorrentes do ISSQ, do IPTU e das Taxas, parcelados nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1, de 27 de setembro de 2017, com vencimento em maio de 2024, para o dia 31 de maio 2024.
Art. 4º Ficam suspensos até 31 de maio de 2024, os prazos administrativos para interposição de reclamações, impugnações, recursos tributários e não tributários, apresentação de documentos ou prática de qualquer ato que possa gerar perda de direito ao cidadão, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2024.

Sapucaia do Sul, em 20 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F45B264B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº028/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de um caminhão com baú refrigerado através da Emenda Parlamentar n.º 202328620015, e código do Plano de Ação 09032023-035266 (modalidade de transferência especial ao Município)**, data da abertura será no dia **06 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:867B3ADF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 - RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a **Retificação I** a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Futura e Eventual aquisição de concreto usinado, pedra brita, pó de brita, pedrisco, britas diversas e massa asfáltica para eventuais obras e manutenções a serem realizadas no Município de**

Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **06 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 22 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:36FBD80E

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 012/2024

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal NILTON DEBASTIANI e nos termos do artigo 75, IV da Lei 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial Mercedes Sprinter (Ano/Modelo 2023/2024), Placa JCF1C93, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde", através da empresa APOMEDIL SA VEICULOS , CNPJ N°91.157.859/0004-07.** Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600. 22 DE MAIO DE 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:4FEFA96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1787/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de piso intertravado e peças de meio fio utilizados na reforma das calçadas em frente ao Centro Administrativo, com a em presa – VITAL PAVIMENTAÇÕES LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2024.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:95C6CA86

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1790/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de conserto em telhado nas unidades de saúde do município, com a em presa – DOUGLAS DOS SANTOS KOCH.
GABINETE DO PREFEITO, em 21 de maio de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9939ED9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM 27/05/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS comunicam que a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2024, dos Poderes Legislativo e Executivo, será realizadano dia 27 de maio de 2024, às 10horas e 30 minutos, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pelaTV Câmara, através do link:https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone"Audiência Pública";através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS noYouTube;e também de forma presencial.
A Audiência está aberta à participação da comunidade, entidade ou equivalentesde forma presencial eon-line, que deverão se inscrevercom 24 horas de antecedência junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquara ou pelo e-mail: legislativo@camarataquara.rs.gov.br. Será concedido o tempo de até cinco minutos para cada, podendo ser reduzido, a depender do número de inscritos.

Data: 27 de maio de 2024 (segunda-feira)
Horário:10h30min
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicasdo Legislativo Municipal;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 do Poder Executivo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 do Poder Legislativo Municipal;
• Abertura da palavrapara inscritos pelo tempo de até cinco minutos cada;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo tempo de cinco minutos cada;
• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Taquara/RS, 21 de maio de 2024.

ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:E86648F7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 042/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 042/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente A AQUISIÇÃO BENS PERMANENTES para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, na execução do Convênio FPE nº 3046/2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **DESIGN RICARDENSE - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.396/0001-45; **E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.865.008/0001-94; **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10; **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11; **R.S.M. DE SOUZA LEAO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.925.721/0001-66 e **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10.

Taquara, 21 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:AF23D778

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 038/2024

RESULTADO FINAL - REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 038/2024 - O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara, a contar de 22 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 027/2024, com as empresas BR SUL DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.123.0001-89, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733.0001-49, CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.359.481.0001-40, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01, GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.657.992/0001-49, MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84, PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Taquara, 21 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:EFBB01A8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 039/2024

RESULTADO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – PREGÃO N° 039/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente A AQUISIÇÃO de Lanches e material de apoio, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **CLESIO MENES BERNARDES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.447.062/0001-10 e **EZ COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.568/0001-64.

Taquara, 21 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:514C994D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 082/2024

Processo n° 5443/2024 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para reparos emergenciais no albergue municipal com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 483/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 21 de maio de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:31A97764

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL - REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 047/2024

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 047/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura prestação de serviços, de forma parcelada, de MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, a contar de 22 de maio de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 030/2024, com a empresa: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.581.113/0001-78.
Taquara, 21 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F6DF0690

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2256

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2256, para aquisição de Fio para Roçadeiras, para atendimento da demanda das roçadas das vias públicas da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6B41F85E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2271

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2271, para aquisição de Barrica d' água, para uso no caminhão I/FOTON AUMARK S 9T, placa JCI5F28, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CEBA53F9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2270

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2270, para aquisição de peças par a manutenção do Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:954B3A58

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2276

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2276, para aquisição de materiais para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E3DA2466

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2281

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2281, para aquisição de peças para uso da oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D1A7BB9F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2285

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2285, para aquisição de peças para uso da borracharia da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4DD3DCE4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2295

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2295, para aquisição de Peça, incluindo a Mão de Obra, para a manutenção do veículo Doblô ELX 1.8 FLEX 2009 MOTOR 1.8, placa IQG8E16, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças e o conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1E0E0AA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2279

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2279, para aquisição de 01 TELEFONE SEM FIO utilizado para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, devido à urgência da manutenção as peças devem ser entregues IMEDIATAMENTE após o término do prazo estabelecido, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 24/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail planej22@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito
Fone: (51) 3541-9250
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:44ED4EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2238/2024.

Considerando a necessidade de confecção e instalação de toldo na porta de acesso da cozinha para a rua na EMEI Vovó Domênica, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, no Bairro Medianeira e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:30 horas de 24/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:F8584914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2214/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de embalagens para realização de coleta de amostra de alimentos, nas Escolas Municipais, conforme memorando nº 24/2024 da Divisão de Alimentação Escolar e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 24/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:92CF808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2237/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de itens para realização da Formação Continuada para os Professores do Ensino Fundamental e Anos Finais, para os meses de junho e julho/2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, no Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a

proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:45 horas de 24/05/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:D0C7C7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: WIN Software Wold Ltda.
CNPJ/CPF: 53.049.392/0001-40.
Objeto: Aquisição de licença de uso software AutoCAD LT 2024 New Single-User ELD Annual Subscription Win_Mac.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A32DB714

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: WIN Software Wold Ltda.
CNPJ/CPF: 53.049.392/0001-40.
Objeto: Aquisição de licença de uso software AutoCAD LT 2024 New Single-User ELD Annual Subscription Win_Mac.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Emissão: 20 de maio de 2024

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FCB8C569

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: INDÚSTRIA GRÁFICA NOSCHANG LTDA.
CNPJ/CPF: 93.899.896/0001-73.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, SENDO ELES: PLACA DE ZINCO, ADESIVOS DE VINIL E CARIMBO.
Valor: R$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

QUEZIA SILVA DE ANDRADE
Secretária Executiva de Gabinete

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:81B38BD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: BMP TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 46.831.415/0001-08.
Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS, CURSO MINISTRADO PELA BRPREV, COM O TEMA: "CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL - NÍVEL BÁSICO, PARA AS SERVIDORAS: JULIA FROHLICH, JUSSINARA LOURENÇO DE FRAGA, LILIAN NEUBERT GONÇALVES.
Valor: R$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:3DD5465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 83.413.591/0003-18.
Objeto: COMPRA DE CAIXAS DE FOLHA DE OFÍCIO, PAPEL A4 BRANCO CONTENDO 5.000 FOLHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Valor: R$ 5.999,70 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B2A6D846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: TorresCar Transportes E Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: COMPRA DE VALES TRANSPORTE PARA ATENDER A DEMANDA DE PROVENIENTE DO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, A SER UTILIZADO EM TRANSPORTE PÚBLICO PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NESTE MUNICÍPIO, ABRANGENDO AS SEGUINTES LINHAS, CONFORME ETP: SANGA FUNDA – TERRA DE AREIA (L. Escolar) - BOA VISTA – TERRA DE AREIA (L. Escolar)
Valor: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)
Vigência: 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, com início na data de 20 de maio de 2024 e com data fim dia 30 de dezembro de 2024.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6448807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transportes e Turismo Ltda.
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: COMPRA DE VALES TRANSPORTE PARA ATENDER A DEMANDA DE PROVENIENTE DO DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, A SER UTILIZADO EM TRANSPORTE PÚBLICO PASSAGEIROS POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NESTE MUNICÍPIO, ABRANGENDO AS SEGUINTES LINHAS, CONFORME ETP: SANGA FUNDA – TERRA DE AREIA (L. Escolar) - BOA VISTA – TERRA DE AREIA (L. Escolar).
Valor: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:24DA40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77.
Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO CONFORME O MARCO REGULATÓRIO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SCHIRLEI DIAS SILVA DA ROSA.
Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso ..., Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:70E93608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM EDUCACAO LTDA.
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: PARTICIPAÇÃO EM CURSO SOBRE LEI PAULO GUSTAVO - EXECUÇÃO DOS PROJETOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL QUE SERÁ OFERTADO AO SERVIDOR EDUARDO LALI CORREA.
Valor: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, "f", Lei n° 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA
Secretaria Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C79C3CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 11 de junho de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de sanitários no Centro de Eventos de Tramandaí, sito a Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 900, bairro Centro Lagoa, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 060/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4111080F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 (aquisição de macas ginecológicas e macas hospitalares simples para as Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GUILHERME XAVIER PIVA LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 25 unidades, valor unitário: R$ 1.850,00, – Lote 02: Quantidade: 25 unidades, valor unitário: R$ 970,00; *** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03: Quantidade: 25 unidades, valor unitário: R$ 578,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C69B22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 22/05/2024 até as 09h do dia 04/06/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 04/06/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 21 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:E9162843

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.258/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Estabelece medidas a serem adotadas para funcionamento da Administração Municipal Direta e Indireta em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, incisos IV e XXII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, que reiterou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO a Portaria da União nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios Gaúchos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.254, de 07 de maio de 2024, que declarou situação de Calamidade Pública no Município, afetado pelo referido evento climático;

CONSIDERANDO a interdição de vias e o comprometimento dos prédios e repartições públicas, bem como a dificuldade de acesso às dependências públicas, impossibilitando a prestação de serviço;

CONSIDERANDO, o art. 50, §4º, da Lei Municipal nº 1.271, de 30 de janeiro de 2015,

DECRETA,

Art. 1º Ficam abonadas as faltas ou ausência de registro de jornada dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal de Travesseiro no período compreendido entre o dia 30 de abril de 2024 até 10 de maio de 2024, não podendo os mesmos sofrerem qualquer prejuízo em seus vencimentos em razão da impossibilidade do comparecimento ao trabalho ou tão somente o não registro de sua jornada de trabalho.

Parágrafo único – As horas não trabalhadas no período fixado no caput, poderão ser requisitadas para recuperação e/ou compensação, de acordo com a demanda de cada setor.

Art. 2º Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, alteração ou implementação de formas temporárias de prestação de serviço, emitindo os regramentos internos necessários.

§1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos, comissionados, empregados públicos, contratados temporariamente e estagiários, poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, a critério da Administração, quando não for possível o acesso às dependências das repartições, sem prejuízo ao serviço público, até 31 de maio de 2024.

§2º O trabalho remoto fica condicionado a apresentação de relatórios de atividades e cumprimento de demandas estabelecidas pela Secretaria Municipal onde o servidor estiver lotado.

Art. 3º Os servidores municipais que atuarem em ações de solidariedade em decorrência de enchentes ocorridas em outros municípios, desde que devidamente comprovado pelo município solicitante, terão as horas não trabalhadas no Município de Travesseiro remuneradas.

§1º Os demais servidores poderão recuperar as horas não trabalhadas ou solicitar a compensação dessas horas em dias de férias.

§2º Os contratos temporários na área de educação e os estagiários que não atuarem nas ações de solidariedade terão seus contratos suspensos durante o período das enchentes.

Art.4º Ficam suspensos, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública, os prazos de:

I – sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

II – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

III – atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;

IV – nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou contratados temporariamente, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:02FD9D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.260/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.

HOMOLOGA a reorganização do Calendário Escolar das Escolas Municipais para o ano letivo de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, amparado no Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 2.254/2024, de 07 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **HOMOLOGADO**, a reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto e da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, para o ano letivo de 2024, aprovado pelo Conselho Municipal da Educação, conforme anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de maio de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:015E7E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3612/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.566, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.228 CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	**5.000,00**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ACIMA, SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
2.228 CUSTEIO CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Total do recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**25.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4220 – CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3B24C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3611/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.565, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**3.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.112 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
Total da Fonte de Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**3.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E2DA15F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3609/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.563, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 10,00 (dez reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.247 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CFEM

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00
Total do Recurso 1708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**10,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
2.247 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CFEM

4.4.90.52.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00
Total do Recurso 1708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**10,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6276413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3608/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.562, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração**Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.562, de 21 de maio de 2024**.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
RECURSO ACIMA SERÁ COBERTO PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO ESPECIAL
2.019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**100,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0020 – MDE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A64B55D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 166/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 91/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de medicamento para munícipe, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.212.113/0791-05, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.074,42 (um mil e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EB79030E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 169/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 92/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de laboratório para realização de exames em criança com autismo, mediante Dispensa de Licitação da Empresa AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.228.419/0001- 68, que apresentou o valor total para os itens de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CF309157

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de ferramentas para subprefeitura do Passo Raso.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **190/2024** – Requisição nº 477/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22 de maio de 2024 ao dia 24 de maio de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9E6DE723

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 06 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6182F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 250/2023
Edital de Chamada Pública n° 01/2023
Contrato n° 167/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TRIUNFO LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 25 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6199C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 250/2023
Edital de Chamada Pública n° 01/2023
Contrato n° 168/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: AACC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SILVEIRA LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 25 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:665CC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 693/2023
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 270/2023
Contrato n° 408/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Termo Aditivo n° 06
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado através do Memorando 3.886/2024, a contar de 23 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 21 de junho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C5443B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Coprel Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Serviços de Internet Link Dedicado de 1000 (um mil) Mbps (Mega Bites por Segundo) e interligação de pontos externos da Prefeitura (intranet)
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 14 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, ou até a finalização do processo licitatório, o que vier ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 625/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40BB61D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de junho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Serviço Técnico Especializado em Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos e Equipamentos Médicos, com Reposição de Peças** – Licitação Exclusiva para as Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9DE6804C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **10 de junho de 2024, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2024,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PUBLICAS EM LED E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS,** através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 20 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4D4798E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2024

O Prefeito Municipal de Tupandi, RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação - PRD nº 371/2024, reconheceu ser dispensável a licitação para contratar a empresa CONSTRULOEF EIRELI, CNPJ: 17.089.489/0001-05, para a execução de diversas obras de engenharia com fornecimento de materiais, com recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC. O valor total dos serviços é de R$ 221.262,70, cfe. artigo 75, inciso III, letra "a" da Lei nº 14.133/21.

Tupandi, RS, 08 de maio de 2024,

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:65C3B995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2024

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli**

Objeto: Execução do item 01 do PE 04/2024 consistente na reforma e ampliação dos banheiros públicos da Praça Aquiles Turra com fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra especializada, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital.

Valor Total: 4.1. O contratante pagará à contratada o valor de R$165.912,27 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos).
4.2 O pagamento será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto.

Vigência: O prazo do contrato será de 04 (quatro) meses.

Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BFB2DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Dpar Engenharia Ltda**

Objeto: Execução dos itens 02, 03 e 04 do PE 04/2024 conforme descrição abaixo, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital de licitação PE 04/2024.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o valor total de R$220.696,56 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo:
a) R$145.550,38 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) para o item 02;
b) R$20.168,26 (vinte mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) para o item 03;
c) R$54.977,92 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o item 04;
4.2 O pagamento será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto.

Vigência: O prazo de vigência do contrato para os itens 02, 03 e 04 será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:840D8894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Dpar Engenharia Ltda**

Objeto: Execução dos itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico 15/2024, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do edital de licitação PE 15/2024.

Valor Total: O contratante pagará à contratada o valor total de R$87.508,96 (oitenta e sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), sendo:
a) R$53.268,81 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) para o item 01;
b) R$34.240,15 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quinze centavos) para o item 02;
4.2 O pagamento referente ao item 01 será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na aprovação do projeto, e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto e após aprovação dos mesmos junto a concessionária e entrega dos documentos necessários.
4.2. O pagamento referente ao item 02 será de acordo com o cronograma físico e financeiro, com a última parcela a ser paga na conclusão da obra e com vistoria do fiscal do contrato e do responsável pela execução do projeto.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa

Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E90DA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, às 8h e 30min do dia 06 de junho de 2024**, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de central telefônica em regime de comodato, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/39575-pregao-eletronico-n-212024-central-telefonica

Tuparendi, 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:DF9E9285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2024

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Verde Companhia Ambiental Ltda**

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviços técnicos por meio de equipe multidisciplinar para realizar investigação comprobatória, levantamento e qualificação de danos ambientais resultantes de crimes ambientais – de poluição e contra a flora.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada, pela execução do item, o valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
§2º O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de julho de 2024.

Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9110E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESPACHO

Torno pública a homologação da Dispensa de Licitação nº 009/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa **Verde Companhia Ambiental Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.883.022/0001-69, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 1444, sala 01, centro, no município de Tucunduva (RS), para realizar investigação, levantamento e qualificação de danos ambientais resultantes de crimes ambientais – de poluição e contra a flora. Sendo assim, **autorizo a empresa** a prestar o serviço objeto deste processo pelo preço de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Cumpra-se.

Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:171ECA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

O Município de Tuparendi/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Leonel Fernando Petry, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargo (vagas): Professor (60+CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 60 + CR.
Carga Horária Semanal: 20h.
Salário: R$ 2.342,90.

Inscrições: de 21/05 a 19/06/2024 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R$ 156,00.
Data provável de realização da prova: 21/07/2024**.**

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Tuparendi, 21/05/2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B006119B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outra parte, a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, edifício Loewen, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais (PR), dados bancários: Banco do Brasil, c/c 464-2, agência 1622-5, neste ato representada pelo sócio administrador Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, na cidade de Curitiba (PR), adiante denominada **Contratada,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **01 de junho de 2025**.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 21 de maio de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3162193D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº083/2024 DISPENSA Nº061/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº083/2024
DISPENSA Nº061/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de estudo prévios para locação de poço.
Autorizo a contratação da empresa a **BRITA CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrito sob CNPJ n° 34961460000106,** preço global estimado para contratação é de R$5.000,00 (cinco mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D47B2C54

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº084/2024 DISPENSA Nº062/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº084/2024
DISPENSA Nº062/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seleção e agenciamento de estágios referente a taxa de administração para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante a concessão de bolsas de estágio oferecidas pelo Poder Executivo Municipal em todos os seus órgãos, conforme a Lei Municipal n°1004/2009.
Autorizo a contratação da empresa **Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS, inscrita no CNPJ n°92.954.957/0001-95,** preço referente a taxa de administração estimado para contratação é de R$8,90 (oito virgula noventa por cento), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal de Vale Verde

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DE43CD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de horas máquina. A abertura das propostas será no dia 11/06/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CFB839E7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente SÃO SEBASTIÃO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2024, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização dos serviços de ressonância magnética (com ou sem contraste), para atender pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1024/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SÃO SEBASTIÃO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, que tem por objeto Credenciamento tem por finalidade o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para realização de serviços de ressonância magnética (com ou sem contraste). Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 00500-1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 008/2024, qual seja 05/05/2029. Valor: Conforme Edital. Data ass: 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2EEC239B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 29/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de materiais de consumo, distribuição gratuita e contratação de serviços visando o atendimento à população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 10.149 de 02 de maio de 2024. Credores: ADAMS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ADRIANO LUIS MALDANER, AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, AGRO COMERCIAL HACKENHAAR LTDA, AGRO COMERCIAL SEIDEL LTDA, AIRTON ROGÉRIO BADE, ALEX JUNIOR FERCKUSS GRAFF, ANGELO KNOD, ARLY HICKMANN COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, B. C. BANDEIRA – SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOÇÕES, BICK PEDREIRA E TERRAPLANAGEM LTDA, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMNTOS BRAIR LTDA, CONTEMAR AMBIENTAL LTDA, DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS REGINATTO LTDA, EDR COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, EVANDRO RODRIGUES – PADARIA, FELIPE DA S. BOGORNY, FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA, FREY E NEUMANN LTDA, GAZIN INDUSTRIA DE COLCHÕES LTDA, GILBRTO LUIS MARTINS, GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, HAAS SUPERMERCADOS LTDA, HARTH & CIA LTDA, JAIR RODRIGUES DA SILVA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, JEAN C SCHLOSSER, JERSON VALDIR BERGMANN, JULIAN JOSUÉ DE OLIVEIRA LTDA, LANCHERIA SKINA LTDA, LAWALL LOCAÇÕES LTDA, LENZ E CIA LTDA, LIBRAGA BRANDÃO E CIA LTDA, LOJAS BECKER LTDA, L. R. FREDRICH E CIA LTDA, LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA, MADEIREIRA HAAS LTDA, MATEL SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA, MB COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, MINI MERCADO ALIANÇA LTDA, MUNDO REAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS DO PARQUE LTDA, POSTO SHOPPING CAR COMBUSTÍVEIS LTDA, RECANTO ANIMAL AGROPECUÁRIA LTDA, R. F. LENHARDT & CIA LTDA, SONECA COLCHÕES LTDA, VIGILÂNCIA CLÁUDIO ALBERTO MULLER LTDA, V. R. G. POSTO DE LAVAGEM LTDA, . Valor total: R$ 1.115.214,79 (um milhão, cento e quinze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e nove centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DCD27015

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 30/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para as pessoas alojadas em abrigos, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública nº 10.149, de 02 de maio de 2024. Credor: LEFAFARMA FARMÁCIAS LTDA. Valor: R$ 259,43 (duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/05/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E5CE0595

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2020. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo pelo período de 03 (três) meses, a contar do término de sua vigência (em 11/06/2024), respectivamente, até 11/09/2024, mantendo-se as mesmas condições já ajustadas, inclusive no que se refere ao preço, com base nas disposições da Cláusula Sexta do contrato, como também em consonância com o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A55CF0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Pilhas**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 29/05/2024, às 19 horas** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 21 de maio de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:FACADE71

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de Serviço não continuado com fornecimento de material e mão de obra para instalação de porta**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 29/05/2024, às 19 h e 30 min** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 21 de maio de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:39702F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 07 de junho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM MOTORISTA**, conforme Edital de nº **49/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:7E39B3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115221

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01636/24**
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO. FISCAL DO CONTRATO: OVIDIO FREITAS." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **115221/2023**.

CREDOR: JJ MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU, 134
2973 05.416.012/0001-15 Xangri-lá
VALOR: 375,00

Xangri-Lá, 21 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:6EE704DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 114146

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARAO EVENTO TATTOO INK, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #31 PROCESSO 114146/2024."** com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **114146/2023**.

CREDOR: 49.163.971 ALISSON NEVES GOMES
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO
72574 49.163.971/0001-41 TRAMANDAI
VALOR: 11.8000,00

Xangri-Lá, 21 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:69BAFA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.111/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 111/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M.D SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto aditivar em 19% (dezenove porcento) o contrato nº 111/2024, firmado entre as partes na data de 07 de março de 2024, para reforma das placas do forro da EMEI Figueirinha
VALOR	R$ 220.099,56 (duzentos e vinte mil noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 116465/2024, com base no inciso I, "b", do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021
DATA ASSINATURA	13/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D725950C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.114/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 114/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO CONCRECOR - PLANAUTO
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula terceira do contrato nº 114/2024, firmado entre as partes na data de 27 de março de 2024
AMPARO LEGAL	Processos de Despesa nº 117670/2024 e 117674/2024
DATA ASSINATURA	15/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:96A54315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTR.178/2022

ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 178/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E MARIA TERESA PERGORARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 30 de maio de 2024 referente ao contrato nº 178/2022, firmado entre as partes na data de 27 de maio de 2022
VALOR	R$ 5.771,45 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 117272/2024, conforme previsão contratual (Cláusula Segunda) c/c art. 3º da Lei 8.245/91
DATA ASSINATURA	14/05/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0BD2AC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.244/2023

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 244/2023	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA-ME
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o REEQUILIBRIO CONTRATUAL do contrato 244/2023, firmado entre as partes na data de 19 de julho de 2023
VALOR	R$ 340.850,63 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
AMPARO LEGAL	Proc. 113290/2024
DATA ASSINATURA	14/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1ED26590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.113/2024

ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 113/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MATHEUS MEDEIROS DA SILVEIRA LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 30 (trinta) dias do Contrato 113/2024 firmado entre as partes na data de 20 de março de 2024 a contar do dia 20 de maio de 2024
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 118133/2024, com base na Cláusula Segunda c/c o artigo 106 e 107 da Lei 14133/2021
DATA ASSINATURA	15/05/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:858DA389

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO A ABRIL

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	450.800.000,00
Previsão Atualizada	450.800.000,00
Receitas Realizadas	164.426.921,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	40.481.463,32
DESPESAS	
Dotação Inicial	450.800.000,00
Dotação Atualizada	499.585.327,14
Despesas Empenhadas	225.242.558,21
Despesas Liquidadas	141.474.489,87
Despesas pagas	137.217.942,89
Superavit Orçamentário	22.952.431,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	225.242.558,21
Despesas Liquidadas	141.474.489,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	391.294.102,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	387.439.889,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	383.062.616,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.432.707,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.590.821,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.331.800,38
Despesas Previdenciárias Pagas	11.331.800,38
Resultado Previdenciário	7.100.906,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0	-6.110.446,83	0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0	7.542.635,29	0

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	38.526.502,37	5.161.929,65	17.836.375,21	15.528.197,51
EXECUTIVO	38.496.886,87	5.161.929,65	17.807.739,71	15.527.217,51
LEGISLATIVO	29.615,50	0,00	28.635,50	980,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.135.034,97	2.500,00	5.106.343,98	26.190,99
EXECUTIVO	5.091.163,58	2.500,00	5.062.472,59	26.190,99
LEGISLATIVO	43.871,39	0,00	43.871,39	0,00
TOTAL:	**43.661.537,34**	**5.164.429,65**	**22.942.719,19**	**15.554.388,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.372.425,32	25%	19,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.990.802,09	70%	77,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	2.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.303.558,08	39.163.885,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	58.363.163,82	83.516.131,67	112.351.427,08	130.666.383,52
Despesas Previdenciárias	35.807.621,78	54.604.414,67	86.202.034,18	114.674.738,46
Resultado Previdenciário	22.555.542,04	28.911.717,00	26.149.392,90	15.991.645,06
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			212.082,63	1.695.017,37
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			2.223.721,92	1.927.706,70
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.084.491,00	15,00	21,07	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0	

Fonte: Relatório de Balanço Abril/2024.

Nota: O Relatório da Execução Orçamentária do 2º BIMESTRE/2024, referente à MARÇO/ABRIL encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 29 de maio de 2024, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 21/05/2024

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99359920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Até o 1º Quadrimestre de 2024.

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	391.294.102,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	387.439.889,07	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	383.062.616,39	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	180.034.528,84	47,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	206.853.812,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	196.511.122,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	186.168.431,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-57.541.495,00	-14,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	464.927.866,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.084.702,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.990.382,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.120.792,23	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Relatório de Balanço Abril/2024.
Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre/2024, referente à Janeiro/Abril, encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min às sextas-feiras; a contar do dia 29 de maio de 2024, bem como disponibilizado no site do município www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 21/05/2024

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EDB759E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 347/2024, Dispensa de Licitação nº 12/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para **aquisição e instalação de sistema de vedação na Quadra Coberta da EMEF Espaço Aprender**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: 48.871.587 MARCOS DE AZEVEDO CASTRO - CNPJ 48.871.587/0001-30							
Lote	**Item**	**Código Interno / Serviço / Produto**	**Descrição do Objeto**	**Unidade de Apresentação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	8834	Lona Branca larg. 1,53 metros, 01 milímetro	Metro	66	R$ 18,3485	R$ 1.211,00
	02	8835	Lona Branca larg. 0,30 metros, 01 milímetro	Metro	66	R$ 3,6061	R$ 238,00
	03	8836	Ferro 25 milímetros	Metro	66	R$ 25,00	R$ 1.650,00
	04	8837	Arrame 3 milímetros	Metro	200	R$ 2,50	R$ 500,00
	05	3216	Roldana com capacidade de suporte de 15 kg	Unidade	60	R$ 6,00	R$ 360,00
	06	8838	Roldana de ferro com capacidade de suporte de 120 kg	Unidade	02	R$ 150,00	R$ 300,00
	07	8839	Brocante de ferro de 02 centímetros	Unidade	200	R$ 2,00	R$ 400,00
	08	3155	Parafuso de 05 centímetros	Unidade	50	R$ 1,80	R$ 90,00
	09	8840	Bucha 08, 05 centímetros	Unidade	110	R$ 0,1818	R$ 20,00
	10	8841	Pitão com capacidade de suporte de 20 kg	Unidade	55	R$ 1,00	R$ 55,00
	11	8842	Catraca com capacidade de suporte de 350 kg	Unidade	02	R$ 300,00	R$ 600,00
	12	8843	Cabo de aço de 03 milímetros	Metro	66	R$ 5,00	R$ 330,00
	13	5170	Corda de nylon de 04 milímetros	Metro	300	R$ 1,00	R$ 300,00
	14	3458	Mão de Obra para instalação do Sistema de Vedação	Serviço	01	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
				Valor Total do Lote		**R$ 8.004,00**	

Capitão/RS, 21 de maio de 2024

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0BBF79D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°108/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO PÁLIO, PLACA ITC4H19.
Processo : **1002/2024**
Modalidade: Inexigibilidade N° **108/2024**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **conforme a necessidade**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	**CNPJ/CPF**	**Endereço**	**N°**	**Telefone**
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor Previsto**

31627	Manutenção dos serviços administrativos.	2500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Gasolina comum	l	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 21 de maio de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:33EA4221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO: Nº 1152/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para a manutenção das escolas municipais.

Itens	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Faca de serra sem ponta para refeição, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada, medindo 02cm x 20cm. **Marca: Original Line.**	420 unidades	R$ 4,84	R$ 2.032,80
02	Garfo para refeição, com espessura mínima 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. **Marca: Original Line.**	410 unidades	R$ 3,37	R$ 1.381,70
03	Colher de sopa para refeição, com espessura mínima 1,0 mm, comprimento mínimo 19cm, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. **Marca: Original Line.**	360 unidades	R$ 4,19	R$ 1.508,40
04	Colher de sobremesa, com espessura mínima 1,0 mm, comprimento mínimo 16cm feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. **Marca: Original Line.**	310 unidades	R$ 3,45	R$ 1.069,50
05	Colher de chá, feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Comprimento: 9cm, largura: 2cm, altura: 1cm. **Marca: Original Line.**	280 unidades	R$ 3,40	R$ 952,00
06	Panela tipo caçarola em alumínio fundido, com alça de alumínio, com capacidade de 10 litros. **Marca: Alumínio São Jorge.**	6 unidades	R$ 165,00	R$ 990,00
07	Panela tipo caçarola em alumínio fundido, com alça de alumínio, com capacidade de 21 litros. **Marca: Alumínio São Jorge.**	4 unidades	R$ 278,00	R$ 1.112,00
Valor total: R$ 9.046,40 (nove mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).				

Contratado: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 27.860.248/0001-89.
Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 21/05/2024.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:1419A297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 45, DE 16 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.213, de 6 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R$ 221.565,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 141.565,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 80.000,00**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.213;

§2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo art. 7º da Lei Municipal nº 3.213 alcança **10,27 %** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 45/2024

Crédito Adicional por Redução		
Dotação Adicionada	**Dotação Reduzida**	**Valor Movimentado**
(0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00	(0185) 04.01 2.076 3.3.90.30 500.00	500,00
(0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00	(0186) 04.01 2.076 3.3.90.31 500.00	500,00
(0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00	(0187) 04.01 2.076 3.3.90.32 500.00	500,00
(0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00	(0188) 04.01 2.076 3.3.90.39 500.00	500,00
(0175) 04.01 2.075 3.3.90.30 500.00	(0197) 04.01 2.077 3.3.90.14 500.00	1.135,00
(0184) 04.01 2.075 4.4.90.52 500.00	(0176) 04.01 2.075 3.3.90.35 500.00	2.000,00
(0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00	(0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00	8.000,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(0347) 05.02 2.035 3.3.90.30 500.00	13.380,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(0488) 07.02 2.005 3.3.90.30 500.00	5.000,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00	10.000,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00	10.000,00
(0444) 06.03 2.073 3.3.90.30 500.00	(1033) 06.02 1.025 4.4.90.51 500.00	15.000,00
(0480) 07.02 2.111 3.3.90.39 500.00	(0486) 07.02 2.004 3.3.90.39 500.00	8.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0410) 05.04 2.043 3.3.90.32 500.00	3.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0411) 05.04 2.043 3.3.90.39 500.00	2.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0414) 05.04 2.045 3.3.90.39 500.00	3.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0472) 07.02 1.040 3.3.90.39 500.00	15.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0449) 06.03 2.110 3.3.90.30 500.00	3.000,00
(0495) 07.02 2.002 3.3.90.30 500.00	(0409) 05.04 2.043 3.3.90.31 500.00	3.000,00
(0496) 07.02 2.002 3.3.90.39 500.00	(0485) 07.02 2.004 3.3.90.30 500.00	12.000,00
(0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00	(0764) 09.02 2.011 3.3.90.30 500.00	4.050,00
(0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00	(0670) 08.01 2.096 3.3.90.39 500.00	7.000,00
(0629) 08.01 2.105 3.3.90.30 500.00	(0695) 08.01 2.101 3.3.90.36 500.00	5.000,00
Total Geral		**141.565,00**

Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior	
Dotação Adicionada	**Valor Adicionado**
(1006) 10.05 2.060 3.3.90.30 749.02	56.000,00
(1007) 10.05 2.060 3.3.90.39 749.02	24.000,00
Total Geral	**80.000,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:015B961B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.000, DE 21 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 38.483,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), visando a execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto	Rubrica	FR	Recurso Desdobramento	Valor
06.04	13	392	0013	1.053	3.3.60.45.00.00.00	1.719	0000	30.786,70
06.04	13	392	0013	1.053	3.3.90.39.00.00.00	1.719	0000	7.696,60

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação em relação a receita arrecadada do repasse de recursos da Lei Aldir Blanc, no valor de R$ 38.483,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes, assim especificada:

Descrição da Ação:	**1.053-Ações da Lei Federal nº 14.399/2022 – Aldir Blanc**
Objetivo e detalhamento da ação:	**Visa Fomentar o Sistema Nacional de Cultura com um grande complemento para a construção estrutural de uma nova política cultural através de um marco regulatório. Consiste em ações articuladas nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 servindo de incremento às ações culturais. Tem como principal ação o apoio financeiro às pessoas e entidades que desenvolvem projetos culturais no Município.**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 21 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:E4DAAF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.074, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.110,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.809,00	86708-0	1501*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.801,00	89336-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.30	Material de Consumo	8.500,00	89095-2	2660*
		T O T A L	20.110,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.809,00	86092-1	1501*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.13	Obrigações Patronais	7.801,00	89093-6	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.300,00	89096-0	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. - PJ	3.405,00	89098-7	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	795,00	90170-9	2660*
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	89100-2	2660*
		T O T A L	20.110,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:18FEA935

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 13/2024

Solicitamos através do Edital nº 13/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant' Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
4º	B	2084	ARNOL FERNANDES GUERRA	INEZ GUERRA DIAZ	C/LAPIDE - BAIXA	23/04/2020
5º	E	1556	NAURAIDES FERREIRAS VASQUES	NTC	C/LAPIDE - ALTA	01/04/2020
5º	I	2308	ANDRE LUIZ CRUZ JAQUES	JOSE LUIZ MACEDO JAQUES	C/LAPIDE - BAIXA	23/04/2020
5º	I	2361	DIASIS MACIEL DE OLIVEIRA	DEBORA LEITE DE OLIVEIRA	C/LAPIDE - BAIXA	19/04/2020
5º	M	2531	LUCIELI ALVES GONÇALVES	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	13/04/2020
5º	N	2649	WALDECI MENDES	LUIS ANDRE SAFONS MENDES	C/LAPIDE - BAIXA	18/04/2020
6º	F	699	ZAIRA TORRES FLORES DE MELLO	SUZANA FLORES DA ROSA	C/LAPIDE - ALTA	22/04/2020
6º	H	904	NAPOLEAO DOS SANTOS MOREIRA	NTC	C/LAPIDE - BAIXA	09/04/2020
6º	I	1004	EVERTON RODRIGUES ALVES	DYELEN ROSA ALVES SILVA	C/LAPIDE - BAIXA	10/04/2020
6º	J	1131	MARLENE FIGUEIROA ANDRADE	NTC	C/LAPIDE- BAIXA	26/04/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F1CE54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 12/2024

Solicitamos através do Edital nº 12/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant' Ana do Livramento, 21 de maio de 2024.

CLAUDIONOR GOMES QUADRO
Secretário Municipal Adjunto De Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1º	D	845	JURACY MACHADO CUNA	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	06/04/2020
1º	G	1139	BERNARDO MARIO PELUFO	RONALDO PELUFO	S/LAPIDE – ALTA	06/04/2020
1º	G	1179	JUSSARA SILVEIRA BORGES	JOAO ALBERTO BORGES MARTINS	S/LAPIDE – BAIXA	03/04/2020
5º	H	2211	SOLEIMAR GOERCH DA SILVA	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	23/04/2020
5º	M	2440	CARLOS JUCELIO DUTRA PINTOS DA SILVA	JANAINA VIEIRA MACHADO	S/LAPIDE – BAIXA	19/04/2020
5º	N	2666	ULMA LEAL ALVES	MARIA ROSA ALVES GOMES	S/LAPIDE – BAIXA	10/04/2020
5º	N	2670	ELISABETE MENDES GOMES	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	22/04/2020
6º	B	140	MARIO FIGUEIREDO	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	16/04/2020
6º	C	217	ANA MARIA MARTINS CUNHA	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	16/04/2020
6º	F	841	OSVALDO ROCHA DUARTE	NTC	S/LAPIDE – ALTA	01/04/2020
6º	H	906	MARTA SOARES DUTRA	ELIO IRAGARAY DUTRA	S/LAPIDE – BAIXA	09/04/2020
6º	H	939	DILMAR ROCHA CORREA	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	16/04/2020
6º	I	1026	SERGIO SILVEIRA CRAVO	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	10/04/2020
6º	J	1121	LUIZ MARTINS CORREA	RUDINEI MARTINS CHRISTINO	S/LAPIDE – BAIXA	20/04/2020
6º	J	1154	ANTONIA DE LOURDES VEIGA DO NASCIMENTO	NTC	S/LAPIDE – BAIXA	10/04/2020
6º	J	1178	ADRIANO BOLIVAR RODRIGUES	MIRTA REGINA DE MELLO RODRIGUES	S/LAPIDE – ALTA	23/04/2020

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:855F8894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.850 DE 17 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 1.825.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.825.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1809	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202340400003 - Investimentos	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1499)	R$ 500.000,00
1810	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202340730007 - Investimentos	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1500)	R$ 250.000,00
1811	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202341130006 LB - INVESTIMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1495)	R$ 5.000,00
1816	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202341130006 - Investimentos	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1496)	R$ 150.000,00
1817	PROJ/ATIV.Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1498)	R$ 20.000,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1497)	R$ 100.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1761	PROJ/ATIV.EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO 36000586884202400	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1494)	R$ 750.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1493)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 1.825.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, pelo Excesso de Arrecadação do recurso 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2706 - Transferência Especial da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1811	PROJ/ATIV. EMENDA ESPECIAL 202341130006 LB - INVESTIMENTOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (1424)	R$ 275.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)	R$ 800.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2706)	R$ 750.000,00
Total		**R$ 1.825.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Adminitração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretaria de Administração Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70DBA0BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3610/2024

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.564, de 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		**Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.**							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
P	**Ação --->**	230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	350.000,00	100,00	**350.100,00**
10		10 - Saúde							
303		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE** 1.230 – REPASSE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS – REDE CUIDAR BEM	**350.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.230 REPASSE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS – REDE CUIDAR BEM

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**350.000,00**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**350.000,00**
Total do recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo o superávit do exercício anterior na fonte de recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de maio de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5FB19E1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, (em exercício) Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecido na Rua Jobair Bueno Vares, nº 285, Bairro Kennedy, nesta cidade, neste ato representado por sua Representante Legal, Jacira Vargas, brasileira, portadora do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Costura e Arte", a ser realizado no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação orçamentária:

120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8;

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco Sicredi, conta-corrente: 73141-5, agência: 0523, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência da data de sua assinatura até maio de 2025;
4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30(trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa,

vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. Será oferecida contrapartida através da realização de serviços de oficinas de costuras à comunidade beneficiada pela entidade;

6.1.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita
a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos

oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo

as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de

Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção

de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato

gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora Luciana Rocha de Silveira Larruscahim, Matrícula 226931, designada por ato publicado no Diário Oficial. dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até maio de 2025 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que

tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em

resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a

possibilidade de sustentabilidade das ações.
13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de folders, cartazes, faixas e banners, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo.
Sant'Ana do Livramento-RS, 20 de Maio de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em exercício

PROJETO TCHÊ
Jacira Vargas

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
Nome da organização da sociedade civil: Projeto Tchê
CNPJ: 05956135/000149
Endereço: Jobair Bueno Vares, nº 285
Bairro: Kennedy
CEP: 97.577-190
Cidade: Santana do Livramento
Telefone: (55) 984786840
E-mail:projetotche2022@gmail.com

Inscrições/Certificações: Nº Inscrição
CMDCA: 003/98 CMAS:020/2003

Validade do mandato da diretoria atual:04/02/2023 até 04/02/2025

Finalidade estatutária: Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo em meio aberto, destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos em situação de risco pessoal e social, de duração indeterminada.

Histórico da instituição: O Projeto Tchê foi criado em 05 de abril de 1997 por um grupo de voluntários, apoiados pela Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados (SIAN), prestando atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias em risco social e em vulnerabilidade pessoal e social buscando promoção de sua cidadania. Em 2003 passa a ter personalidade jurídica própria, sendo reconhecido de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 4.736 de 17/12/2003.
No dia 24 de agosto de 2005, o Projeto Tchê passou a funcionar em nova sede, em local cedido pelo DNIT e reformado com ajuda da comunidade de Santana do Livramento.
O atendimento ao público é prestado por voluntários, pessoas da comunidade que com dedicação e amor buscam construir um mundo melhor. O Projeto Tchê abre novas perspectivas para crianças, adolescentes e seus núcleos oportunizando a inclusão social através da conquista da cidadania com educação, conscientização e solidariedade, auxiliando as crianças, os adolescentes, seus responsáveis e familiares a manterem um melhor relacionamento familiar e comunitário. São realizadas reuniões, encontros, visitações, palestras, atividades esportivas, oferta de alimentação e oficinas diversas.
Atua na defesa de direitos participando ativamente do Conselhos Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.

Área de atuação/ identificação do objeto a ser executado: Atua na área de assistência Social, através do serviço de convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, bem como na redução da insegurança alimentar com a oferta de alimentação aos finais de semana para o público atendido.

Contextualização: O Projeto tche atua de maneira eficaz na resolução dos problemas ligados a vulnerabilidade pessoal e social de crianças e adolescentes. Operando nas camadas mais cuidadosas da população, conta com o engajamento de voluntários, alunos de universidades e do IFSUL. Suas atividades abrangem cursos, workshops, eventos artísticos e culturais, além de campanhas de arrecadação de agasalhos e alimentos.
Identificação do dirigente ou responsável

NOME DO PROJETO: Enclusao social na comunidade

PRAZO DE EXECUÇAO: De junho de 2024 a maio de 2025

METAS: Incentivar empreendedorismo para mulheres e adolescentes através da geração de renda, prestar atendimento ao público alvo pelo período de 12 meses buscando palestras e incentivos para o desenvolvimento destes usuários.

ATIVIDADES PLANEJADAS:

•
CURSO DE CUSTURA E ARTESANATO PARA ADOLECENTES E ADULTOS.

Contratação de instrutor qualificado.
Aquisição de tecidos e linhas e manutenção das maquinas.
Realização de aulas práticas e teóricas.

•
WORKSHOPS DE CAPACITAÇAO PARA VOLUNTARIOS:

Desenvolvimento de material didático.
Realização de workshops mensais.
Certificação para participantes.

•
EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS:

Planejamento de eventos temáticos.
Parcerias com artistas locais.
Promoção de expressão artística dos participantes.

•
CAMPANHAS DE ARRECADAÇÃO:

Organização de pontos de coletas.

Divulgação em mídias sociais e locais.

Distribuição equitativa dos recursos arrecadados.

RECURSOS NECESSARIOS:

COMPRA DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO:

Especificação técnica dos equipamentos.
Orçamentos de fornecedores locais.

ORÇAMENTO:

TOTAL DE RECURSOS NECESSARIOS: R$ 10.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda impositiva de 2024 da câmara de vereadores (Ver. Rafael de Castro)

Conserto de maquinas de costura industriais.

Peças e mão de obra.	R$ 4,965,00

Material de produção.

tecido	R$ 3,535,00
linhas	R$ 1,500,00

Gestao Financeira. É crucial garantir uma gestão financeira e transparente e eficiente, assegurando prestações de conta regular aos financiadores .O uso responsável dos recursos será fundamental para alcançar as metas estabelecidas .

Acompanhamento e Avaliação: o plano será monitorado regularmente ao longo do ano, com documentação e compartilhamento de resultados com membros e parceiros .Este processo visa garantir transparência e promover melhorias continuas no projeto Costura e Arte.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;

Atividades.	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAÇ	ABR	MAI
Apresentação projeto.	X	X											
Aquisição de equipamentos.			X										
Aplicação oficina de costura.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

2024 A 2025.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:43E789B4